SETOR DE LICITAÇÕES

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de gráfica para os Departamentos da Municipalidade.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 29:

> *Art. 29. Adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.*

Valor estimado da contratação: R$ 42.561,89 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – Descrição da contratação:
O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de gráfica, para os Departamentos da Municipalidade.

II - Justificativa da contratação:
A presente contratação se justifica devido a necessidade de atender as demandas da Prefeitura de Coronel Domingos Soares visando manter o funcionamento das atividades nos departamentos, e dar suporte aos servidores, fornecendo material adequado aos mesmos, e mantendo o estoque dos setores requisitantes para pleno funcionamento de suas atividades aliado ao fato do Pregão 37/2024 não obter propostas válidas, conforme consta em ata, o que caracterizou a situação de deserto.
Neste caso, refizemos a cotação de valores, e vislumbramos que os valores estavam muito a baixo do exercido em mercado.
Com isso, será reaberto o processo licitatório com os valores corrigidos

III - Levantamento de mercado:
Assim, com base nos requisitos definidos, foi feito levantamento para identificar as soluções existentes no mercado que atendam as condições estabelecidas, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com a possibilidade de apuração de preços estimados levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, tendo sido identificado que o mercado tem a amplitude necessária pra que a contratação seja plenamente realizada, mediante pregão eletrônico.
Doutro modo, após avaliação dos objetos, apuração de da estimativa das quantidades e levantamento de mercado, realizado pesquisa de preço em atas de registro de preços, Banco de Preços BLL Compras.

IV - Descrição da solução:
A solução para a necessidade de atender as demandas da Prefeitura de Coronel Domingos Soares visando manter o funcionamento das atividades nos departamentos, e dar suporte aos servidores, fornecendo material adequado aos mesmos, e mantendo o estoque dos setores requisitantes para pleno funcionamento de suas atividades foi a contratação de materiais gráficos.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Lote: 01				
Descrição do produto	**Quantidade**	**Unidade de medida**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
Bloco de Atestado médico, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x15,3; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	40	UN	11,66	466,40
Bloco de Formulário Anexo I, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x29,7; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	40	UN	22,76	910,40
Bloco de Formulário Referencia e Contra referência, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x29,7; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	40	UN	22,76	910,40

Bloco de Receituário Azul - NOTIFICAÇÃO TIPO B OU B2, Formato: 25x9cm, Papel Offset Azul 75g, Acabamento: Blocado, serrilhado, grampeado. Extras: Bloco de 50 folhas com canhoto.	50	UN	11,60	580,00
Bloco de Receituário Simples, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x15,3; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	40	PCT	12,78	511,20
Bloco de Requisição de material, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x15,3; folha offset 75g 1x1, 100 folhas	40	UNI	12,78	511,20
Bloco de Solicitação de Exames, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x15,3; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	40	UNI	12,78	511,20
Cartaz A3 – 4x0, cores, tinta escala, papel couche 170g, arte inclusa.	500	UNI	1,76	880,00
Cartaz, 430x300, color 4x0 cor, colche 170g, com arte.	200	UNI	3,26	652,00
Crachá em PVC 4x4 (impressão colorida frente/verso), foto colorida digital, dados variáveis, código de barras, Qr-codes, overlay para proteção dos dados variáveis + Cordão Personalizado 4x4 (impressão colorida frente/verso), 100% poliéster atóxico, sublimação total, acabamentos: jacaré metálico, argola e chapinha dentada + Protetor Rígido transparente, formato 54mm x 86mm, arte inclusa.	80	UNI	49,86	3.988,80
Encadernação Capa Dura (Brochura) Formato A4 Com Gravação Na Capa E No Dorso Do Livro Até 200 Folhas.	5	UNI	164,55	822,75
Encadernação Em Espiral Formato A4 Com Capas Protetoras Até 500 Folhas	10	UNI	176,38	1.763,80
Envelopes: envelopes com timbre, 180x250mm, impressão em uma cor, papel sulfite 90g (branco), com corte, vinco e shirinkado.	900	UNI	1,41	1.269,00
Envelopes: envelopes com timbre, 240x340mm, impressão em uma cor, papel sulfite 90g (branco), com corte, vinco e shirinkado.	700	UNI	1,59	1.113,00
Etiquetas Autoadesivas Folha A4 – 20 Etiquetas Por Folha, Pacote Com 100 Folhas.	4	UNI	62,86	251,44
Etiquetas Autoadesivas Folha A4 – 24 Etiquetas Por Folha, Pacote Com 10 Folhas.	30	UNI	48,87	1.466,10
Folder 3 dobras, Formato Aberto 30x63cm Formato Fechado 21x30cm, 4x4 Cores, Papel	500	UNI	3,64	1.820,00

Couche Fosco 250gr, Laminação Fosca Frente e Verso, 2 Vinco, 3 Dobra, arte inclusa.				
Folder 320x210, 4x4 cores com 3 dobras, papel colche 170g, com arte e diagramação.	1.000	UNI	1,41	1.410,00
Folder A3 – 4X4 cores, papel couche 250g, frente e verso, duas dobras, arte inclusa.	300	UNI	5,31	1.593,00
Folder, 200x300, color 4x4 cor, colche 170g, com arte.	1.000	UNI	1,65	1.650,00
Panfleto, 200x300, color 4x4 cor, colche 115g, com arte.	1.000	UNI	1,18	1.180,00
Panfletos 15x21cm, 4x0 cores, tinta escala, em papel couche 115g, arte inclusa.	500	UNI	0,53	265,00
Papel fotográfico tipo Glossy, A4 210x297 mm, branco brilhante, 180 gramas, A prova d`água, pacote com 50 folhas.	20	UNI	81,82	1.636,40
Pasta: Pasta oficial, aberta em dimensões de 310x460mm, impressão 4 cores, papel cartão tríplex comercial 300g, plastificado brilhoso em um lado, com vinco/dobra e furação padrão.	3.200	UNI	3,93	12.576,00
Planfleto,150x200, color 4x4 cor, colche 115g, com arte.	2.000	UNI	0,67	1.340,00
Plastificação de Polaseal 0,07 Micra Formato Até A3.	10	UNI	36,33	363,30
Plastificação de Polaseal 0,07 Micra Formato Até A4.	10	UNI	37,66	376,60
Requerimento: Formulário para requerimentos, aberta em dimensões de 310x460mm, impressão 1 cor, papel cartão tríplex comercial 250g, cintado.	1.000	UNI	1,46	1.460,00
Saco de papel multiuso, branco, tamanho 150x250 mm, largura 36 cm, com texto informativo personalizado, papel tipo saco de pipoca 56g, arte inclusa, Pct c/ 500.	10	UNI	28,39	283,90
TOTAL GERAL			**RS**	**42.561,89**

Recursos Humanos

Lote: 01				
Descrição do produto	**Quantidade**	**Unidade de medida**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
Pasta: Pasta oficial, aberta em dimensões de 310x460mm, impressão 4 cores, papel cartão tríplex comercial 300g, plastificado brilhoso em um lado, com vinco/dobra e furação padrão.	300	UN	3,93	1.179,00
Requerimento: Formulário para requerimentos, aberta em dimensões de 310x460mm, impressão	1.000	UN	1,46	1.460,00

1 cor, papel cartão tríplex comercial 250g, cintado.				
Etiquetas Auto-adesivas Folha A4 – 20 Etiquetas Por Folha, Pacote Com 100 Folhas	2	PCT	62,86	125,72
TOTAL				**2.764,72**

Licitação

Lote: 01				
Descrição do produto	**Quantidade**	**Unidade de medida**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
Pasta: Pasta oficial, aberta em dimensões de 310x460mm, impressão 4 cores, papel cartão tríplex comercial 300g, plastificado brilhoso em um lado, com vinco/dobra e furação padrão.	500	UN	3,93	1.965,00
TOTAL				**1.965,00**

Compras

Lote: 01				
Descrição do produto	**Quantidade**	**Unidade de medida**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
Envelopes: envelopes com timbre, 180x250mm, impressão em uma cor, papel sulfite 90g (branco), com corte, vinco e shirinkado.	500	UN	1,41	705,00
Envelopes: envelopes com timbre, 240x340mm, impressão em uma cor, papel sulfite 90g (branco), com corte, vinco e shirinkado.	500	UN	1,59	795,00
TOTAL				**1.500,00**

Administração

Lote: 01				
Descrição do produto	**Quantidade**	**Unidade de medida**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
Etiquetas Auto-adesivas Folha A4 – 20 Etiquetas Por Folha, Pacote Com 100 Folhas	2	PCT	62,86	**125,72**
TOTAL				**125,72**

Educação

Lote: 01				
Descrição do produto	**Quantidade**	**Unidade de medida**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**

Pasta: Pasta oficial, aberta em dimensões de 310x460mm, impressão 4 cores, papel cartão tríplex comercial 300g, plastificado brilhoso em um lado, com vinco/dobra e furação padrão.	2.000	UN	3,93	7.860,00
TOTAL				**7.860,00**

Ação Social

Lote: XX - Lote XXX					
Item	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Unidade de medida	Preço máximo	Preço máximo total
1	Pasta: Pasta oficial, aberta em dimensões de 310x460mm, impressão 4 cores, papel cartão triplex comercial 300g, plastificado brilhoso em um lado, com vinco/dobra e furação padrão	400	UNI	3,93	1.572,00
2	Envelopes: envelopes com timbre, 240x340mm, impressão em uma cor, papel sulfite 90g(branco), com corte, vinco e shirinkado	200	UNI	1,59	318,00
3	Envelopes: envelopes com timbre, 180x250mm, impressão em uma cor, papel sulfite 90g(branco), com corte, vinco e shirinkado	400	UNI	1,41	564,00
4	Planfleto,150x200,color 4x4 cor, colche 115g, com arte . (distribuição gratuita)	2.000	UNI	0,67	1.340,00
5	Panfleto, 200x300, color 4x4 cor, colche 115g, com arte. (distribuição gratuita)	1000	UNI	1,18	1.180,00
6	Folder,200x300, color 4x4 cor, colche 170g, com arte. (distribuição gratuita)	1000	UNI	1,65	1.650,00
7	Cartaz, 430x300, color 4x0 cor, colche 170g, com arte. (distribuição gratuita)	200	UNI	3,26	652,00
8	Folder 320x210, 4x4 cores com 3 dobras, papel colche 170g, com arte e diagramação. (distribuição gratuita)	1000	UNI	1,41	1.410,00
TOTAL					**8.686,00**

Saúde

LOTE 01					
Item	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Unidade de medida	Preço máximo	Preço máximo total
01	Encadernação Capa Dura (Brochura) Formato A4 Com Gravação Na Capa E No Dorso Do Livro Até 200 Folhas	UNI	05	164,55	822,75

02	Encadernação Em Espiral Formato A4 Com Capas Protetoras Até 500 Folhas	UNI	10	176,38	1.763,80
03	Plastificação De Polaseal 0,07 Micra Formato Até A4	UNI	10	37,66	376,60
04	Plastificação De Polaseal 0,07 Micra Formato Até A3	UNI	10	36,33	363,30
05	Etiquetas Auto-adesivas Folha A4 – 24 Etiquetas Por Folha, Pacote Com 10 Folhas	UNI	30	48,87	1.466,10
06	Papel fotográfico tipo Glossy, A4 210x297 mm, branco brilhante, 180 gramas, A prova d'água, pacote com 50 folhas	UNI	20	81,82	1.636,40
				TOTAL	**6.428,95**

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Folder A3 – 4X4 cores, papel couche 250g, frente e verso, duas dobras, arte inclusa. (Distribuição gratuita)	UNI	300	5,31	1.593,00
2	Saco de papel multiuso, branco, tamanho 150x250 mm, largura 36 cm, com texto informativo personalizado, papel tipo saco de pipoca 56g, arte inclusa, Pct c/ 500.	PCT	10	28,39	283,90
3	Cartazes A3 – 4x0, cores, tinta escala, papel couche 170g, arte inclusa. (Distribuição gratuita)	UNI	500	1,76	880,00

4	Panfletos 15x21cm, 4x0 cores, tinta escala, em papel couche 115g, arte inclusa. (Distribuição gratuita)	UNI	500	0,53	265,00
5	Folder 3 dobras, Formato Aberto 30x63cm Formato Fechado 21x30cm, 4x4 Cores, Papel Couche Fosco 250gr, Laminação Fosca Frente e Verso, 2 Vinco, 3 Dobra, arte inclusa. (Distribuição gratuita)	UNI	500	3,64	1.820,00
6	Bloco de Receituário Azul - NOTIFICAÇÃO TIPO B OU B2, Formato: 25x9cm, Papel Offset Azul 75g, Acabamento: Blocado, serrilhado, grampeado Extras: Bloco de 50 folhas com canhoto	UNI	50	11,60	580,00
7	Crachá em PVC 4x4 (impressão colorida frente/verso), foto colorida digital, dados variáveis, código de barras, Qr-codes, overlay para proteção dos dados variáveis + Cordão Personalizado 4x4 (impressão colorida frente/verso), 100% poliéster atóxico, sublimação total, acabamentos: jacaré metálico, argola e chapinha dentada + Protetor Rígido transparente, formato 54mm x 86mm, arte inclusa	UNI	80	49,86	3.988,80

8	Bloco de Solicitação de Exames, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x15,3; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	UNI	40	12,78	511,20
9	Bloco de Receituário Simples, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x15,3; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	UNI	40	12,78	511,20
10	Bloco de Atestado médico, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x15,3; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	UNI	40	11,66	466,40
11	Bloco de Requisição de material, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x15,3; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	UNI	40	12,78	511,20
12	Bloco de Formulário Anexo I, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x29,7; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	UNI	40	22,76	910,40
13	Bloco de Formulário Referencia e Contra referência, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x29,7; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	UNI	40	22,76	910,40
				TOTAL	**13.231,50**

VI - Estimativa do valor da contratação:

Do elenco de objetos discriminados no item anterior temos que o valor total estimado para a contratação em estudo será da ordem máxima de R$ **42.561,89.**

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

Apesar de estar ciente de que, nas contratações de serviços gráficos, os valores unitários dos itens tendem a ser menores à medida que aumentam os quantitativos solicitados, desde que o serviço seja executado em etapa única a contratação dos serviços de forma parcelada se justifica porque as demandas dos diversos setores internos são diferentes e não há, necessariamente, como atendê-las contratando artes únicas para cada item descrito.

O parcelamento da solução não prejudicará o sucesso da contratação. A licitação será dividida em itens, sem prejuízo para o conjunto e sem perda de economia de escala, permitindo a ampla participação de licitantes, inclusive daqueles que não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto e prefiram participar dos itens como unidades autônomas. Sendo o objeto divisível, e levando em consideração o mercado fornecedor, a contratação poderá ser parcelada, assegurando se a viabilidade técnica e econômica, a não ocorrência de perda de escala, bem como o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Consultado o rol de contratos vigentes da municipalidade, não identificamos nenhuma ocorrência que possa satisfazer a demanda que se apresenta assim como não se vislumbrou, neste momento, a tramitação de outros estudos dos demais setores da administração que permitam se somar ao nosso pleito.

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual:

https://www.pmcds.pr.gov.br/uploads/pagina/arquivos/6-PCA-ADMINISTRACAO-E-DIVISOES-04-alteracao-geral.pdf

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE	R$ 25.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO A DEZEMBRO/2024

https://www.pmcds.pr.gov.br/uploads/pagina/arquivos/7-PCA-FINANCAS-1-alteracao-geral.pdf

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE	R$ 25.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO A DEZEMBRO/2024

https://www.pmcds.pr.gov.br/uploads/pagina/arquivos/9-PCA-ACAO-SOCIAL-04-Alteracao-geral.pdf

				AQUISIÇÃO FRACIONADA
MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA	25.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO A DEZEMBRO/2024	POSSUI CONTRATO

https://www.pmcds.pr.gov.br/uploads/pagina/arquivos/10-PCA-EDUCACAO-02-alteracao-geral.pdf

MATERIAIS DE EXPEDIENTE	R$ 80.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO A DEZEMBRO/2024

https://www.pmcds.pr.gov.br/uploads/pagina/arquivos/8-PCA-SAUDE-04-alteracao-geral.pdf

				serviços de saude
Material de Expediente	R$ 20.000,00	Material de Consumo	JANEIRO A DEZEMBRO/2024	Manutenção dos Serviços em Geral
Material de distribuição gratuita	R$ 20.000,00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	JANEIRO A DEZEMBRO/2024	Materias para campanhas educativas a ser distribuido a população em geral

Contratação de empresa especializada no Fornecimento de materiais gráficos	R$ 10.000,00	Material de Consumo	ago/24	
Contratação de empresa especializada em Serviços gráficos de impressão	R$ 10.000,00	Serviços de	ago/24	

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos:

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de materiais de expedientes, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;
- Com a Aquisição de materiais de expedientes buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais

de expedientes em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:
Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração Central será realizada Licitação através Da modalidade Pregão Eletrônico.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:
Com a implementação dos processos eletrônicos e outras medidas de diminuição do consumo dos itens de papelaria em geral, espera-se que o impacto ambiental seja diminuído ao longo desta contratação.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Diante do exposto, declaramos a viabilidade da contratação, nos termos dispostos nestes ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP.

Findo o presente estudo passaremos a desenvolver o necessário Termo de Referência para o aperfeiçoamento da compra que demanda a administração pública como um todo.

Coronel Domingos Soares-PR, 27 de setembro de 2024

Antônio Carlos Kovoliski
Diretor de Departamento de Administração
Portaria 128/2023
Gestor do Contrato

Luciano da Rosa Marques
Chefe da Divisão de Informática
Portaria nº 024/2024
Fiscal Técnico do Contrato

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO

1.1. A contratação de empresa especializada para fornecimento de material de gráfica, para os Departamentos da Municipalidade, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Lote: 01				
Descrição do produto	**Quantidade**	**Unidade de medida**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
Bloco de Atestado médico, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x15,3; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	40	UN	11,66	466,40
Bloco de Formulário Anexo I, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x29,7; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	40	UN	22,76	910,40
Bloco de Formulário Referencia e Contra referência, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x29,7; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	40	UN	22,76	910,40
Bloco de Receituário Azul - NOTIFICAÇÃO TIPO B OU B2, Formato: 25x9cm, Papel Offset Azul 75g, Acabamento: Blocado, serrilhado, grampeado. Extras: Bloco de 50 folhas com canhoto.	50	UN	11,60	580,00
Bloco de Receituário Simples, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x15,3; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	40	PCT	12,78	511,20
Bloco de Requisição de material, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x15,3; folha offset 75g 1x1, 100 folhas	40	UNI	12,78	511,20
Bloco de Solicitação de Exames, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x15,3; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	40	UNI	12,78	511,20
Cartaz A3 – 4x0, cores, tinta escala, papel couche 170g, arte inclusa.	500	UNI	1,76	880,00
Cartaz, 430x300, color 4x0 cor, colche 170g, com arte.	200	UNI	3,26	652,00
Crachá em PVC 4x4 (impressão colorida frente/verso), foto colorida digital, dados variáveis, código de barras, Qr-codes, overlay para proteção dos dados variáveis + Cordão Personalizado 4x4 (impressão colorida frente/verso), 100% poliéster atóxico, sublimação total, acabamentos: jacaré metálico, argola e chapinha dentada + Protetor Rígido transparente, formato 54mm x 86mm, arte inclusa.	80	UNI	49,86	3.988,80

Encadernação Capa Dura (Brochura) Formato A4 Com Gravação Na Capa E No Dorso Do Livro Até 200 Folhas.	5	UNI	164,55	822,75
Encadernação Em Espiral Formato A4 Com Capas Protetoras Até 500 Folhas	10	UNI	176,38	1.763,80
Envelopes: envelopes com timbre, 180x250mm, impressão em uma cor, papel sulfite 90g (branco), com corte, vinco e shirinkado.	900	UNI	1,41	1.269,00
Envelopes: envelopes com timbre, 240x340mm, impressão em uma cor, papel sulfite 90g (branco), com corte, vinco e shirinkado.	700	UNI	1,59	1.113,00
Etiquetas Autoadesivas Folha A4 – 20 Etiquetas Por Folha, Pacote Com 100 Folhas.	4	UNI	62,86	251,44
Etiquetas Autoadesivas Folha A4 – 24 Etiquetas Por Folha, Pacote Com 10 Folhas.	30	UNI	48,87	1.466,10
Folder 3 dobras, Formato Aberto 30x63cm Formato Fechado 21x30cm, 4x4 Cores, Papel Couche Fosco 250gr, Laminação Fosca Frente e Verso, 2 Vinco, 3 Dobra, arte inclusa.	500	UNI	3,64	1.820,00
Folder 320x210, 4x4 cores com 3 dobras, papel colche 170g, com arte e diagramação.	1.000	UNI	1,41	1.410,00
Folder A3 – 4X4 cores, papel couche 250g, frente e verso, duas dobras, arte inclusa.	300	UNI	5,31	1.593,00
Folder, 200x300, color 4x4 cor, colche 170g, com arte.	1.000	UNI	1,65	1.650,00
Panfleto, 200x300, color 4x4 cor, colche 115g, com arte.	1.000	UNI	1,18	1.180,00
Panfletos 15x21cm, 4x0 cores, tinta escala, em papel couche 115g, arte inclusa.	500	UNI	0,53	265,00
Papel fotográfico tipo Glossy, A4 210x297 mm, branco brilhante, 180 gramas, A prova d'água, pacote com 50 folhas.	20	UNI	81,82	1.636,40
Pasta: Pasta oficial, aberta em dimensões de 310x460mm, impressão 4 cores, papel cartão tríplex comercial 300g, plastificado brilhoso em um lado, com vinco/dobra e furação padrão.	3.200	UNI	3,93	12.576,00
Planfleto,150x200, color 4x4 cor, colche 115g, com arte.	2.000	UNI	0,67	1.340,00
Plastificação de Polaseal 0,07 Micra Formato Até A3.	10	UNI	36,33	363,30
Plastificação de Polaseal 0,07 Micra Formato Até A4.	10	UNI	37,66	376,60
Requerimento: Formulário para requerimentos, aberta em dimensões de 310x460mm, impressão 1 cor, papel cartão tríplex comercial 250g, cintado.	1.000	UNI	1,46	1.460,00
Saco de papel multiuso, branco, tamanho 150x250 mm, largura 36 cm, com texto informativo personalizado, papel tipo saco de pipoca 56g, arte inclusa, Pct c/ 500.	10	UNI	28,39	283,90

TOTAL GERAL	**R$**	**42.561,89**

Recursos Humanos

Lote: 01				
Descrição do produto	**Quantidade**	**Unidade de medida**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
Pasta: Pasta oficial, aberta em dimensões de 310x460mm, impressão 4 cores, papel cartão tríplex comercial 300g, plastificado brilhoso em um lado, com vinco/dobra e furação padrão.	300	UN	3,93	1.179,00
Requerimento: Formulário para requerimentos, aberta em dimensões de 310x460mm, impressão 1 cor, papel cartão tríplex comercial 250g, cintado.	1.000	UN	1,46	1.460,00
Etiquetas Auto-adesivas Folha A4 – 20 Etiquetas Por Folha, Pacote Com 100 Folhas	2	PCT	62,86	125,72
TOTAL				**2.764,72**

Licitação

Lote: 01				
Descrição do produto	**Quantidade**	**Unidade de medida**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
Pasta: Pasta oficial, aberta em dimensões de 310x460mm, impressão 4 cores, papel cartão tríplex comercial 300g, plastificado brilhoso em um lado, com vinco/dobra e furação padrão.	500	UN	3,93	1.965,00
TOTAL				**1.965,00**

Compras

Lote: 01				
Descrição do produto	**Quantidade**	**Unidade de medida**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
Envelopes: envelopes com timbre, 180x250mm, impressão em uma cor, papel sulfite 90g (branco), com corte, vinco e shirinkado.	500	UN	1,41	705,00
Envelopes: envelopes com timbre, 240x340mm, impressão em uma cor, papel sulfite 90g (branco), com corte, vinco e shirinkado.	500	UN	1,59	795,00
TOTAL				**1.500,00**

Administração

Lote: 01				
Descrição do produto	**Quantidade**	**Unidade de medida**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**

Etiquetas Autoadesivas Folha A4 – 20 Etiquetas Por Folha, Pacote Com 100 Folhas	2 M	PCT	62,86	**125,72**
TOTAL				**125,72**

Educação

Lote: 01				
Descrição do produto	**Quantidade**	**Unidade de medida**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
Pasta: Pasta oficial, aberta em dimensões de 310x460mm, impressão 4 cores, papel cartão triplex comercial 300g, plastificado brilhoso em um lado, com vinco/dobra e furação padrão.	2.000 M	UN	3,93	7.860,00
TOTAL				**7.860,00**

Ação Social

Lote: XX - Lote XXX					
Item	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Unidade de medida	Preço máximo	Preço máximo total
1	Pasta: Pasta oficial, aberta em dimensões de 310x460mm, impressão 4 cores, papel cartão tríplex comercial 300g, plastificado brilhoso em um lado, com vinco/dobra e furação padrão	400 M	UNI	3,93	1.572,00
2	Envelopes: envelopes com timbre, 240x340mm, impressão em uma cor, papel sulfite 90g (branco), com corte, vinco e shirinkado	200 M	UNI	1,59	318,00
3	Envelopes: envelopes com timbre, 180x250mm, impressão em uma cor, papel sulfite 90g (branco), com corte, vinco e shirinkado	400 M	UNI	1,41	564,00
4	Planfleto,150x200, color 4x4 cor, colche 115g, com arte. (Distribuição gratuita)	2.000 DG	UNI	0,67	1.340,00
5	Panfleto, 200x300, color 4x4 cor, colche 115g, com arte. (Distribuição gratuita)	1000 DG	UNI	1,18	1.180,00
6	Folder,200x300, color 4x4 cor, colche 170g, com arte. (Distribuição gratuita)	1000 DG	UNI	1,65	1.650,00
7	Cartaz, 430x300, color 4x0 cor, colche 170g, com arte. (Distribuição gratuita)	200 DG	UNI	3,26	652,00
8	Folder 320x210, 4x4 cores com 3 dobras, papel colche 170g, com arte e diagramação. (Distribuição gratuita)	1000 DG	UNI	1,41	1.410,00
TOTAL					**8.686,00**

Saúde

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL

01	Encadernação Capa Dura (Brochura) Formato A4 Com Gravação Na Capa E No Dorso Do Livro Até 200 Folhas	UNI	05	164,55	822,75
02	Encadernação Em Espiral Formato A4 Com Capas Protetoras Até 500 Folhas	UNI	10	176,38	1.763,80
03	Plastificação De Polaseal 0,07 Micra Formato Até A4	UNI	10	37,66	376,60
04	Plastificação De Polaseal 0,07 Micra Formato Até A3	UNI	10	36,33	363,30
05	Etiquetas Autoadesivas Folha A4 – 24 Etiquetas Por Folha, Pacote Com 10 Folhas	UNI	30	48,87	1.466,10
06	Papel fotográfico tipo Glossy, A4 210x297 mm, branco brilhante, 180 gramas, A prova d'água, pacote com 50 folhas	UNI	20	81,82	1.636,40
TOTAL					**6.428,95**

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Folder A3 – 4X4 cores, papel couche 250g, frente e verso, duas dobras, arte inclusa. (Distribuição gratuita)	UNI	300	5,31	1.593,00
2	Saco de papel multiuso, branco, tamanho 150x250 mm, largura 36 cm, com texto informativo personalizado, papel tipo saco de pipoca 56g, arte inclusa, Pct c/ 500.	PCT	10	28,39	283,90
3	Cartazes A3 – 4x0, cores, tinta escala, papel couche 170g, arte inclusa. (Distribuição gratuita)	UNI	500	1,76	880,00

4	Panfletos 15x21cm, 4x0 cores, tinta escala, em papel couche 115g, arte inclusa. (Distribuição gratuita)	UNI	500	0,53	265,00
5	Folder 3 dobras, Formato Aberto 30x63cm Formato Fechado 21x30cm, 4x4 Cores, Papel Couche Fosco 250gr, Laminação Fosca Frente e Verso, 2 Vinco, 3 Dobra, arte inclusa. (Distribuição gratuita)	UNI	500	3,64	1.820,00
6	Bloco de Receituário Azul - NOTIFICAÇÃO TIPO B OU B2, Formato: 25x9cm, Papel Offset Azul 75g, Acabamento: Blocado, serrilhado, grampeado Extras: Bloco de 50 folhas. Com canhoto.	UNI	50	11,60	580,00
7	Crachá em PVC 4x4 (impressão colorida frente/verso), foto colorida digital, dados variáveis, código de barras, Qr-codes, overlay para proteção dos dados variáveis + Cordão Personalizado 4x4 (impressão colorida frente/verso), 100% poliéster atóxico, sublimação total, acabamentos: jacaré metálico, argola e chapinha dentada + Protetor Rígido transparente, formato 54mm x 86mm, arte inclusa	UNI	80	49,86	3.988,80
8	Bloco de Solicitação de Exames, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x15,3; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	UNI	40	12,78	511,20

9	Bloco de Receituário Simples, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x15,3; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	UNI	40	12,78	511,20
10	Bloco de Atestado médico, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x15,3; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	UNI	40	11,66	466,40
11	Bloco de Requisição de material, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x15,3; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	UNI	40	12,78	511,20
12	Bloco de Formulário Anexo I, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x29,7; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	UNI	40	22,76	910,40
13	Bloco de Formulário Referencia e Contra referência, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x29,7; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	UNI	40	22,76	910,40
TOTAL					**13.231,50**

1.2 DO FORNECIMENTO
O objeto será fornecido **de forma fracionada**, dadas suas características e quantidades.

1.3 AMOSTRAS
Não serão exigidas amostras para o presente certame.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
Conforme o Pregão 37/2024 não obteve propostas válidas, conforme consta em ata, o que caracterizou a situação de deserto. Neste caso, refizemos a cotação de valores, e vislumbramos que os valores estavam muito a baixo do exercido em mercado. Com isso, será reaberto o processo licitatório com os valores corrigidos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:
A solução para a necessidade de atender as demandas da Prefeitura de Coronel Domingos Soares visando manter o funcionamento das atividades nos departamentos, e dar suporte aos servidores, fornecendo material adequado aos mesmos, e mantendo o estoque dos setores

requisitantes para pleno funcionamento de suas atividades foi a contratação de materiais gráficos.

4 PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi aperfeiçoada segundo previsto no Decreto Municipal 161/23, em seu artigos 44 a 49, restando consignado no processo os relatórios que fundamentam os preços propostos para a disputa, devidamente firmado pelo servidor responsável pela elaboração dos termos, parâmetros estes para com os quais manifestamos nossa anuência, reiterando que os mesmos refletem as condições de mercado sem incidir, em tese, em sobre preço e/ou superfaturamento do objeto ao que desde já assumir a responsabilidade por este trabalho de pesquisa de preços, firmando este Termo de Referência, ao seu final.

5.DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado em parcela única;

5 DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como Fiscal de Contrato, mediante acompanhamento do Gestor do Contrato.

5.2. Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

5.3. Resta desde já designado como Fiscal Técnico do Contrato o servidor Luciano da Rosa Marques, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 16 do Decreto Municipal 161/2023.

5.4. Resta desde já designado como Gestor do Contrato o servidor Antônio Carlos Kovoliski , que deverá se ater as obrigações constantes do art. 15 do Decreto Municipal 161/2023.

6 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O objeto será recebido, de forma integral, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal eletrônica ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, DE EXECUÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega do objeto é de até 10 dias, **contados da emissão da ordem de entrega**. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: **Administração** Endereço: Avenida Araucária, 3120, Cel. Domingos Soares - PR, 85557-000, **Ação Social** Endereço: Avenida

Eurico de Souza Tibes, nº 2241, Centro, Coronel Domingos Soares – PR; **Educação** Endereço: Rua Afonso Almeida Rocha, 2132,Centro,Coronel Domingos Soares, podendo ser alterado para o endereço: Rua Vereador José Maria Belles da Silveira , Centro , Coronel Domingos Soares ao lado da Prefeitura Municipal, **Saúde** Endereço: Avenida Araucária, 2784, Centro, Coronel Domingos Soares, CEP 85557-00, em dias uteis, no horário das 8h às 12:00h e das 13h às 17:00h, com a presença do fiscal do contrato para recebimento do objeto. Sugere-se a empresa que faça agendamento prévio do dia e local de entrega para evitar esperas e transtornos no momento da entrega.

9.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.2 **O prazo de execução total** do objeto a ser contratado será de 12 (doze) meses dias, **a contar da assinatura do Termo de Contrato.**

9.5 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar/executar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), quando aplicável ao caso;

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Liquidação

11.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
11.1.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
11.1.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
11.1.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.1.5 As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail

compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original.

11.1.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.1.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.1.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.1.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.1.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.1.11. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

11.2. Prazo de pagamento

11.2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do INPC de correção monetária.

11.3.Forma de pagamento

11.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.3.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.4. Antecipação de pagamento

11.4.1 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
12.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 12.1 deverá ser formalizada via termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO
14.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica no presente certame.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
15.1. Não será exigida garantia de execução e/ou fornecimento para o presente certame.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS
16.1 O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, 2 (dois) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.
16.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

17. VIGÊNCIA:
17.1. O contrato a ser firmado terá vigência **12 (doze) meses** podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILIBRIO.
18.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
18.2 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.
18.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
18.6 Caso o (s) índice (s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
18.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
18.8 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura
18.9 Para restaurar o equilibro econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.
18.9.1 Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.
18.9.2 O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.
18.9.3 A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo

administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual deste Município.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DAS NORMAS E REGULAMENTOS LOCAIS

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal 161/2023 que aperfeiçoaram os dispositivos constantes da Lei Federal 14.133/21 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada no âmbito deste Município.

22. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

22.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

22.1.1. Deverá ser apresentado um dos itens abaixo, conforme o caso de enquadramento do licitante:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física; ou,
- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; ou
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

22.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

22.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); e,

22.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e,

22.2.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; e,

Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual; Fazenda Municipal; e

22.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011.

22.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

22.3.1. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

22.4. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

22.4.1 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) item(ns)/lote(s) arrematado(s).

22.5 DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO:

22.5.1 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

22.5.1.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Nesta hipótese, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

23.5.1.2 A não-regularização da documentação, nos prazos concedidos, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

22.5.2 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

22.5.3 Declaração LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

Coronel Domingos Soares-PR, 27 de setembro de setembro de 2024

Antônio Carlos Kovoliski
Director de Departamento de Administração
Portaria 128/2023
Gestor do Contrato

Luciano da Rosa Marques
Chefe da Divisão de Informática
Portaria nº 024/2024
Fiscal Técnico do Contrato

OBJETO: a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de gráfica, para os Departamentos da Municipalidade

TERMO DE COMPROMISSO DE GESTOR DE CONTRATO

Considerando nossa designação como gestor de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições da função, segundo o art. 15 do dito diploma:

> Art. 15 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
> I–coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do § 7º do art. 13;
> II–acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato referentes às ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
> III–acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, registrando em relatório os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;
> IV–coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
> V–coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos previstos no inciso I do § 7º do art. 13;
> VI–elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
> VII–coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
> VIII–emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e às eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
> IX–realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, quando não for designada comissão de recebimento; e
> X–tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de gestão de pacto em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 27de setembro de 2024

Antônio Carlos Kovoliski
Diretor de Departamento de Administração
Portaria 128/2023
Gestor do Contrato

OBJETO: . A contratação de empresa especializada para fornecimento de material de gráfica, para os Departamentos da Municipalidade.

TERMO DE COMPROMISSO DE FISCAL TÉCNICO

Considerando nossa designação como fiscal técnico de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições do fiscal técnico de contrato, segundo o art. 16 do dito diploma:

> Art. 16 Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
> I–prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
> II–anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
> III–emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
> IV–informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
> V–comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
> VI–fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
> VII–comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
> VIII–participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo, conforme o disposto no inciso VI do caput do art. 15;
> IX– auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 15; e
> X– realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de

caráter técnico.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de fiscalização em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 27 de setembro de setembro de 2024

Luciano da Rosa Marques
Chefe da Divisão de Informática
Portaria nº 024/2024
Fiscal Técnico do Contrato

OBJETO: A contratação de empresa especializada para fornecimento de material de gráfica, para os Departamentos da Municipalidade

TERMO DE COMPROMISSO DE PESQUISA DE PREÇOS

Considerando nossa designação como pesquisador de preços no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, declaro ciência de que:

> **Art. 46**. A pesquisa de preço para fins de determinação do preço estimado, em processo licitatório e na contratação direta, para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilizaçãodos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondentenos sistemas oficiais de governo, como painel de preços, banco de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídasno período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preçoscorrespondente;
> III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumentoconvocatório, contendo a data e hora de acesso;
> IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgaçãodo edital, conforme regulamento a ser instituído pela União.
> **§ 1º** Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, emcaso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos para o uso das modalidades IV e V.
> **§ 2º** Qualquer que seja o parâmetro utilizado, deve ser comprovado por juntada aos autos de documentos comprobatórios, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação.
> **§ 3º** O servidor público que realizar a pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa, devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.
> **§ 4º** Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV deste artigo, deverá ser observado:
> I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objetoa ser licitado;
> II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
> a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereço e telefone de contato;
d) data de emissão;
d) indicação dos aplicativos de conversa oficial da empresa pesquisada;
III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores queforam consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do *caput*.

Art. 47. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nesteDecreto, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza, por meio de apresentação de notas fiscais, contratos, empenhos, extratos contratuais ou outros documentos equivalentes, firmados com outros contratantes, públicos ou privados, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisade preços, ou por outro meio idôneo.

Art. 48 Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 46, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base emmenos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

§ 5º Quando o contrato contemplar matriz de riscos, o preço estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia a ser predefinida pelo órgão ouentidade.

Art. 49. A pesquisa de preços será elaborada em formulário próprio, que conterá, nomínimo:
I - descrição do objeto a ser contratado;
II - caracterização das fontes consultadas;
III - série de preços coletados;
IV - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
V- justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração devalores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VI - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;
VII - data, identificação e assinatura do servidor responsável.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de gestão de pacto em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com

as atribuições do cargo e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 27de setembro de 2024

Antônio Carlos Kovoliski
Diretor de Departamento de Administração
Portaria 128/2023
Gestor do Contrato

Pé Vermelho
Gráfica e Comunicação Visual

PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL
CNPJ: 05.699.620/0001-84 - INC. ESTADUAL: 902.82903-20
INC. MUNICIPAL: 5.4.3856
RUA: PROFESSOR VERGILIO FERREIRA, 2240
graficapevermelho@hotmail.com
FONE: (46) 3263-2500

ORÇAMENTO Nº 4156 **DATA: 20/09/2024**

A/C: PREFEITURA DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9196	Bloco de Atestado médico, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x15,3; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	40,00	UN	11,50	460,00
2	9197	Bloco de Formulário Anexo I, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x29,7; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	40,00	UN	23,50	940,00
3	9198	Bloco de Formulário Referencia e Contra referência, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x29,7; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	40,00	UN	23,50	940,00
4	9199	Bloco de Receituário Azul - NOTIFICAÇÃO TIPO B OU B2, Formato: 25x9cm, Papel Offset Azul 75g. Acabamento: Blocado, serrilhado, grampeado. Extras: Bloco de 50 folhas com canhoto.	50,00	UN	12,40	620,00
5	9200	Bloco de Receituário Simples, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x15,3; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	40,00	UN	14,00	560,00
6	9201	Bloco de Requisição de material, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x15,3; folha offset 75g 1x1, 100 folhas	40,00	UN	14,00	560,00
7	9202	Bloco de Solicitação de Exames, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x15,3; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	40,00	UN	14,00	560,00
8	9204	Cartaz A3 – 4x0, cores, tinta escala, papel couche 170g, arte inclusa.	500,00	UN	1,76	880,00
9	9203	Cartaz, 430x300, color 4x0 cor, colche 170g, com arte.	200,00	UN	3,50	700,00
10	9205	Crachá em PVC 4x4 (impressão colorida frente/verso), foto colorida digital, dados variáveis, código de barras, Qr-codes, overlay para proteção dos dados variáveis + Cordão Personalizado 4x4 (impressão colorida frente/verso), 100% poliéster atóxico, sublimação total, acabamentos: jacaré metálico, argola e chapinha dentada + Protetor Rígido transparente, formato 54mm x 86mm, arte inclusa.	80,00	UN	48,00	3.840,00
11	9206	Encadernação Capa Dura (Brochura) Formato A4 Com Gravação Na Capa E No Dorso Do Livro Até 200 Folhas.	5,00	UN	192,00	960,00
12	9207	Encadernação Em Espiral Formato A4 Com Capas Protetoras Até 500 Folhas	10,00	UN	116,00	1.160,00
13	9208	Envelopes: envelopes com timbre, 180x250mm, impressão em uma cor, papel sulfite 90g (branco), com corte, vinco e shirinkado.	900,00	UN	1,55	1.395,00
14	9209	Envelopes: envelopes com timbre, 240x340mm, impressão em uma cor, papel sulfite 90g (branco), com corte, vinco e shirinkado.	700,00	UN	1,68	1.176,00
15	9210	Etiquetas Autoadesivas Folha A4 – 20 Etiquetas Por Folha, Pacote Com 100 Folhas.	4,00	PCT	70,00	280,00
16	9211	Etiquetas Autoadesivas Folha A4 – 24 Etiquetas Por Folha, Pacote Com 10 Folhas.	30,00	PCT	42,00	1.260,00
17	9212	Folder 3 dobras, Formato Aberto 30x63cm Formato Fechado 21x30cm, 4x4 Cores, Papel Couche Fosco 250gr, Laminação Fosca Frente e Verso, 2 Vinco, 3 Dobra, arte inclusa.	500,00	UN	2,58	1.290,00
18	9213	Folder 320x210, 4x4 cores com 3 dobras, papel colche 170g, com arte e diagramação.	1.000,00	UN	1,46	1.460,00
19	9214	Folder A3 – 4X4 cores, papel couche 250g, frente e verso, duas	300,00	UN	5,60	1.680,00

		dobras, arte inclusa.				
20	9215	Folder, 200x300, color 4x4 cor, couche 170g, com arte.	1.000,00	UN	1,91	1.910,00
21	9216	Panfleto, 200x300, color 4x4 cor, couche 115g, com arte.	1.000,00	UN	0,98	980,00
22	9217	Panfletos 15x21cm, 4x0 cores, tinta escala, em papel couche 115g, arte inclusa.	500,00	UN	0,76	380,00
23	9218	Papel fotográfico tipo Glossy, A4 210x297 mm, branco brilhante, 180 gramas, A prova d'água, pacote com 50 folhas.	20,00	UN	99,00	1.980,00
24	9219	Pasta: Pasta oficial, aberta em dimensões de 310x460mm, impressão 4 cores, papel cartão triplex comercial 300g, plastificado brilhoso em um lado, com vinco/dobra e furação padrão.	3.200,00	UN	4,38	14.016,00
25	9220	Planfleto,150x200, color 4x4 cor, couche 115g, com arte.	2.000,00	UN	0,35	700,00
26	9221	Plastificação de Polaseal 0,07 Micra Formato Até A3.	10,00	UN	48,00	480,00
27	9222	Plastificação de Polaseal 0,07 Micra Formato Até A4.	10,00	UN	48,00	480,00
28	9223	Requerimento: Formulário para requerimentos, aberta em dimensões de 310x460mm, impressão 1 cor, papel cartão tríplex comercial 250g, cintado.	1.000,00	UN	1,64	1.640,00
29	9224	Saco de papel multiuso, branco, tamanho 150x250 mm, largura 36 cm, com texto informativo personalizado, papel tipo saco de pipoca 56g, arte inclusa, Pct c/ 500.	10,00	PCT	27,71	277,10
TOTAL						43.564,10

ORÇAMENTO VALIDO POR 60 DIAS

Certo de vossa aquiescência, externo votos de estima e apreço

Atenciosamente,

Cidenei Cristian Allebrandt
Diretor - CPF: 02676568906

034

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.699.620/0001-84 MATRIZ		12/06/2003

NOME EMPRESARIAL
PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.11-3-01 - Impressão de jornais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR VIRGILIO FERREIRA	2240	SALA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.555-000	SANTA CRUZ	PALMAS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 2622-438

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/10/2024** às **11:37:14** (data e hora de Brasília).

25/09/2024 CNPJ Faturamento:

À Prefeitura Coronel Domingos So

AL

A/C

Fone: Fax:

Gráfica Xingu
Qualidade ... direito seu, obrigação nossa!
Rua Tocantins, 2751 - Centro
85501-272 - Pato Branco - PR
www.xingupb.com.br
Telefax 46 3225 2266
Rotta Gráfica e Editora Ltda
02.988.320/0001-27
Whastapp: (46)98815-7342

Prezado Cliente,
Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

OBS: O prazo de entrega passa a ser contado a partir da data de aprovação da arte pelo cliente

Ítem(s) solicitado(s) do orçamento nro : **156081.**

01 **40 Blocos Só Colados - 100x1 Atestado Medico**

1 via 15x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 75g. Saida em CTP. Prova.
Colado, Acondicionado em Pacote/Caixas.

Valor Unitário 11,50 **Total: R$** 460,00 **Pgto:** 30 dias

02 **40 Blocos Só Colados - 100x1 Formulario**

1 via 29,7x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 75g. Saida em CTP. Prova.
Colado, Acondicionado em Pacote/Caixas.

Valor Unitário 16,80 **Total: R$** 672,00 **Pgto:** 30 dias

03 **40 Blocos Só Colados - 100x1 Formulario e Contra Referencia**

Idem item anterior

Valor Unitário 16,80 **Total: R$** 672,00 **Pgto:** 30 dias

04 **50 Blocos Com Grampo e Picotes - 50X1 Receita B ou B2**

1 via 25x9cm, 1x0 cor, Tinta Escala em Super BOND Azul 75g. Saida em CTP com 2 imagens. Prova.
Colado, Picotado, Grampeado, Acondicionado em Pacote/Caixas.

Valor Unitário 9,40 **Total: R$** 470,00 **Pgto:** 30 dias

Validade da proposta : 30 dias

A validade da proposta é 30 dias .A confecção dos serviços está vinculada a aprovação do cadastro.

A quantidade total do material poderá sofrer variações de até 10% a mais ou a menos, caso isso ocorra será cobrado pelo preço unitário do orçamento.

www.xingupb.com.br

OBS: Orçamento sujeito a alteração de valor após analise de Layout

Atenciosamente,

Vendedor ***Celia M. Motter da Ros***

Gráfica Xingu - (46)3025-8935
atendimento@rottagrafica.com.br

Autorizo a confecção dos itens acima assinalados,

Prefeitura Coronel Domingos So

25/09/2024 CNPJ Faturamento:

À Prefeitura Coronel Domingos So

At.

A/C

Fone: Fax:

Gráfica Xingu
Qualidade... direito seu, obrigação nossa!
Rua Tocantins, 2151 - Centro
85501-272 - Pato Branco - PR
www.xingupb.com.br
Telefax 46 3225 2266
Rotta Gráfica e Editora Ltda
02.988.320/0001-27
Whastapp: (46)98815-7342

Prezado Cliente,
Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

OBS: O prazo de entrega passa a ser contado a partir da data de aprovação da arte pelo cliente

Item(s) solicitado(s) do orçamento nro : **156081.**

05 **40 Blocos Só Colados - 100x1 Receituario Simples**

1 via 21x15,3cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 75g. Saida em CTP. Prova.
Colado, Acondicionado em Pacote/Caixas.

Valor Unitário 12,36 **Total: R$** 494,40 **Pgto:** 30 dias

06 **40 Blocos Só Colados - 100x1 Requisição de Material**

Idem item anterior

Valor Unitário 12,36 **Total: R$** 494,40 **Pgto:** 30 dias

07 **40 Blocos Só Colados - 100x1 Solicitação de Exames**

Idem item anterior

Valor Unitário 12,36 **Total: R$** 494,40 **Pgto:** 30 dias

08 **500 Cartazes**

29,7x42cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche Liso L2 170g. Saida em CTP. Prova.
Acondicionado em Pacote/Caixas.

Valor Unitário 1,62 **Total: R$** 810,00 **Pgto:** 30 dias

Validade da proposta : 30 dias

A validade da proposta é 30 dias .A confecção dos serviços está vinculada a aprovação do cadastro.

A quantidade total do material poderá sofrer variações de até 10% a mais ou a menos, caso isso ocorra será cobrado pelo preço unitário do orçamento.

www.xingupb.com.br

OBS: Orçamento sujeito a alteração de valor após analise de Layout

Atenciosamente,

Vendedor ***Celia M. Motter da Ros***

Gráfica Xingu - (46)3025-8935
atendimento@rottagrafica.com.br

Autorizo a confecção dos itens acima assinalados,

Prefeitura Coronel Domingos So

25/09/2024 CNPJ Faturamento:

Á Prefeitura Coronel Domingos So

At.

A/C

Fone: Fax:

Gráfica Xingu
Qualidade .. desde seu atendimento nosso!
Rua Tocantins, 2151 - Centro
85501-272 - Pato Branco - PR
www.xingupb.com.br
Telefax 46 3225 2266
Rotta Gráfica e Editora Ltda
02.988.320/0001-27
Whastapp: (46)98815-7342

Prezado Cliente,
Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

OBS: O prazo de entrega passa a ser contado a partir da data de aprovação da arte pelo cliente

Item(s) solicitado(s) do orçamento nro : **156081.**

09 **200 Cartazes**

43x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche Liso L2 170g. Saida em CTP. Prova.
Acondicionado em Pacote/Caixas.

Valor Unitário 3,28 **Total: R$** 656,00 **Pgto:** 30 dias

10 **900 Impressão Em Env. Montado - 18x25 Faca 008**

30x37,3cm, 1x0 cor, Tinta Escala em Off-set 90g. Saida em CTP. Prova.
Corte/Vinco, Acondicionado em Pacote/Caixas.

Valor Unitário 0,91 **Total: R$** 819,00 **Pgto:** 30 dias

11 **700 Impressão Em Env. Montado - 24x34 Faca 074**

39,5x49,5cm, 1x0 cor, Tinta Escala em Off-set 90g. Saida em CTP. Prova.
Corte/Vinco, Acondicionado em Pacote/Caixas.

Valor Unitário 1,31 **Total: R$** 917,00 **Pgto:** 30 dias

12 **500 Folders**

30x63cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 250g. Saida em CTP. Prova.
Acondicionado em Pacote/Caixas, Corte/Vinco, Dobra, Laminação Bopp, Nº Lados 2.

Valor Unitário 5,84 **Total: R$** 2.920,00 **Pgto:** 30 dias

Validade da proposta : 30 dias

A validade da proposta é 30 dias .A confecção dos serviços está vinculada a aprovação do cadastro.

A quantidade total do material poderá sofrer variações de até 10% a mais ou a menos, caso isso ocorra será cobrado pelo preço unitário do orçamento.

www.xingupb.com.br

OBS: Orçamento sujeito a alteração de valor após analise de Layout

Atenciosamente,

Autorizo a confecção dos ítens acima assinalados,

Vendedor ***Celia M. Motter da Ros***

Gráfica Xingu - (46)3025-8935
atendimento@rottagrafica.com.br

Prefeitura Coronel Domingos So

25/09/2024 CNPJ Faturamento:

À Prefeitura Coronel Domingos So

At.

A/C

Fone: Fax:

Gráfica Xingu
Qualidade... desde seu, desgosto nosso!
Rua Tocantins, 2151 - Centro
85501-272 - Pato Branco - PR
www.xingaph.com.br
Telefax 46 3225 2266
Rotta Gráfica e Editora Ltda
02.988.320/0001-27
Whastapp: (46)98815-7342

Prezado Cliente,
Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

OBS: O prazo de entrega passa a ser contado a partir da data de aprovação da arte pelo cliente

Item(s) solicitado(s) do orçamento nro : **156081.**

13 **1.000 Folders**

32x21cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 170g. Saida em CTP. Prova.
Acondicionado em Pacote/Caixas, Corte/Vinco, Dobra.

Valor Unitário 1,28 **Total: R$** 1.280,00 **Pgto:** 30 dias

14 **300 Folders**

42x29,7cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 250g. Saida em CTP. Prova.
Acondicionado em Pacote/Caixas, Corte/Vinco, Dobra.

Valor Unitário 4,35 **Total: R$** 1.305,00 **Pgto:** 30 dias

15 **1.000 Folders**

20x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 170g. Saida em CTP. Prova.
Acondicionado em Pacote/Caixas, Corte/Vinco, Dobra.

Valor Unitário 1,24 **Total: R$** 1.240,00 **Pgto:** 30 dias

16 **1.000 Panfletos**

200x300mm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Liso L2 115g. Saida em CTP. Prova.
Acondicionado em Pacote/Caixas.

Valor Unitário 0,89 **Total: R$** 890,00 **Pgto:** 30 dias

Validade da proposta : 30 dias

A validade da proposta é 30 dias .A confecção dos serviços está vinculada a aprovação do cadastro.

A quantidade total do material poderá sofrer variações de até 10% a mais ou a menos, caso isso ocorra será cobrado pelo preço unitário do orçamento.

www.xinguph.com.br

OBS: Orçamento sujeito a alteração de valor após analise de Layout

Atenciosamente,

Autorizo a confecção dos itens acima assinalados,

Vendedor ***Celia M. Motter da Ros***

Gráfica Xingu - (46)3025-8935
atendimento@rottagrafica.com.br

Prefeitura Coronel Domingos So

25/09/2024 CNPJ Faturamento:

À Prefeitura Coronel Domingos So

At.

A/C

Fone: Fax:

Gráfica Xingu
Qualidade... direto seu, obrigação nossa!
Rua Tocantins, 2153 - Centro
85501-272 - Pato Branco - PR
www.xingupb.com.br
Telefax 46 3225 2266
Rotta Gráfica e Editora Ltda
02.988.320/0001-27
Whastapp: (46)98815-7342

Prezado Cliente,
Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

OBS: O prazo de entrega passa a ser contado a partir da data de aprovação da arte pelo cliente

Item(s) solicitado(s) do orçamento nro : **156081.**

17 **500 Panfletos**

200x300mm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche Liso L2 115g. Saida em CTP. Prova.
Acondicionado em Pacote/Caixas.

Valor Unitário 1,56 **Total: R$** 780,00 **Pgto:** 30 dias

18 **3.200 Pastas Com Orelha**

31x46cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Triplex C1S 300g. Saida em CTP. Prova.
Dobra, Corte/Vinco, Acondicionado em Pacote/Caixas, Laminação Bopp, Nº Lados 1, Furado.

Valor Unitário 1,746 **Total: R$** 5.587,20 **Pgto:** 30 dias

19 **2.000 Panfletos**

150x210mm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Liso L2 115g. Saida em CTP. Prova.
Acondicionado em Pacote/Caixas.

Valor Unitário 0,45 **Total: R$** 900,00 **Pgto:** 30 dias

20 **1.000 Impressos - Formulario Para Requerimento**

31x46cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Triplex C2S 250g. Saida em CTP. Prova.
Acondicionado em Pacote/Caixas, Corte/Vinco.

Valor Unitário 1,16 **Total: R$** 1.160,00 **Pgto:** 30 dias

Validade da proposta : 30 dias

A validade da proposta é 30 dias .A confecção dos serviços está vinculada a aprovação do cadastro.

A quantidade total do material poderá sofrer variações de até 10% a mais ou a menos, caso isso ocorra será cobrado pelo preço unitário do orçamento.

www.xingupb.com.br

OBS: Orçamento sujeito a alteração de valor após analise de Layout

Atenciosamente,

Autorizo a confecção dos itens acima assinalados,

Vendedor ***Celia M. Motter da Ros***

Gráfica Xingu - (46)3025-8935
atendimento@rottagrafica.com.br

Prefeitura Coronel Domingos So

040

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.988.320/0001-27 MATRIZ		22/02/1999

NOME EMPRESARIAL
ROTTA GRAFICA E EDITORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TOCANTINS	2151	SALA FUNDOS

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.501-272	CENTRO	PATO BRANCO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3225-2266

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/02/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/10/2024** às **11:37:37** (data e hora de Brasília).

Allebrandt Comunicação Visual LTDA

Allebrandt Comunicação Visual
CNPJ: 38.047.488/0001-48
Rua Sete de Setembro, N° 783
CEP 85.855-000 Palmas - PR

DATA: 23/09/2024
A/C: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Lote: 1 - Lote (01)						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9196	Bloco de Atestado medico, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x15,3; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	40,00	UN	12,00	480,00
2	9197	Bloco de Formulário Anexo I, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x29,7; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	40,00	UN	28,00	1.120,00
3	9198	Bloco de Formulário Referencia e Contra referência, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x29,7; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	40,00	UN	28,00	1.120,00
4	9199	Bloco de Receituário Azul - NOTIFICAÇÃO TIPO B OU B2, Formato: 25x0cm, Papel Offset Azul 75g, Acabamento: Blocado, serrilhado, grampeado. Extras: Bloco de 50 folhas com canhoto.	50,00	UN	13,00	650,00
5	9200	Bloco de Receituário Simples, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x15,3; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	40,00	UN	12,00	480,00
6	9201	Bloco de Requisição de material, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x15,3; folha offset 75g 1x1, 100 folhas	40,00	UN	12,00	480,00
7	9202	Bloco de Solicitação de Exames, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x15,3; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	40,00	UN	12,00	480,00
8	9204	Cartaz A3 – 4x0, cores, tinta escala, papel couche 170g, arte inclusa.	500,00	UN	1,90	950,00
9	9203	Cartaz, 430x300, color 4x0 cor, colche 170g, com arte.	200,00	UN	3,00	600,00
10	9205	Crachá em PVC 4x4 (impressão colorida frente/verso), foto colorida digital, dados variáveis, código de barras, Qr-codes, overlay para proteção dos dados variáveis + Cordão Personalizado 4x4 (impressão colorida frente/verso), 100% poliester atóxico, sublimação total, acabamentos: jacaré metálico, argola e chapinha dentada + Protetor Rigido transparente, formato 54mm x 86mm, arte inclusa.	80,00	UN	55,00	4.400,00
11	9206	Encadernação Capa Dura (Brochura) Formato A4 Com Gravação Na Capa E No Dorso Do Livro Até 200 Folhas.	5,00	UN	200,00	1000,00
12	9207	Encadernação Em Espiral Formato A4 Com Capas Protetoras Até 500 Folhas	10,00	UN	120,00	1.200,00
13	9208	Envelopes: envelopes com timbre, 180x250mm,	900,00	UN	1,80	1.620,00

		impressão em uma cor, papel sulfite 90g (branco), com corte, vinco e chanfrado.				
14	9208	Envelopes: Envelopes com timbre, 240x340mm impressão em uma cor, papel sulfite 90g (branco), com corte, vinco e chanfrado	700,00	UN	1,80	1.260,00
15	9210	Etiquetas Autoadesivas Folha A4 – 20 Etiquetas Por Folha, Pacote Com 100 Folhas.	4,00	PCT	75,00	300,00
16	9211	Etiquetas Autoadesivas Folha A4 – 24 Etiquetas Por Folha, Pacote Com 10 Folhas	30,00	PCT	48,00	1.440,00
17	9212	Folder 3 dobras, Formato Aberto 30x63cm Formato Fechado 21x30cm, 4x4 Cores, Papel Couche Fosco 250g, Laminação Fosca Frente e Verso, 2 Vinco, 3 Dobra, arte inclusa.	500,00	UN	2,50	1.250,00
18	9213	Folder 320x210, 4x4 cores com 3 dobras, papel colche 170g, com arte e diagramação.	1.000,00	UN	1,50	1.500,00
19	9214	Folder A3 – 4X4 cores, papel couche 250g, frente e verso, duas dobras, arte inclusa	300,00	UN	6,00	1.800,00
20	9215	Folder, 200x300, color 4x4 cor, colche 170g, com arte.	1.000,00	UN	1,80	1.800,00
21	9216	Panfleto, 200x300, color 4x4 cor, colche 115g, com arte.	1.000,00	UN	1,00	1.000,00
22	9217	Panfletos 15x21cm, 4x0 cores, tinta escala, em papel couche 115g, arte inclusa.	500,00	UN	0,80	400,00
23	9218	Papel fotográfico tipo Glossy, A4 210x297 mm, branco brilhante, 180 gramas, A prova d`água, pacote com 50 folhas.	20,00	UN	99,00	1.980,00
24	9219	Pasta: Pasta oficial, aberta em dimensões de 310x460mm, impressão 4 cores, papel cartão triplex comercial 300g, plastificado brilhoso em um lado, com vinco/dobra e furação padrão.	3.200,00	UN	5,60	17.920,00
25	9220	Planfleto,150x200, color 4x4 cor, colche 115g, com arte.	2.000,00	UN	0,40	800,00
26	9221	Plastificação de Polaseal 0,07 Micra Formato Até A3.	10,00	UN	45,00	450,00
27	9222	Plastificação de Polaseal 0,07 Micra Formato Até A4.	10,00	UN	45,00	450,00
28	9223	Requerimento: Formulário para requerimentos, aberta em dimensões de 310x460mm, impressão 1 cor, papel cartão triplex comercial 250g, cintado.	1.000,00	UN	1,60	1.600,00
29	9224	Saco de papel multiuso, branco, tamanho 150x250 mm, largura 36 cm, com texto informativo personalizado, papel tipo saco de pipoca 56g, arte inclusa, Pct c/ 500.	10,00	PCT	25,00	250,00
TOTAL						48.780,00

ORÇAMENTO VALIDO POR 30 DIAS

CNPJ: 36.547.468/0001-48

Allebrandt Comunicação Visual LTDA

Av. Sete de Setembro, 783 - Santa Cruz
85.555-000 Palmas Paraná

Eduardo C. Allebrandt

043

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.547.468/0001-48 MATRIZ		04/03/2020

NOME EMPRESARIAL
ALLEBRANDT COMUNICACAO VISUAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PE VERMELHO COMUNICACAO VISUAL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (Dispensada *)
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SETE DE SETEMBRO	783	SALA 2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.555-000	SANTA CRUZ	PALMAS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AFOLHA@PROSERV.COM.BR	(46) 3263-2500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/03/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/10/2024** às **11:38:09** (data e hora de Brasília).

101,00

044

MUNICIPIO DE GUARAREMA
GUARAREMA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 98/2024
Processo Administrativo Nº 201/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: FLAVIO DA CUNHA COSTA
Data de Publicação: 01/07/2024 16:47:33

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 10/07/2024 11:38:08
Encadernação capa dura preta com 16 gravações em letras dourada - Tamanho A4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: unid Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ENCADERNAÇÃO - Especificação: Encadernação capa dura preta com 16 gravações em letras dourada - Tamanho A4
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 138,00 **Valor Total:** 1.104,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COPIADORA UNIVERSITÁRIA LTDA ME	073	03.462.349/0001-33	138,75	138,00		Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: JOSE LUIZ EROLES FREIRE

MUNICIPIO DE JUSSARI
JUSSARI-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000005
Processo Administrativo Nº 000111/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: CAMILA SILVA MACIEL
Data de Publicação: 03/08/2024 14:22:37

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/09/2024 14:36:14
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: metro quadrado Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: ADESIVO VINIL IMPRESSO COM CRIAÇÃO DE ARTE
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 70,00 **Valor Total:** 21.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INFORLASER COMERCIO E SERVICOS	058	03.150.608/0001-90	138,17	70,00		Sim
2	SILVA OUTDOOR PUBLICIDADE LTDA	115	05.751.766/0001-21	138,17	95,00	35.71	Sim
3	SUNTHESKY COMERCIO DE	061	08.367.155/0001-72	138,16	138,16	45.43	Sim
4	ARTES GRAFICAS DO E EDITORA DO	129	63.251.094/0001-91	138,17	138,17	0.01	Sim
5	35.044.587 SABRINA CATARINA SOUZA	099	35.044.587/0001-15	138,17	138,17	0.00	Sim
6	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA	140	73.068.702/0001-80	138,17	138,17	0.00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PORTOGRÁFICA COMÉRCIO E	096	27.080.256/0001-02	138,17	27,00		Sim
IANN COMERCIAL LTDA	072	40.297.605/0001-00	138,17	28,00	3,7037	Sim
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E	066	11.383.230/0001-01	135,00	39,00	39,2857	Sim
RB FLEXO LTDA	064	50.447.623/0001-85	138,47	49,04	25,7436	Sim
IMPRESSOS AQUARELA LTDA	046	48.484.804/0001-30	138,17	69,89	42,5163	Sim
KACTUS PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE	091	18.125.972/0001-78	138,00	69,90	0,0143	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CARTONSUL COMERCIO DE	035	18.065.881/0001-94	138,17	90,00		Sim
TWM GRAFICA E SERVICOS GRAFICOS	062	20.268.294/0001-44	138,17	138,17	53,5222	Sim
CRIATIVA COMERCIO E SERVIÇO LTDA	029	14.982.467/0001-99	138,17	138,17	0,0000	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 03/09/2024 14:36:14
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: metro quadrado Marca: PROPRIA Modelo: STAND
Descrição: ADESIVO VINIL IMPRESSO REDONDO COM CRIAÇÃO DE ARTE
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 80,00 **Valor Total:** 24.000,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE JUSSARI
JUSSARI-BA

LOTE 64 - HOMOLOGADO - 03/09/2024 14:36:27
Lote 64

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 64 Unidade: unidade Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:

Descrição: CADERNETA DE GESTANTE, PADRÃO SUS COMPLETA PARA GESTANTE, IMPRESSÃP FRENTE E VERSO. COLORIDO EM PAPEL SULFITE 75G. A5, 15X21CM, 60 PÁG.

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 18,20 **Valor Total:** 1.820,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INFORLASER COMERCIO E SERVICOS	143	03.150.608/0001-90	36,32	18,20		Sim
2	ARTES GRAFICAS DO E EDITORA DO	085	63.251.094/0001-91	36,32	35,98	97,69	Sim
3	IANN COMERCIAL LTDA	142	40.297.605/0001-00	36,32	36,32	0,95	Sim
4	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA	115	73.068.702/0001-80	36,32	36,32	0,00	Sim
5	SILVA OUTDOOR PUBLICIDADE LTDA	009	05.751.766/0001-21	36,32	36,32	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PORTOGRÁFICA COMÉRCIO E	086	27.080.256/0001-02	36,32	7,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TWM GRAFICA E SERVICOS GRAFICOS	140	20.268.294/0001-44	36,32	19,00		Sim
AVOHAI EVENTOS LTDA ME	129	08.804.604/0001-00	36,32	32,00	68,4211	Sim
KACTUS PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE	031	18.125.972/0001-78	36,00	36,00	12,5000	Sim
CARTONSUL COMERCIO DE	065	18.065.881/0001-94	36,32	36,32	0,8889	Sim
IMPRESSOS AQUARELA LTDA	148	48.484.804/0001-30	36,32	36,32	0,0000	Sim
AYER FELIPE DE FARIA NETO	072	21.183.741/0001-25	36,32	36,32	0,0000	Sim
CRIATIVA COMERCIO E SERVIÇO LTDA	117	14.982.467/0001-99	36,32	36,32	0,0000	Sim

LOTE 65 - HOMOLOGADO - 03/09/2024 14:36:27
Lote 65

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 65 Unidade: unidade Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:

Descrição: IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL - , FORMATO A4, 4 X 4 CORES, 1.000 PÁGINAS. PAPEL OFFSET 75 GR. CAPA DURA 4 X 0 CORES. FECHAMENTO EM COSTURA E COLA.

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 93,50 **Valor Total:** 9.350,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INFORLASER COMERCIO E SERVICOS	106	03.150.608/0001-90	186,83	93,50		Sim
2	ARTES GRAFICAS DO E EDITORA DO	002	63.251.094/0001-91	186,83	185,99	98,92	Sim
3	IANN COMERCIAL LTDA	005	40.297.605/0001-00	186,83	186,83	0,45	Sim
4	SILVA OUTDOOR PUBLICIDADE LTDA	054	05.751.766/0001-21	186,83	186,83	0,00	Sim
5	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA	094	73.068.702/0001-80	186,83	186,83	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

MUNICIPIO DE JUSSARI
JUSSARI-BA

IMPRESSOS AQUARELA LTDA	073	48.484.804/0001-30	14,08	14,08	0,0000	Sim

LOTE 107 - HOMOLOGADO - 03/09/2024 14:36:49
Lote 107

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 107 Unidade: unidade Marca: FAB. PROP/CONF. DESC. Modelo: FAB. PROP/CONF. DESC.
Descrição: CRACHÁ, PVC, PAPEL SUPREMO, COMPLETO (BASE E CORDÃO) - , TAMANHO 11X7
Quantidade: 700 **Valor Unit.:** 3,37 **Valor Total:** 2.359,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E	006	11.383.230/0001-01	10,00	3,37		Sim
2	INFORLASER COMERCIO E SERVICOS	147	03.150.608/0001-90	12,36	6,18	83,38	Sim
3	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA	062	73.068.702/0001-80	12,36	12,36	100,00	Sim
4	SILVA OUTDOOR PUBLICIDADE LTDA	080	05.751.766/0001-21	12,36	12,36	0,00	Sim
5	ARTES GRAFICAS DO E EDITORA DO	004	63.251.094/0001-91	12,36	12,36	0,00	Sim
6	IANN COMERCIAL LTDA	122	40.297.605/0001-00	12,36	12,36	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PORTOGRÁFICA COMÉRCIO E	055	27.080.256/0001-02	12,36	3,50		Sim
TWM GRAFICA E SERVICOS GRAFICOS	070	20.268.294/0001-44	12,36	10,00	185,7143	Sim
KACTUS PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE	072	18.125.972/0001-78	12,00	12,00	20,0000	Sim
CRIATIVA COMERCIO E SERVIÇO LTDA	148	14.982.467/0001-99	12,36	12,36	3,0000	Sim
CARTONSUL COMERCIO DE	110	18.065.881/0001-94	12,36	12,36	0,0000	Sim
IMPRESSOS AQUARELA LTDA	009	48.484.804/0001-30	12,36	12,36	0,0000	Sim

AUTORIDADE: ANTÔNIO CARLOS BANDEIRA VALETE

MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA
NOVA LONDRINA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024
Processo Administrativo Nº 112/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JANAINA GOUVEIA
Data de Publicação: 25/07/2024 16:50:15

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 09:46:38
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ARTE E IMPRESSAO DE BANNER VINILICO M² (SEM QUANTIDADE MINIMA) COM INSTALAÇÃO NO LOCAL
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 32,00 **Valor Total:** 1.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RAFAEL BRITO DA COSTA ME	019	12.212.603/0001-36	115,50	32,00		Sim
2	DX DISTRIBUIDORA LTDA	074	51.499.082/0001-00	115,50	33,90	5,94	Sim
3	GRÁFICA ASSAÍ LTDA	067	53.008.432/0001-05	115,50	35,00	3,24	Sim
4	COLA LEGAL SOLUCOES EM	079	48.118.751/0001-33	115,50	40,00	14,29	Sim
5	R A BERTELLI ENCADERNACOES ME	111	08.766.492/0001-32	115,50	47,00	17,50	Sim
6	MARIO FERNANDO BUENO DE FREITAS	110	37.056.622/0001-41	115,50	72,00	53,19	Sim
7	LONQUINI GRAFICA LTDA	049	10.195.399/0001-67	115,50	115,50	60,42	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 09:46:38
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ARTE, IMPRESSAO E APLICACAO DE ADESIVO VINILICO M²
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 44,00 **Valor Total:** 2.640,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RAFAEL BRITO DA COSTA ME	090	12.212.603/0001-36	130,00	44,00		Sim
2	GRÁFICA ASSAÍ LTDA	032	53.008.432/0001-05	130,00	45,00	2,27	Sim
3	R A BERTELLI ENCADERNACOES ME	115	08.766.492/0001-32	130,00	55,00	22,22	Sim
4	COLA LEGAL SOLUCOES EM	082	48.118.751/0001-33	130,00	60,00	9,09	Sim
5	MARIO FERNANDO BUENO DE FREITAS	141	37.056.622/0001-41	130,00	78,00	30,00	Sim
6	LONQUINI GRAFICA LTDA	057	10.195.399/0001-67	130,00	130,00	66,67	Sim
7	DX DISTRIBUIDORA LTDA	053	51.499.082/0001-00	130,00	130,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA
NOVA LONDRINA-PR

Item: 1 Unidade: LOTE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CARTAZES 33 X 48 CM, CROMIA EM PAPEL COLCHE (LOTES DE 50 UN)
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 3,90 **Valor Total:** 780,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RAFAEL BRITO DA COSTA ME	020	12.212.603/0001-36	4,90	3,90		Sim
2	GRÁFICA ASSAÍ LTDA	148	53.008.432/0001-05	4,90	4,00	2,56	Sim
3	ABSOLUTE COMUNICACAO E	035	13.813.782/0001-20	4,90	4,85	21,25	Sim
4	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	084	34.382.012/0001-40	4,90	4,90	1,03	Sim
5	LONQUINI GRAFICA LTDA	083	10.195.399/0001-67	4,90	4,90	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 52 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 09:46:46
LOTE 52

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CARTEIRA DE ENTREGA ANTICONCEPCIONAL EM CARTOLINA - FRENTE E VERSO
Quantidade: 2,000 **Valor Unit.:** 0,27 **Valor Total:** 540,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RAFAEL BRITO DA COSTA ME	141	12.212.603/0001-36	0,86	0,27		Sim
2	EDITORA PROGRESSIVA LTDA	069	04.772.585/0001-19	0,86	0,28	3,70	Sim
3	PRIMAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E	075	00.444.593/0001-85	0,72	0,72	157,14	Sim
4	GRÁFICA ASSAÍ LTDA	015	53.008.432/0001-05	0,86	0,86	19,44	Sim
5	LONQUINI GRAFICA LTDA	056	10.195.399/0001-67	0,86	0,86	0,00	Sim
6	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	079	34.382.012/0001-40	0,86	0,86	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 53 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 09:46:46
LOTE 53

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ENCADERNACAO DE DOCUMENTOS (CAPA DURA)
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 72,00 **Valor Total:** 7.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RAFAEL BRITO DA COSTA ME	087	12.212.603/0001-36	83,00	72,00		Sim
2	GRÁFICA ASSAÍ LTDA	029	53.008.432/0001-05	83,00	75,00	4,17	Sim

MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA
NOVA LONDRINA-PR

3 LONQUINI GRAFICA LTDA	101	10.195.399/0001-67	83,00	83,00	10.67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 54 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 09:46:46
LOTE 54

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ENVELOPE TIMBRADO 18CM X 25CM
Quantidade: 3.000 **Valor Unit.:** 0,50 **Valor Total:** 1.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAFAEL BRITO DA COSTA ME	113	12.212.603/0001-36	1,03	0,50		Sim
2 PRIMAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E	024	00.444.593/0001-85	0,58	0,58	16,00	Sim
3 EDITORA PROGRESSIVA LTDA	021	04.772.585/0001-19	1,03	0,99	70,69	Sim
4 GRÁFICA ASSAÍ LTDA	038	53.008.432/0001-05	1,03	1,00	1,01	Sim
5 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	066	34.382.012/0001-40	1,03	1,03	3,00	Sim
6 LONQUINI GRAFICA LTDA	099	10.195.399/0001-67	1,03	1,03	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 55 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 09:46:46
LOTE 55

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ENVELOPE TIMBRADO 32,5CMX23CM
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 0,60 **Valor Total:** 3.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAFAEL BRITO DA COSTA ME	073	12.212.603/0001-36	1,38	0,60		Sim
2 PRIMAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E	084	00.444.593/0001-85	0,72	0,72	20,00	Sim
3 EDITORA PROGRESSIVA LTDA	101	04.772.585/0001-19	1,38	1,29	79,17	Sim
4 GRÁFICA ASSAÍ LTDA	136	53.008.432/0001-05	1,38	1,30	0,78	Sim
5 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	102	34.382.012/0001-40	1,38	1,38	6,15	Sim
6 LONQUINI GRAFICA LTDA	014	10.195.399/0001-67	1,38	1,38	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA
NOVA LONDRINA-PR

6	ALL SERV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	082	37.456.410/0001-51	130,00	130,00	30,00	Sim
7	REALIZART PERSONALIZAÇÕES LTDA	001	31.606.458/0001-12	137,00	137,00	5,38	Sim
8	MARIO FERNANDO BUENO DE FREITAS	093	37.056.622/0001-41	137,50	137,50	0,37	Sim
9	LONQUINI GRAFICA LTDA	041	10.195.399/0001-67	137,50	137,50	0,00	Sim
10	DX DISTRIBUIDORA LTDA	060	51.499.082/0001-00	137,50	137,50	0,00	Sim
11	ABSOLUTE COMUNICACAO E	098	13.813.782/0001-20	137,50	137,50	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 76 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 09:46:49
LOTE 76

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: Serviço Modelo:

Descrição: BANNER COLORIDO EM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, ACABAMENTO EM BASTÃO NAS PARTES INFERIORES E SUPERIORES OU LATERAIS CONFORME AS DIMENSÕES E BARBANTE PARA SUPORTE, INCLUSO ARTE, IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE, VISIBILIDADE E GARANTIA.

Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 39,90 **Valor Total:** 1.995,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RAFAEL BRITO DA COSTA ME	009	12.212.603/0001-36	143,75	39,90		Sim
2	REALIZART PERSONALIZAÇÕES LTDA	137	31.606.458/0001-12	143,00	40,00	0,25	Sim
3	R A BERTELLI ENCADERNACOES ME	121	08.766.492/0001-32	143,75	45,00	12,50	Sim
4	COLA LEGAL SOLUCOES EM	042	48.118.751/0001-33	143,75	50,00	11,11	Sim
5	GRÁFICA ASSAÍ LTDA	086	53.008.432/0001-05	143,75	80,00	60,00	Sim
6	ALL SERV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	017	37.456.410/0001-51	139,00	139,00	73,75	Sim
7	ABSOLUTE COMUNICACAO E	051	13.813.782/0001-20	143,75	143,75	3,42	Sim
8	LONQUINI GRAFICA LTDA	002	10.195.399/0001-67	143,75	143,75	0,00	Sim
9	DX DISTRIBUIDORA LTDA	010	51.499.082/0001-00	143,75	143,75	0,00	Sim
10	MARIO FERNANDO BUENO DE FREITAS	062	37.056.622/0001-41	143,75	143,75	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

293,14

052

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
IPORÁ-GO

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024
Processo Administrativo Nº 9200/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Data de Publicação: 25/07/2024 09:05:20

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 23/08/2024 08:31:57
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BL Marca: SERVIÇOS Modelo:
Descrição: Ficha de Encaminhamento Referência e Contra-Referência - F-9 - Sufit/Bond - 50x2
Quantidade: 450 **Valor Unit.:** 4,50 **Valor Total:** 2.025,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO	104	02.138.808/0001-65	34,20	4,50		Sim
2	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA	126	73.068.702/0001-80	35,37	4,54	0,89	Sim
3	JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	090	46.565.602/0001-97	35,37	9,65	112,56	Sim
4	RB FLEXO LTDA	079	50.447.623/0001-85	35,37	14,87	54,09	Sim
5	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	086	57.844.938/0001-05	35,37	35,37	137,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 23/08/2024 08:31:57
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BL Marca: SERVIÇOS Modelo:
Descrição: RECEITUARIO SIMPLES - SUFIT - F-24 - 100X1
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 3,10 **Valor Total:** 4.650,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO	045	02.138.808/0001-65	16,38	3,10		Sim
2	RB FLEXO LTDA	092	50.447.623/0001-85	16,88	3,29	6,13	Sim
3	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA	040	73.068.702/0001-80	16,88	3,48	5,78	Sim
4	CGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL	064	37.420.039/0001-78	16,88	5,46	56,90	Sim
5	JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	020	46.565.602/0001-97	16,88	6,50	19,05	Sim
6	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	006	57.844.938/0001-05	16,88	16,88	159,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
IPORÁ-GO

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 23/08/2024 08:32:01
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SERVIÇOS Modelo:
Descrição: LIVRO SER PERSONALIZADO- CAPA DURA COLORIDA - 24X52CM- 120FLS INTERNA 90G IMPRESSAO FRENTE E VERSO - ENCADERNACAO ESPIRAL
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 207,00 **Valor Total:** 621,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO	132	02.138.808/0001-65	207,00	207,00		Sim
2	JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	128	46.565.602/0001-97	208,33	208,33	0,64	Sim
3	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA	079	73.068.702/0001-80	208,33	208,33	0,00	Sim
4	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	126	57.844.938/0001-05	300,00	300,00	44,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 23/08/2024 08:32:01
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SERVIÇOS Modelo:
Descrição: PLOTAGEM VAN COMPLETA - IMPRESSAO E INSTALACAO
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 3.560,00 **Valor Total:** 10.680,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO	114	02.138.808/0001-65	3.560,00	3.560,00		Sim
2	JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	055	46.565.602/0001-97	3.743,33	3.743,33	5,15	Sim
3	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA	095	73.068.702/0001-80	3.743,33	3.743,33	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 23/08/2024 08:32:01
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BL Marca: propria Modelo: propria
Descrição: PRONTUARIO-SER - FRENTE E VERSO -100X1 - SUFIT 75G
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 35,00 **Valor Total:** 1.050,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA	014	73.068.702/0001-80	37,97	35,00		Sim
2	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO	021	02.138.808/0001-65	36,90	35,90	2,57	Sim

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
IPORÁ-GO

AUTORIDADE: DANIELA SALLUM

MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
LUCAS DO RIO VERDE-MT

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024
Processo Administrativo Nº 109/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: SIRLEI AMARO DA SILVA
Data de Publicação: 07/08/2024 17:25:43

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 19/09/2024 15:09:33
2 - ADESIVO IMPRESSO COM MANTA MAGNETICA, MEDINDO 23X30CM. COM INSTALACAO 4X0 CORES. SEM ACABAMENTO COM INSTALACAO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: Marca Própria Modelo:

Descrição: ADESIVO IMPRESSO COM MANTA MAGNETICA, MEDINDO 23X30CM. COM INSTALACAO 4X0 CORES. SEM ACABAMENTO COM INSTALACAOADESIVO IMPRESSO COM MANTA MAGNETICA, MEDINDO 23X30CM. COM INSTALACAO 4X0 CORES. SEM ACABAMENTO COM INSTALACAO

Quantidade: 635 **Valor Unit.:** 15,85 **Valor Total:** 10.064,75

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ROSALINO MELO DOS SANTOS - ME	140	14.414.382/0001-04	19,00	15,85		Sim
2	TOMAZ EMPREENDIMENTOS E	119	46.482.539/0001-25	34,50	16,99	7,19	Sim
3	PROMO GRÁFICA, EDITORA E	076	14.034.336/0001-80	44,56	44,56	162,27	Sim
4	COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	745	44.120.619/0001-05	150,00	150,00	236,62	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 19/09/2024 15:09:33
3 - ADESIVO PARA BOLSA DE SORO: PAPEL ADESIVO IMPRESSO EM OFF SET, COR 1X0, MEDIDA 8X8CM, COM MEIO CORTE, ENTREGA EM CARTELA.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: ADESIVO

Descrição: ADESIVO PARA BOLSA DE SORO: PAPEL ADESIVO IMPRESSO EM OFF SET, COR 1X0, MEDIDA 8X8CM, COM MEIO CORTE, ENTREGA EM CARTELA.ADESIVO PARA BOLSA DE SORO: PAPEL ADESIVO IMPRESSO EM OFF SET, COR 1X0, MEDIDA 8X8CM, COM MEIO CORTE, ENTREGA EM CARTELA.

Quantidade: 100.000 **Valor Unit.:** 0,04 **Valor Total:** 4.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	089	18.486.182/0001-18	1,00	0,04		Sim
2	MARCELO SIMONI ME	474	04.664.811/0001-48	2,00	0,05	25,00	Sim
3	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA	714	04.135.560/0001-04	0,24	0,08	60,00	Sim
4	GRAFICA PREMIO COMUNICACAO	816	40.870.928/0001-41	0,36	0,09	12,50	Sim
5	PROMO GRÁFICA, EDITORA E	106	14.034.336/0001-80	0,14	0,14	55,56	Sim
6	RB FLEXO LTDA	255	50.447.623/0001-85	0,40	0,25	78,57	Sim
7	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E	055	11.383.230/0001-01	2,00	0,26	4,00	Sim

MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
LUCAS DO RIO VERDE-MT

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 55 - HOMOLOGADO - 19/09/2024 15:09:39
55 - DISPLAY PERSONALIZADO EM PVC 10 MM, COM SUPORTE PARA FIXACAO. MIDIA IMPRESSA EM ADESIVO PERSONALIZADO. MEDIDAS 115 X 80 CM, CORTE ESPECIAL. SUPORTE PARA FIXACAO EM PVC 10MM.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 55 Unidade: UNIDADE Marca: marca propria Modelo:

Descrição: DISPLAY PERSONALIZADO EM PVC 10 MM, COM SUPORTE PARA FIXACAO. MIDIA IMPRESSA EM ADESIVO PERSONALIZADO. MEDIDAS 115 X 80 CM, CORTE ESPECIAL. SUPORTE PARA FIXACAO EM PVC 10MM.DISPLAY PERSONALIZADO EM PVC 10 MM, COM SUPORTE PARA FIXACAO. MIDIA IMPRESSA EM ADESIVO PERSONALIZADO. MEDIDAS 115 X 80 CM, CORTE ESPECIAL. SUPORTE PARA FIXACAO EM PVC 10MM.

Quantidade: 885 **Valor Unit.:** 375,00 **Valor Total:** 331.875,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MARINEY VINHAGA	196	20.141.518/0001-52	600,00	375,00		Sim
2	ROSALINO MELO DOS SANTOS - ME	149	14.414.382/0001-04	530,00	449,75	19,93	Sim
3	COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	289	44.120.619/0001-05	480,00	480,00	6,73	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 56 - HOMOLOGADO - 19/09/2024 15:09:39
56 - ENCADERNACAO CAPA DURA, EM ESPIRAL, HOT STAMP, CORES VARIADAS (PRETO, AZUL, VERDE, VERMELHO, PRATA, DOURADO), COUCHE 300GR, TAMANHO 41X32CM ABERTO. ATE 100 FOLHAS. OBSERVACAO: DEVERA SER RETIRADO E EN

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 56 Unidade: UNIDADE Marca: Marca Própria Modelo:

Descrição: ENCADERNACAO CAPA DURA, EM ESPIRAL, HOT STAMP, CORES VARIADAS (PRETO, AZUL, VERDE, VERMELHO, PRATA, DOURADO), COUCHE 300GR, TAMANHO 41X32CM ABERTO. ATE 100 FOLHAS. OBSERVACAO: DEVERA SER RETIRADO E ENTREGUE EM LOCAL INDICADO PELO SETOR SOLICITANTEENCADERNACAO, CAPA DURA, EM ESPIRAL, HOT STAMP, CORES VARIADAS (PRETO, AZUL, VERDE OU VERMELHO) COUCHE 300GR, TAM. APROXIMADO 41CM LARG. X 32CM COMP. ATE 100 FOLHAS. OBSERVACAO: DEVERA SER RETIRADO E ENTREGUE EM LOCAL INDICADO PELO SETOR SOLICITANTE

Quantidade: 228 **Valor Unit.:** 138,60 **Valor Total:** 31.600,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ROSALINO MELO DOS SANTOS - ME	096	14.414.382/0001-04	143,00	138,60		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 57 - HOMOLOGADO - 19/09/2024 15:09:39
57 - ENCADERNACAO, CAPA DURA, COLADA E COSTURADA COM LOMBADA E DOBRA, HOT STAMP, CORES VARIADAS (PRETO, AZUL, VERDE, VERMELHO, PRATA, DOURADO), COUCHE 300GR, TAMANHO 41X32CM ABERTO COMP. DE 201 A 400 FOLHA

MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
LUCAS DO RIO VERDE-MT

Item: 107 Unidade: Metros Quadrados Marca: Marca Própria Modelo:
Descrição: TOLDO EM LONA SINTETICA COM BLACK OUT, 100% VULCANIZADA, TIPO CORTINA RETRATILTOLDO EM LONA SINTETICA COM BLACK OUT, 100% VULCANIZADA, TIPO CORTINA RETRATIL
Quantidade: 1.050 **Valor Unit.:** 193,00 **Valor Total:** 202.650,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ROSALINO MELO DOS SANTOS - ME	057	14.414.382/0001-04	195,00	193,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: MIGUEL VAZ RIBEIRO

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE045/2024CJ
Processo Administrativo Nº 509/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 19/08/2024 15:51:01

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 11:47:45
Abraçadeira de Nylon 4.8mm X 200mm, pacote com 100 unidades, transparente.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Pacote Marca: startools Modelo:
Descrição: Abraçadeira de Nylon 4.8mm X 200mm, pacote com 100 unidades, transparente.
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 9,96 **Valor Total:** 149,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	THAISE ROSA OSAWA	116	03.728.735/0001-24	12,00	9,96		Sim
2	VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	112	31.868.626/0001-48	10.000,00	11,25	12,95	Sim
3	LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E	143	72.881.063/0001-05	12,00	11,95	6,22	Sim
4	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO	573	53.494.246/0001-23	12,00	12,00	0,42	Sim
5	VAS REPRESENTAÇÕES E COMERCIO	729	48.885.201/0001-40	12,00	12,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 11:47:45
Abraçadeira de Nylon 4.8mm X 300mm, pacote com 100 unidades, transparente.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Pacote Marca: startools Modelo:
Descrição: Abraçadeira de Nylon 4.8mm X 300mm, pacote com 100 unidades, transparente.
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 12,83 **Valor Total:** 192,45

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	THAISE ROSA OSAWA	293	03.728.735/0001-24	17,00	12,83		Sim
2	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO	322	53.494.246/0001-23	16,99	16,99	32,42	Sim
3	VAS REPRESENTAÇÕES E COMERCIO	531	48.885.201/0001-40	17,00	17,00	0,06	Sim
4	VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	839	31.868.626/0001-48	10.000,00	27,57	62,18	Sim
5	LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E	139	72.881.063/0001-05	27,58	27,58	0,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 68 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 11:47:55
Elástico roliço, espessura 3mm, rolo 10 metros, cor branca

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: SÃO JOSÉ Modelo: SÃO JOSÉ
Descrição: Elástico roliço, espessura 3mm, rolo 10 metros, cor branca
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 6,00 **Valor Total:** 300,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	VAS REPRESENTAÇÕES E COMERCIO	060	48.885.201/0001-40	6,00	6,00		Sim
2	THAISE ROSA OSAWA	083	03.728.735/0001-24	6,00	6,00	0,00	Sim
3	LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E	110	72.881.063/0001-05	12,00	12,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 69 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 11:47:55
Encadernadora; com acionamento manual; modelo de mesa; para encadernação espiral; de furos redondos; medindo 4 mm de diâmetro; com passo de furação de 6 mm; comprimento de perfuração mínimo de 380 mm; podendo perfurar simultaneamente no mínimo 10 folhas d

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Iassane Modelo:
Descrição: Encadernadora; com acionamento manual; modelo de mesa; para encadernação espiral; de furos redondos; medindo 4 mm de diâmetro; com passo de furação de 6 mm; comprimento de perfuração mínimo de 380 mm; podendo perfurar simultaneamente no mínimo 10 folhas de 75 g/m²; regulador de margem com no mínimo 4 posições; devendo possuir gaveta coletora de resíduos da perfuração; garantia de 12 meses após a entrega.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 533,83 **Valor Total:** 10.676,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	VALLEMED COMERCIAL EIRELI	237	27.432.030/0001-23	766,99	533,83		Sim
2	MAX ESCOLAR LTDA	242	51.628.440/0001-29	767,00	578,88	8,44	Sim
3	VAS REPRESENTAÇÕES E COMERCIO	598	48.885.201/0001-40	767,00	767,00	32,50	Sim
4	COMERCIAL PANORAMA LTDA ME	552	07.089.572/0001-38	767,00	767,00	0,00	Sim
5	LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E	063	72.881.063/0001-05	1.035,00	1.035,00	34,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

LOTE 223 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 11:48:15

Visor para pasta; suspensa em PVC cristal transparente; na medida < 6 x 5 > cm / + 1,5 cm; etiqueta na cor branca. Pacote com 50 unidades.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Pacote Marca: GOODIE Modelo: VISOR

Descrição: Visor para pasta; suspensa em PVC cristal transparente; na medida < 6 x 5 > cm / + 1,5 cm; etiqueta na cor branca. Pacote com 50 unidades.

Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 5,25 **Valor Total:** 630,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMERCIAL PANORAMA LTDA ME	042	07.089.572/0001-38	8,50	5,25		Sim
2	INTACTTA PRODUTOS E SERVIÇOS	844	14.680.514/0001-40	8,00	6,50	23,81	Sim
3	THAISE ROSA OSAWA	845	03.728.735/0001-24	8,00	7,00	7,69	Sim
4	VALLEMED COMERCIAL EIRELI	173	27.432.030/0001-23	7,99	7,99	14.14	Sim
5	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO	738	53.494.246/0001-23	8,00	8,00	0,13	Sim
6	LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E	300	72.881.063/0001-05	12,00	12,00	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 224 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 11:48:15

Calculadora de Mesa com bobina, com 12 dígitos, impressão bicolor, relógio, duplo zero, tipo de alimentação (rede elétrica), bivolt (110 – 220v), automático, com memória, 12 funções, painel LCD, tamanho 17,5x18,5x9cm aproximadamente.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: unidade Marca: elgin Modelo:

Descrição: Calculadora de Mesa com bobina, com 12 dígitos, impressão bicolor, relógio, duplo zero, tipo de alimentação (rede elétrica), bivolt (110 – 220v), automático, com memória, 12 funções, painel LCD, tamanho 17,5x18,5x9cm aproximadamente.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 279,50 **Valor Total:** 279,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	VALLEMED COMERCIAL EIRELI	173	27.432.030/0001-23	369,98	279,50		Sim
2	LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E	529	72.881.063/0001-05	369,90	282,70	1,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 43,59	**R$ 45,22**	**R$ 36,90**

FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
ETIQUETA AUTO-ADESIVA\, MATERIAL:PAPEL APERGAMINHADO\, COR:BRANCA\, ALTURA:44\,45 MM\, LARGURA:12\,7 MM\, TIPO USO:IMPRESSORA LASER\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:8.000 ETIQUETAS POR FOLHA\, APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 100 FOLHAS, ETIQUETA AUTO-ADESIVA\, MATERIAL:VINIL ADESIVO\, COR:VARIADA\, FORMATO:RETANGULAR\, ALTURA:15 MM\, LARGURA:40 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO\, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO	**ETIQUETA AUTO-ADESIVA**	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00008/2022	00255	Pregão	359965	ETIQUETA AUTO-ADESIVA		CAIXA 100,00 FL	30	R$36,90	TOP LASER LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160420 - 19 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS	14/04/2023
00064/2023	00069	Pregão	605214	ETIQUETA AUTO-ADESIVA		CAIXA 100,00 UN	2	R$45,22	MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI	154069 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	05/02/2024
00064/2023	00070	Pregão	605214	ETIQUETA AUTO-ADESIVA		CAIXA 100,00 UN	2	R$45,22	MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI	154069 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	05/02/2024
00045/2023	00014	Pregão	359965	ETIQUETA AUTO-ADESIVA		CAIXA 8000,00 UN	5	R$47	M. F. MACHADO SOARES	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155125 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA	17/08/2023

CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJA
GUARUJÁ-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
Processo Administrativo Nº 652/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCELO FREDIANI
Data de Publicação: 21/08/2024 15:06:22

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 13/09/2024 15:28:04
LOTE A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FIJ Modelo: FIJ
Descrição: APONTADOR PARA LÁPIS
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 8,6312 **Valor Total:** 517,872

Item: 3 Unidade: UN Marca: LEOLEO Modelo: LEOLEO
Descrição: BORRACHA BICOLORIDA
Quantidade: 600 **Valor Unit.:** 1,701 **Valor Total:** 1.020,60

Item: 4 Unidade: UN Marca: LEOLEO Modelo: LEOLEO
Descrição: BORRACHA BRANCA
Quantidade: 480 **Valor Unit.:** 1,098 **Valor Total:** 527,04

Item: 8 Unidade: UN Marca: BIC Modelo: BIC
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA (AZUL)
Quantidade: 1.200 **Valor Unit.:** 2,055 **Valor Total:** 2.466,00

Item: 9 Unidade: UN Marca: BIC Modelo: BIC
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA (PRETA)
Quantidade: 1.200 **Valor Unit.:** 2,055 **Valor Total:** 2.466,00

Item: 10 Unidade: UN Marca: BIC Modelo: BIC
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA (VERMELHA)
Quantidade: 1.200 **Valor Unit.:** 2,055 **Valor Total:** 2.466,00

Item: 16 Unidade: UN Marca: FAMIX Modelo: FAMIX
Descrição: COLA LÍQUIDA, BRANCA 35 GRAMAS
Quantidade: 448 **Valor Unit.:** 9,089 **Valor Total:** 4.071,872

Item: 17 Unidade: UN Marca: LEOLEO Modelo: LEOLEO
Descrição: COLA TIPO BASTÃO
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 10,365 **Valor Total:** 2.073,00

Item: 21 Unidade: UN Marca: JOCAR Modelo: JOCAR
Descrição: CORRETIVO EM FITA.
Quantidade: 408 **Valor Unit.:** 18,153 **Valor Total:** 7.406,424

Item: 22 Unidade: UN Marca: JOCAR Modelo: JOCAR
Descrição: CORRETIVO LÍQUIDO.18 ML
Quantidade: 576 **Valor Unit.:** 5,794 **Valor Total:** 3.337,344

Item: 56 Unidade: UN Marca: LEOLEO Modelo: LEOLEO
Descrição: LAPIS PRETO
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 2,214 **Valor Total:** 2.214,00

Item: 58 Unidade: UN Marca: EKO ESCOLA Modelo: EKO ESCOLA
Descrição: MARCA TEXTO (AMARELO)
Quantidade: 436 **Valor Unit.:** 9,506 **Valor Total:** 4.144,616

Item: 59 Unidade: UN Marca: EKO ESCOLA Modelo: EKO ESCOLA
Descrição: MARCA TEXTO (LARANJA)
Quantidade: 436 **Valor Unit.:** 9,506 **Valor Total:** 4.144,616

CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJA
GUARUJÁ-SP

Item: 60 Unidade: UN Marca: EKO ESCOLA Modelo: EKO ESCOLA
Descrição: MARCA TEXTO (VERDE)
Quantidade: 436 **Valor Unit.:** 9,506 **Valor Total:** 4.144,616

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMERCIAL AZ PRODUTOS DE LIMPEZA	530	19.339.199/0001-05	46.278,28	41.000,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MAX ESCOLAR LTDA	834	51.628.440/0001-29	46.278,28	7.900,00		Sim
CANAA DISTR E COMERCIO EIRELLE	706	21.278.096/0001-24	46.278,28	8.000,00	1,2658	Sim
COMERCIAL PROMOSTORE	814	32.624.131/0001-36	46.278,28	39.400,00	392,5000	Sim
EBS COMERCIAL LTDA	747	32.752.257/0001-96	46.278,28	39.500,00	0,2538	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 13/09/2024 15:28:04
LOTE B

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: CX Marca: JANDAIA Modelo: JANDAIA
Descrição: BOBINA DE PAPEL
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 344,729 **Valor Total:** 4.136,748

Item: 26 Unidade: UN Marca: NEWSCOMP Modelo: NEWSCOMP
Descrição: ENVELOPE SANFONADO 140G., MEDINDO APROXIMADAMENTE 34CM X 24CM X 4CM.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 5,296 **Valor Total:** 2.648,00

Item: 37 Unidade: CX Marca: PIMACO Modelo: PIMACO
Descrição: ETIQUETA P/ IMPRESSORA MATRICIAL
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 339,02 **Valor Total:** 4.068,24

Item: 38 Unidade: CX Marca: LINK Modelo: LINK
Descrição: ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 89,919 **Valor Total:** 3.596,76

Item: 39 Unidade: CX Marca: LINK Modelo: LINK
Descrição: ETIQUETA REF. 6181
Quantidade: 28 **Valor Unit.:** 89,919 **Valor Total:** 2.517,732

Item: 40 Unidade: PCT Marca: LINK Modelo: LINK
Descrição: ETIQUETA ADESIVA
Quantidade: 52 **Valor Unit.:** 97,335 **Valor Total:** 5.061,42

Item: 57 Unidade: UN Marca: PAGINA BRASIL Modelo: PAGINA BRASIL
Descrição: LIVRO ATA, 100 FOLHAS
Quantidade: 36 **Valor Unit.:** 26,975 **Valor Total:** 971,10

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMERCIAL PROMOSTORE	179	32.624.131/0001-36	27.445,72	23.000,00		Sim
2	COMERCIAL AZ PRODUTOS DE LIMPEZA	575	19.339.199/0001-05	27.445,72	23.000,00	0,00	Sim
3	EBS COMERCIAL LTDA	732	32.752.257/0001-96	27.445,72	23.100,00	0,43	Sim
4	MAX ESCOLAR LTDA	348	51.628.440/0001-29	27.445,72	27.445,72	18,81	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJA
GUARUJÁ-SP

AUTORIDADE: EDMAR LIMA DOS SANTOS

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 72,50	**R$ 72,50**	**R$ 70**

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra
CONFECCAO / INSTALACAO ETIQUETA PERSONALIZADA - ADESIVO, GRAFICO - IMPRESSAO ETIQUETA	**- ADESIVO**	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00037/2023	00003	Pregão	18961	CONFECCAO / INSTALACAO ETIQUETA PERSONALIZADA - ADESIVO		UNIDADE	200	R$70	CTDESIGN - COMUNICACAO VISUAL LTDA	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR	987831 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA - PR	27/10/2023
00037/2023	00004	Pregão	18961	CONFECCAO / INSTALACAO ETIQUETA PERSONALIZADA - ADESIVO		UNIDADE	200	R$75	CTDESIGN - COMUNICACAO VISUAL LTDA	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR	987831 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA - PR	27/10/2023

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 47,46	**R$ 46,90**	**R$ 46,50**

FILTROS APLICADOS

Descrição

PAPEL FOTOGRÁFICO\, TIPO:GLOSSY BRILHANTE\, LARGURA:210 MM\, COMPRIMENTO:297 MM\, GRAMATURA:180 G/M2\, COMPATIBILIDADE:IMPRESSORA JATO DE TINTA / LASER

Descrição Complementar

PAPEL FOTOGRÁFICO\, TIPO GLOSSY BRILHANTE\, LARGURA 210 MM\, COMPRIMENTO 297 MM\, GRAMATURA 180 G/M2\, COMPATIBILIDADE IMPRESSORA JATO DE TINTA/ LASER

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

PAPEL FOTOGRÁFICO 2023, 2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00021/2022	00053	Pregão	451897	PAPEL FOTOGRÁFICO		PACOTE 100,00 FL	10	R$46,50	EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF	01/06/2023
00009/2023	00034	Dispensa de Licitação	451897	PAPEL FOTOGRÁFICO		CAIXA 50,00 FL	1	R$46,90	COMERCIAL DE PAPEIS BRAZIL LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA	158588 - INSTIT.FED.DE EDUCACÃO DA BAHIA/CAMPUS JEQUIE	03/08/2023
00119/2023	00001	Dispensa de Licitação	451897	PAPEL FOTOGRÁFICO		CAIXA 50,00 FL	1	R$48,99	PEDRO DIAS FERREIRA JUNIOR	COMANDO DA MARINHA	742050 - CENTRO DE INTENDENCIA TECNO.DA MARINHA SP	25/08/2023

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2024

Solicitamos a gentileza de cotar o serviço abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a Contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de serviços de encadernações, plastificações e o fornecimento de etiquetas autoadesivas e papel fotográfico para o Departamento Municipal de Saúde.

Razão Social: Center PB Comercio de Papeis Eireli

Endereço: Alameda Tupi 4945

e-mail: centerpb@gmail.com

Município/UF: PATO BRANCO PR.

Inscrição estadual: 90816698-10

CNPJ nº: 33.853.055/0001-01

Telefone: (46) 2209-2898

Representante I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Encadernação capa dura (brochura) formato A4 com gravação na capa e no dorso do livro até 200 folhas.	10	unid	49,90	490,00
02	Encadernação wire-o (espiral de aço) com capas de PVC protetoras em formato A4 até 500 folhas.				
03	Encadernação em espiral formato A4 com capas protetoras até 500 folhas	30	unid	29,90	897,00
04	Plastificação de polaseal 0,07 micra formato até A4.	20	unid	16,00	320,00
06	Plastificação de polaseal 0,07 micra formato até A3.	20	unid	20,00	400,00
07	Etiquetas autoadesivas Folha A4 - 24 etiquetas por folha, pacote c/10 folhas	50	pct	29,80	1.490,00
08	Papel Fotográfico tipo Glossy, A4 210mm X 297mm, branco brilhante, 180 gramas, a prova d'água, pacote com 50 folhas	30	pct	47,50	1.425,00

Carimbo do CNPJ:
33.853.055/0001-01
90816698-10
CENTER PB COMERCIO
DE PAPEIS EIRELI
Av. Tupi, 4945
Cristo Rei
85.507-513 Pato Branco/PR

Data e Assinatura do representante legal:

21/03/2024.

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 46,60	**R$ 44,90**	**R$ 44,84**

FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
PRENDEDOR DE CRACHÁ\, MATERIAL:100% POLIÉSTER\, COMPRIMENTO:85 CM\, LARGURA:20 MM\, TIPO:CORDÃO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, IMPRESSORA - CARTÃO / CRACHÁ\, CAPACIDADE:MÍNIMA DE 125 CARTÕES/HORA COLORIDO FRENTE E VERSO\, CAPACIDADE MEMÓRIA:16 MB\, RESOLUÇÃO MÍNIMA:300 DPI\, MATERIAL CARTÃO:PVC E PVC COMPOSTO\, TAMANHO:ISO CR-80 E ISO - 7810\, INTERFACE:WINDOWS XP/2000/2003/XP/7\, MAC E LINUX\, VOLTAGEM:110/220 V\, FREQUÊNCIA:50/60 HZ\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOFTWARE P/CRIAÇÃO DE BANCO DE DADOS E MODELOS PAD, PROTETOR CRACHÁ\, MATERIAL:PVC CRISTAL\, COMPRIMENTO:17 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CORDÃO DE NÁILON\, NA COR PRETA\, ESPESSURA:0\,15 MM\, LARGURA:11\,50 CM	**PRENDEDOR DE CRACHÁ, PROTETOR CRACHÁ, IMPRESSORA - CARTÃO / CRACHÁ**	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00127/2023	00197	Pregão	474051	PRENDEDOR DE CRACHA		PACOTE 100,00 UN	317	R$44,84	A. C. MARTINS PROMOCAO DE VENDAS	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	31/12/2023
00034/2023	00246	Pregão	461688	PROTETOR CRACHA		PACOTE 50,00 UN	100	R$44,90	TATA PAPELARIA LTDA	PREFEITURA DE ASTORGA - PR	987439 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA - PR	27/07/2023
00018/2023	00002	Pregão	461688	PROTETOR CRACHA		PACOTE 50,00 UN	18	R$50,05	STS COMERCIO VAREJISTA LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	453714 - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQ. AO ENS. E À CULTURA	23/11/2023

32,46

MUNICIPIO DE CARVALHOS
CARVALHOS-MG

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
Processo Administrativo Nº 65/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LETYCIA VARGINHA ROCHA
Data de Publicação: 17/07/2024 10:11:55

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/08/2024 09:47:47
ÁGUA SANITÁRIA ÁGUA SANITÁRIA CONTENDO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR ATIVO DE 2,5%, EMBALADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES DE 1000 ML CADA, COM TAMPA PARA FÁCIL VEDAÇÃO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE . EMBALAGEM DE 2 LITRO. COM VALIDADE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LT Marca: Marca Propria Modelo: 2 Lts
Descrição: ÁGUA SANITÁRIA ÁGUA SANITÁRIA CONTENDO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR ATIVO DE 2,5%, EMBALADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES DE 1000 ML CADA, COM TAMPA PARA FÁCIL VEDAÇÃO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE . EMBALAGEM DE 2 LITRO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.
Quantidade: 1.190 **Valor Unit.:** 2,83 **Valor Total:** 3.367,70

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	OXI QUIMICA LTDA - EPP	081	65.271.868/0001-71	6,74	2,83		Sim
2	BOKAS MAGAZINE LTDA	074	22.462.857/0001-66	6,70	2,84	0,35	Sim
3	DIMIPEL LTDA ME	019	13.751.798/0001-55	6,74	2,90	2,11	Sim
4	COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA	072	45.806.440/0001-79	6,74	2,93	1,03	Sim
5	NSY COMERCIO DE HIGIENE E LIMPEZA	082	04.170.414/0001-10	6,74	3,29	12,29	Sim
6	BIDDING GESTAO LTDA	063	54.029.230/0001-02	4,49	4,30	30,70	Sim
7	D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA	056	15.413.146/0001-36	6,74	4,40	2,33	Sim
8	RENAN PINTO SAMPAIO 49231277839	097	45.550.248/0001-64	4,77	4,77	8,41	Sim
9	MOEMA COMERCIAL LTDA.	144	03.134.867/0001-28	6,70	4,84	1,47	Sim
10	RM MAGAZINE LTDA	127	44.857.166/0001-02	6,73	6,73	39,05	Sim
11	7 ESSENCIAS LTDA	124	55.719.302/0001-06	6,74	6,74	0,15	Sim
12	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	140	51.740.794/0001-60	16,24	16,24	140,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 01/08/2024 09:47:48
ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO EM GALÃO DE 05(CINCO) LITROS COM HIDRANTE DE PELE- DE BOA QUALIDADE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UND Marca: VETEX Modelo: 5L
Descrição: ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO EM GALÃO DE 05(CINCO) LITROS COM HIDRANTE DE PELE- DE BOA QUALIDADE
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 32,49 **Valor Total:** 32,49

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE CARVALHOS
CARVALHOS-MG

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 120 - HOMOLOGADO - 01/08/2024 09:48:00
SAQUINHO DE PLÁSTICO- PARA GELADINHO, ARMAZENAR TALHERES E MOLHOS. PCT C/ 100 UNIDADES.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 120 Unidade: PC Marca: DIFFATO Modelo: C/100
Descrição: SAQUINHO DE PLÁSTICO- PARA GELADINHO, ARMAZENAR TALHERES E MOLHOS. PCT C/ 100 UNIDADES.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 2,00 **Valor Total:** 20,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA	062	45.806.440/0001-79	8,50	2,00		Sim
2	RM MAGAZINE LTDA	030	44.857.166/0001-02	8,49	2,50	25,00	Sim
3	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO	032	53.494.246/0001-23	8,49	3,99	59,60	Sim
4	MOEMA COMERCIAL LTDA.	072	03.134.867/0001-28	8,00	8,00	100,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 121 - HOMOLOGADO - 01/08/2024 09:48:00
SAQUINHO PARA PIPOCA SACO BRANCO DE PAPEL PARA PIPOCA, MEDINDO 25/15CM, PACOTE COM 500 UNIDADES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 121 Unidade: PC Marca: KAFITTI Modelo: PC
Descrição: SAQUINHO PARA PIPOCA SACO BRANCO DE PAPEL PARA PIPOCA, MEDINDO 25/15CM, PACOTE COM 500 UNIDADES
Quantidade: 110 **Valor Unit.:** 47,00 **Valor Total:** 5.170,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RM MAGAZINE LTDA	007	44.857.166/0001-02	47,00	47,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOEMA COMERCIAL LTDA.	065	03.134.867/0001-28	47,00	39,38		Sim
PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO	083	53.494.246/0001-23	47,06	40,49	2,8187	Sim

LOTE 122 - HOMOLOGADO - 01/08/2024 09:48:01
SUPORTE PARA COADOR SUPORTE P/COADOR PLAS.REF.103- DE BOA QUALIDADE.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 122 Unidade: UND Marca: ERCAPLAST Modelo: ERCAPLAST
Descrição: SUPORTE PARA COADOR SUPORTE P/COADOR PLAS.REF.103- DE BOA QUALIDADE.
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 13,00 **Valor Total:** 39,00

MUNICIPIO DE CARVALHOS
CARVALHOS-MG

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 136 - HOMOLOGADO - 01/08/2024 09:48:02
VASSOURA.TIPO PIAÇAVA/PELO, CABO DE MADEIRA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 136 Unidade: UND Marca: TOQ Modelo: PELO
Descrição: VASSOURA.TIPO PIAÇAVA/PELO, CABO DE MADEIRA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE.
Quantidade: 16 **Valor Unit.:** 19,88 **Valor Total:** 318,08

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA	138	45.806.440/0001-79	40,60	19,88		Sim
2	MOEMA COMERCIAL LTDA.	042	03.134.867/0001-28	40,00	20,00	0,60	Sim
3	RM MAGAZINE LTDA	132	44.857.166/0001-02	40,59	20,95	4,75	Sim
4	BOKAS MAGAZINE LTDA	035	22.462.857/0001-66	40,60	40,60	93,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 137 - HOMOLOGADO - 01/08/2024 09:48:02
VELA PARA FILTRO UTILIZADA EM FILTRO DE BARRO. DE BOA QUALIDADE.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 137 Unidade: UND Marca: SANTO ANDRÉ Modelo: SANTO ANDRÉ
Descrição: VELA PARA FILTRO UTILIZADA EM FILTRO DE BARRO. DE BOA QUALIDADE.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 7,00 **Valor Total:** 700,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA	012	15.413.146/0001-36	8,85	7,00		Sim
2	MOEMA COMERCIAL LTDA.	053	03.134.867/0001-28	8,85	7,75	10,71	Sim
3	RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA	011	43.319.103/0001-21	8,85	8,85	14,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: VALMIR SIQUEIRA DA SILVA

MUNICIPIO DE LUPIONOPOLIS
LUPIONÓPOLIS-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000024/2024
Processo Administrativo Nº 45/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RAFAELA DE SOUZA MENEZES
Data de Publicação: 12/08/2024 15:15:22

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 17/09/2024 11:21:36
LOTE 01 - HORTIFRUTIGRANJEIROS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: FRANCISCO Modelo: PEROLA
Descrição: ABACAXI PÉROLA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 10,99 **Valor Total:** 5.495,00

Item: 2 Unidade: KG Marca: FRANCISCO Modelo: CABOTIA
Descrição: ABÓBORA CABOTIÁ 1ª QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.
Quantidade: 72 **Valor Unit.:** 4,01 **Valor Total:** 288,72

Item: 3 Unidade: KG Marca: FRANCISCO Modelo: MENINA
Descrição: ABOBRINHA - BOA QUALIDADE ABOBRINHA - 1ª QUALIDADE, TIPO VERDE "ABOBRINHA", SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS,SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.
Quantidade: 720 **Valor Unit.:** 3,99 **Valor Total:** 2.872,80

Item: 4 Unidade: UNID Marca: FRANCISCO Modelo: LISO
Descrição: ALFACE ALFACE - APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.
Quantidade: 960 **Valor Unit.:** 4,49 **Valor Total:** 4.310,40

Item: 5 Unidade: KG Marca: FRANCISCO Modelo: NACIONAL
Descrição: ALHO - BOA QUALIDADE ALHO - 1ª QUALIDADE, APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDOS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.
Quantidade: 480 **Valor Unit.:** 35,99 **Valor Total:** 17.275,20

Item: 6 Unidade: KG Marca: FRANCISCO Modelo: NANICA
Descrição: BANANA BANANA - 1ª QUALIDADE, TIPO NANICA, COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE PADRÃO.
Quantidade: 3.600 **Valor Unit.:** 5,99 **Valor Total:** 21.564,00

Item: 7 Unidade: KG Marca: FRANCISCO Modelo: MISTA
Descrição: BATATA - BOA QUALIDADE De 1ª QUALIDADE - TIPO INGLESA "BATATINHA", FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.
Quantidade: 2.400 **Valor Unit.:** 8,75 **Valor Total:** 21.000,00

Item: 8 Unidade: KG Marca: FRANCISCO Modelo: BERINJELA
Descrição: BERINJELA BERINJELA - 1ª QUALIDADE, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO, PESO E TAMANHO PADRÃO.
Quantidade: 42 **Valor Unit.:** 6,01 **Valor Total:** 252,42

MUNICIPIO DE LUPIONOPOLIS
LUPIONÓPOLIS-PR

Item: 24 Unidade: UNID Marca: Tralalá Modelo:
Descrição: CREME PARA CABELO PARA PENTEAR CREME PARA CABELO,PENTEAR,CABELO NORMAL,INFANTIL. – 350 A 300 ML CREME PARA PENTEAR, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, PARA USO SEM ENXAGUE, PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; COMPOSTO POR ÁGUA, ÁLCOOL CETO ESTEARÍLICO, ÓLEO MINERAL, METOSSULFATO DE BERRENIL TRIMONIO E ÁLCOOL CETOESTERÍLICO, CLORETO DE CETIL TRIMETIL, AMÔNIO, PALMITATO DE CETILA, FRAGRÂNCIA, DIMETICONA, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. PRODUTO DEVIDAMENTE EMBALADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO NO MINIMO DE 250 ML COM TAMPA TIPO PUSH-PULL, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO E DADOS DO FABRICANTE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES. - Marca: LORYS
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 12,05 **Valor Total:** 1.205,00

Item: 25 Unidade: UNID Marca: Q-Boa Modelo:
Descrição: DESENGORDURANTE PARA LAVAGEM DE LOUÇAS EM GERAL. DESENGORDURANTE PARA LAVAGEM DE LOUÇAS EM GERAL. O PRODUTO DEVE SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, BIODEGRADÁVEL E ENTREGUE EM FRASCOS COM 500 ML. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 3,24 **Valor Total:** 648,00

Item: 26 Unidade: UNID Marca: Biokriss Modelo:
Descrição: DESINFETANTE MULTIUSO - 2 LT BACTERICIDA E DESODORIZANTE PARA LIMPEZA EM GERAL (APROPRIADO PARA ELIMINAÇÃO DE FUNGOS, BACTÉRIAS E GERMES). FRAGRÂNCIA LAVANDA OU LIMÃO. EMBALAGENS DE 02 LITROS. AS EMBALAGENS DEVEM TER LACRES DE SEGURANÇA E RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS PRÉ - APROVADAS: PINHO BRIL / CLEAN / SCARLIN
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 4,73 **Valor Total:** 9.460,00

Item: 27 Unidade: UNID Marca: Red Apple Modelo:
Descrição: DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON - 50 ML EMBALAGEM PLASTICA; 50ML; COM ESFERA DOSADORA; INODORO.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 4,68 **Valor Total:** 468,00

Item: 28 Unidade: UNID Marca: Lev & Uze Modelo:
Descrição: DESODORIZADOR DE AR - TIPO AEROSSOL ODORIZADOR DE AMBIENTE, COM FRAGRÂNCIA LAVANDA, INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO E DEVERÁ SER ENTREGUE EM LATAS DE 360 ML. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS PRÉ - APROVADAS: BOM AR / GLADE / CRIVIALE
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 9,46 **Valor Total:** 4.730,00

Item: 29 Unidade: UNID Marca: Barbaréx Modelo:
Descrição: DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO - 500 ML COM VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, SOLUÇÃO A 1% P/P, COM AÇÃO DESENGORDURANTE PARA LAVAGEM DE LOUÇAS EM GERAL. O PRODUTO DEVE SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, BIODEGRADÁVEL E ENTREGUE EM FRASCOS COM 500 ML. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS PRÉ - APROVADAS: YPE / MINUANO / LIMPOL
Quantidade: 3.300 **Valor Unit.:** 1,86 **Valor Total:** 6.138,00

Item: 30 Unidade: PCT Marca: Madilon Modelo:
Descrição: EMBALAGEM DE PAPEL (TIPO SACO PARA PÃO) SACO DE PAPEL, IDEAL PARA LANCHES, DOCES DIVERSOS. MATERIAL PARDO DE ÓTIMA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. PACOTE COM 500 UNIDADES. PESO SUPORTADO: 500 GRAMAS. MEDIDA MÍNIMA: 12 X 15.
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 20,28 **Valor Total:** 1.216,80

Item: 31 Unidade: PCT Marca: Madilon Modelo:
Descrição: EMBALAGEM DE PAPEL (TIPO SACO PARA PIPOCA) SACO DE PAPEL Nº 03, IDEAL PARA PIPOCA. COR BRANCA DE ÓTIMA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. PACOTE COM 500 UNIDADES. MEDIDAS: SACO ABERTO: 25 CM X 17 CM. SACO FECHADO: 8 CM X 16 CM.
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 17,39 **Valor Total:** 1.043,40

Item: 32 Unidade: UNID Marca: Skatu Modelo:
Descrição: EMBALAGEM PARA LANCHE TIPO CACHORRO QUENTE - Saco Plastico P/ Cachorro EMBALAGEM PARA LANCHE TIPO CACHORRO QUENTE - Saco Plastico P/ Cachorro Quente-Saco Para Lanche, Fabricado EM PLASTICO MONILUCIDO, COM DIMENSÃO DE 28 X 18CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 5,45 **Valor Total:** 327,00

Item: 33 Unidade: UNID Marca: Condor Modelo:
Descrição: ESCOVA DE CABELO PLASTICA
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 4,30 **Valor Total:** 129,00

Item: 34 Unidade: UNID Marca: Dalcin Modelo:
Descrição: ESCOVA DE LAVAR ROUPA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM CERDAS DE NYLON. MARCAS PRÉ - APROVADAS: BETAMIM / BETTAJEANS
Quantidade: 36 **Valor Unit.:** 3,81 **Valor Total:** 137,16

MUNICIPIO DE LUPIONOPOLIS
LUPIONÓPOLIS-PR

AUTORIDADE: EDNA REGINA MARGIOTTI VOLPATO

MUNICIPIO DE SANTANA DO DESERTO
SANTANA DO DESERTO-MG

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
Processo Administrativo N° 044/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MICHELLE PEDROSO PASCOA
Data de Publicação: 14/08/2024 13:48:42

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 05/09/2024 10:29:49
AGUA SANITÁRIA 2% - 2,5% - FRASCO C/ 1 LT

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LITRO Marca: POLITRIZ Modelo:
Descrição: AGUA SANITÁRIA 2% - 2,5% - FRASCO C/ 1 LTAGUA SANITÁRIA 2% - 2,5% - FRASCO C/ 1 LT
Quantidade: 290 **Valor Unit.:** 2,40 **Valor Total:** 696,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RICARDO PLANETA RURAL LTDA	133	08.734.719/0001-68	2,90	2,40		Sim
2	BOKAS MAGAZINE LTDA	045	22.462.857/0001-66	4,10	2,49	3,75	Sim
3	M E C COMERCIAL ATACADISTA LTDA	116	51.659.557/0001-70	4,17	2,50	0,40	Sim
4	COMERCIAL PRIME LTDA	049	55.176.303/0001-51	4,17	2,55	2,00	Sim
5	COMERCIAL MONTEVERDE LTDA	119	42.098.167/0001-87	4,17	2,70	5,88	Sim
6	AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA	030	09.147.535/0001-64	4,17	4,03	49,26	Sim
7	48.759.447 KESIA GOGLIATH MONTEIRO	740	48.759.447/0001-75	4,15	4,15	2,98	Sim
8	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	006	43.109.155/0001-73	4,17	4,17	0,48	Sim
9	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	012	51.740.794/0001-60	8,87	8,87	112,71	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RENAN PINTO SAMPAIO 49231277839	093	45.550.248/0001-64	3,07	3,07		Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 05/09/2024 10:29:49
ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM (96º GL) (FRASCO C/ 1 LT)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: LITRO Marca: SUL ALCOOL Modelo: SUL ALCOOL
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM (96º GL) (FRASCO C/ 1 LT)ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM (96º GL) (FRASCO C/ 1 LT)
Quantidade: 290 **Valor Unit.:** 6,14 **Valor Total:** 1.780,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MG FLEX LTDA.	030	43.121.365/0001-87	6,14	6,14		Sim
2	BELLA MED PRODUTOS HOSPITALARES	074	31.498.120/0001-94	9,10	7,80	27,04	Sim
3	COMERCIAL PRIME LTDA	114	55.176.303/0001-51	10,36	7,95	1,92	Sim
4	RICARDO PLANETA RURAL LTDA	112	08.734.719/0001-68	7,99	7,99	0,50	Sim

MUNICIPIO DE SANTANA DO DESERTO
SANTANA DO DESERTO-MG

Item: 53 Unidade: un Marca: ARTE CREPE Modelo: ARTE CREPE
Descrição: SACO ALVEJADO PARA PANO DE CHÃO – MEDINDO APROXIMADO 0,70X0,50CM
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 3,90 **Valor Total:** 1.560,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMERCIAL PRIME LTDA	026	55.176.303/0001-51	9,90	3,90		Sim
2	AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA	049	09.147.535/0001-64	9,90	3,97	1,79	Sim
3	BOKAS MAGAZINE LTDA	050	22.462.857/0001-66	9,85	4,49	13,10	Sim
4	M E C COMERCIAL ATACADISTA LTDA	045	51.659.557/0001-70	9,90	4,50	0,22	Sim
5	COMERCIAL VENER LTDA	064	65.353.401/0001-70	9,90	5,11	13,56	Sim
6	RICARDO PLANETA RURAL LTDA	070	08.734.719/0001-68	7,90	6,95	36,01	Sim
7	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	090	43.109.155/0001-73	9,90	9,90	42,45	Sim
8	COMERCIAL MONTEVERDE LTDA	066	42.098.167/0001-87	9,90	9,90	0,00	Sim
9	48.759.447 KESIA GOGLIATH MONTEIRO	795	48.759.447/0001-75	9,90	9,90	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 54 - HOMOLOGADO - 05/09/2024 10:30:04
SACO DE PAPEL PARA PIPOCA Nº 4 COM 500 UNIDADES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 54 Unidade: PCT Marca: IEC Modelo:
Descrição: SACO DE PAPEL PARA PIPOCA Nº 4 COM 500 UNIDADES
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 32,99 **Valor Total:** 1.319,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BOKAS MAGAZINE LTDA	114	22.462.857/0001-66	38,00	32,99		Sim
2	M E C COMERCIAL ATACADISTA LTDA	127	51.659.557/0001-70	38,35	33,00	0,03	Sim
3	RICARDO PLANETA RURAL LTDA	035	08.734.719/0001-68	36,00	36,00	9,09	Sim
4	COMERCIAL MONTEVERDE LTDA	080	42.098.167/0001-87	38,38	38,38	6,61	Sim
5	COMERCIAL PRIME LTDA	097	55.176.303/0001-51	38,38	38,38	0,00	Sim
6	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	069	43.109.155/0001-73	38,38	38,38	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 55 - HOMOLOGADO - 05/09/2024 10:30:04
SACO PARA LIXO PRETO OU AZUL, 20 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 59 Unidade: PCT Marca: HIPERROL Modelo:
Descrição: SACO PARA LIXO PRETO OU AZUL, 20 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADESSACO PARA LIXO PRETO OU AZUL, 20 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 1,38 **Valor Total:** 414,00

MUNICIPIO DE SANTANA DO DESERTO
SANTANA DO DESERTO-MG

8 COMERCIAL MONTEVERDE LTDA	113	42.098.167/0001-87	16,79	16,79	0.00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE

MEMORANDO INTERNO 224/2024

De: Departamento Municipal de Saúde
Para: Departamento de Administração

Assunto: Dotação orçamentária

Prezados Senhores;

Conforme solicitado, informamos abaixo as dotações orçamentárias para Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e serviços gráficos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Encadernação Capa Dura (Brochura) Formato A4 Com Gravação Na Capa E No Dorso Do Livro Até 200 Folhas	UNI	05	44,96	224,80
02	Encadernação Em Espiral Formato A4 Com Capas Protetoras Até 500 Folhas	UNI	10	28,26	282,60
03	Plastificação De Polaseal 0,07 Micra Formato Até A4	UNI	10	11,66	116,60
04	Plastificação De Polaseal 0,07 Micra Formato Até A3	UNI	10	15,00	150,00
05	Etiquetas Auto-adesivas Folha A4 – 24 Etiquetas Por Folha, Pacote Com 10 Folhas	UNI	30	25,40	762,00
06	Papel Fotográfico Tipo Glossy, A4 210mm X 297mm, Branco Brilhante, 180 Gramas, A Prova D'água, Pacote Com 50 Folhas	UNI	20	43,30	866,00
				TOTAL	**2.402,00**

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Folder A3 – 4X4 cores, papel couche 250g, frente e verso, duas dobras, arte inclusa	UNI	300	1,88	564,00
02	Saco de papel multiuso, branco, tamanho 150x250mm, largura 16cm, altura 36cm, com texto informativo personalizado, papel tipo saco de pipoca 56g,	PCT	10	27,71	277,10

	arte inclusa, Pct c/500				
03	Cartazes A3 – 4x0, cores, tinta escala, papel couche 170g, arte inclusa	UNI	500	0,80	400,00
04	Panfletos 15x21cm, 4x0 cores, tinta escala, em papel couche 115g, arte inclusa	UNI	500	0,47	235,00
05	Folder 3 dobras, Formato Aberto 30x63cm Formato Fechado 21x30cm, 4x4 Cores, Papel Couche Fosco 250gr, Laminação Fosca Frente e Verso, 2 Vinco, 3 Dobra, arte inclusa	UNI	500	1,30	650,00
06	Bloco de Receituário Azul - NOTIFICAÇÃO TIPO B OU B2, Formato: 25x9cm, Papel Offset Azul 75g, Acabamento: Blocado, serrilhado, grampeado Extras: Bloco de 50 folhas Com canhoto	UNI	50	7,95	397,50
07	Crachá em PVC 4x4 (impressão colorida frente/verso), foto colorida digital, dados variáveis, código de barras, Qr-codes, overlay para proteção dos dados variáveis + Cordão Personalizado 4x4 (impressão colorida frente/verso), 100% poliéster atóxico, sublimação total, acabamentos: jacaré metálico, argola e chapinha dentada + Protetor Rígido transparente, formato 54mm x 86mm, arte inclusa	UNI	80	6,50	520,00
08	Bloco de Solicitação de Exames, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x15,3; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	UNI	40	7,25	290,00
09	Bloco de Receituário Simples, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x15,3; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	UNI	40	7,25	290,00
10	Bloco de Atestado médico, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x15,3; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	UNI	40	7,25	290,00
11	Bloco de Requisição de material, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x15,3; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	UNI	40	7,25	290,00
12	Bloco de Formulário Anexo I,	UNI	40	13,35	534,00

	cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x29,7; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.				
13	Bloco de Formulário Referencia e Contra referência, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x29,7; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	UNI	40	13,35	534,00
				TOTAL	**5.261,60**

BLOCO
10.301.0005.2020
10.302.0005.2021
10.303.0005.2022
10.304.0005.2023
10.301.0005.2024

FONTES
303 – LIVRE
494 – VINCULADO
4941 - VINCULADO

Atenciosamente,

Marly Bevilacqua Maito
Diretora do Departamento Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2021

Coronel Domingos Soares Pr., 10 de outubro de 2024.

PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social

Departamento Municipal de Ação Social
Coronel Domingos Soares - PR
2021-2024

Memorando Interno 0191/2024

Coronel Domingos Soares Pr., 11 de outubro de 2024

Aos Cuidados
Sarita Schlup
Setor de licitações

Assunto: Processos licitatórios

Prezada Senhora,

Segue dados para futuros processos licitatórios.

Ano 2024					
Item	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Unidade de medida	Preço máximo	Preço máximo total
1	Pasta: Pasta oficial, aberta em dimensões de 310x460mm, impressão 4 cores, papel cartão triplex comercial 300g, plastificado brilhoso em um lado, com vinco/dobra e furação padrão	200	UNI	3,57	714,00
2	Envelopes: envelopes com timbre, 240x340mm, impressão em uma cor, papel sulfite 90g(branco), com corte, vinco e shirinkado	100	UNI	1,07	107,00
3	Envelopes: envelopes com timbre, 180x250mm, impressão em uma cor, papel sulfite 90g(branco), com corte, vinco e shirinkado	200	UNI	0,99	198,00
TOTAL					**1019,00**

Ano 2024					
Item	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Unidade de medida	Preço máximo	Preço máximo total
6	Planfleto,150x200, color 4x4 cor, colche 115g, com arte (distribuição gratuita)	1.000	UNI	0,24	240,00
8	Panfleto, 200x300, color 4x4 cor, colche 115g, com arte. (distribuição gratuita)	500	UNI	0,23	115,00
10	Folder,200x300, color 4x4 cor, colche 170g, com arte. (distribuição gratuita)	500	UNI	1,31	655,00

11	Cartaz, 430x300, color 4x0 cor, colche 170g, com arte.	100	UNI	2,85	285,00
12	Folder 320x210, 4x4 cores com 3 dobras, papel colche 170g, com arte e diagramação. (distribuição gratuita)	500	UNI	0,79	395,00
TOTAL					**1690,00**

Ano 2025					
Item	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Unidade de medida	Preço máximo	Preço máximo total
1	Pasta: Pasta oficial, aberta em dimensões de 310x460mm, impressão 4 cores, papel cartão triplex comercial 300g, plastificado brilhoso em um lado, com vinco/dobra e furação padrão	200	UNI	3,57	714,00
2	Envelopes: envelopes com timbre, 240x340mm, impressão em uma cor, papel sulfite 90g(branco), com corte, vinco e shirinkado	100	UNI	1,07	107,00
3	Envelopes: envelopes com timbre, 180x250mm, impressão em uma cor, papel sulfite 90g(branco), com corte, vinco e shirinkado	200	UNI	0,99	198,00
TOTAL					**1019,00**

Ano 2025					
Item	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Unidade de medida	Preço máximo	Preço máximo total
6	Planfleto,150x200, color 4x4 cor, colche 115g, com arte (distribuição gratuita)	1.000	UNI	0,24	240,00
8	Panfleto, 200x300, color 4x4 cor, colche 115g, com arte. (distribuição gratuita)	500	UNI	0,23	115,00
10	Folder,200x300, color 4x4 cor, colche 170g, com arte. (distribuição gratuita)	500	UNI	1,31	655,00
11	Cartaz, 430x300, color 4x0 cor, colche 170g, com arte.	100	UNI	2,85	285,00
12	Folder 320x210, 4x4 cores com 3 dobras, papel colche 170g, com arte e diagramação. (distribuição gratuita)	500	UNI	0,79	395,00
TOTAL					**1690,00**

Dotação orçamentária

- 08.244.0006.2025 /000
- 08.244.0006.2026 / 000
- ~~08.244.0006.2028 / 000~~
- 08.244.0006.6029 / 000
- 08.244.0006.2032 / 000 / 936
- 08.244.0006.2033 / 940
- 08.244.0006.2034 / 000
- 08.244.0006.2035 / 000 / 934
- 08.243.0006.6036 / 000 / 942 / 1038
- 08.241.0006.2037 / 000 / 900 / 1099
- 08.242.0006.2088 / 000

Plano de Contratações Anual

MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA	25.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO A DEZEMBRO/2024	P
MATERIAIS PARA SER USADO EM CAMPANHAS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA POPULAÇÃO	10.000,00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	MARÇO/2024	

Fiscal Técnico de contrato
Eva Aparecida Schramm
Coordenadora do CRAS / Psicóloga
Portaria 193/2021

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Terezinha de Jesus Giacomel
Diretora do Departamento de Ação Social Portaria 0172/2024

PARECER CONTABIL 303/2024

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2024.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de material e serviços de gráfica**

Especificação de Dotações:

03 Departamento de Administração
001 Departamento de Administração
04.122.0003.2007 Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
Conta de despesa – 430 - fonte de recurso 000

002 Divisão de Recursos Humanos
04.122.0003.2008 Manutenção das Atividades de Recursos Humanos
Conta de despesa – 510 - fonte de recurso 000

003 Divisão de compras e serviços administrativos
04.122.0003.2009 Manutenção das Atividades da Divisão de Compras e Serviços Administrativos
Conta de despesa – 590 - fonte de recurso 000

005 Divisão de Licitações
04.121.0003.2011 Manutenção das Atividades da Divisão de licitações
Conta de despesa – 730 - fonte de recurso 000

05 Fundo Municipal de Saúde
001 Departamento de Saúde
10.301.0005.2020 Manutenção da Atenção Primária á saúde
Conta de despesa – 1365 - fonte de recurso 303
Conta de despesa – 1370 - fonte de recurso 494
Conta de despesa – 1380 - fonte de recurso 303
Conta de despesa – 1385 - fonte de recurso 494
Conta de despesa – 1415 - fonte de recurso 303
Conta de despesa – 1420 - fonte de recurso 494

10.302.0005.2021 Manutenção da Atenção Especializada
Conta de despesa – 1460 - fonte de recurso 303
Conta de despesa – 1500 - fonte de recurso 303
Conta de despesa – 1510 - fonte de recurso 494

10.303.0005.2022 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica
Conta de despesa – 1580 - fonte de recurso 303
Conta de despesa – 1590 - fonte de recurso 494
Conta de despesa – 1600 - fonte de recurso 303
Conta de despesa – 1625 - fonte de recurso 494

Conta de despesa – 1630 - fonte de recurso 303

10.304.0005.2023 Manutenção do programa Vigilância em Saúde
Conta de despesa – 1695 - fonte de recurso 303
Conta de despesa – 1690 - fonte de recurso 494
Conta de despesa – 1710 - fonte de recurso 303
Conta de despesa – 1725 - fonte de recurso 303
Conta de despesa – 1730 - fonte de recurso 494

002 Assessoria Gerencial de Saúde
10.301.0005.2024 Manutenção da Gestão em Saúde
Conta de despesa – 1789 - fonte de recurso 303
Conta de despesa – 1790 - fonte de recurso 494
Conta de despesa – 1800 - fonte de recurso 494
Conta de despesa – 1830 - fonte de recurso 303
Conta de despesa – 1840 - fonte de recurso 494

06 Departamento de Ação Social
08.244.0006.2025 Secretaria Executiva dos Conselhos que compõem a estrutura do Departamento de Ação Social
Conta de despesa – 1920 - fonte de recurso 000
Conta de despesa – 1930 - fonte de recurso 000

08.244.0006.2026 Unidade Integrada de Apoio
Conta de despesa – 1990 - fonte de recurso 000

08.244.0006.2028 Manutenção das Atividades do Departamento de Ação Social
Conta de despesa – 2120 - fonte de recurso 000

08.244.0006.6029 Manutenção do Conselho tutelar
Conta de despesa – 2210 - fonte de recurso 000
Conta de despesa – 2220 - fonte de recurso 000

003 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2032 Gestão do SUAS
Conta de despesa – 2430 - fonte de recurso 936
Conta de despesa – 2440 - fonte de recurso 936

08.244.0006.2033 Gestão do Cadastro Único e Programa Auxilio Brasil
Conta de despesa – 2510 - fonte de recurso 940
Conta de despesa – 9996 - fonte de recurso 940

08.244.0006.2034 Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade
Conta de despesa – 2560 - fonte de recurso 000
Conta de despesa – 2570 - fonte de recurso 000

08.244.0006.2035 Proteção Social Básica
Conta de despesa – 2610 - fonte de recurso 000
Conta de despesa – 2620 - fonte de recurso 934
Conta de despesa – 2640 - fonte de recurso 000
Conta de despesa – 2650 - fonte de recurso 934

004 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente
08.243.0006.6036 Programas e Projetos de Proteção a Criança e do Adolescente
Conta de despesa – 2850 - fonte de recurso 000
Conta de despesa – 2840 - fonte de recurso 942
Conta de despesa – 2860 - fonte de recurso 1038
Conta de despesa – 2885 - fonte de recurso 000
Conta de despesa – 2880 - fonte de recurso 942

005 Fundo Municipal da Pessoa Idosa
08.241.0006.2037 Manutenção dos Programas e Projetos de Proteção ao Idoso
Conta de despesa – 2980 - fonte de recurso 000
Conta de despesa – 2990 - fonte de recurso 900
Conta de despesa – 2991 - fonte de recurso 1099
Conta de despesa – 3000 - fonte de recurso 000
Conta de despesa – 3010 - fonte de recurso 900

006 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
08.242.0006.2088 Manutenção dos Programas e Projetos de Proteção a Pessoa com Deficiência
Conta de despesa – 8888 - fonte de recurso 000
Conta de despesa – 8887 - fonte de recurso 000

07 Departamento de Educação
001 Departamento de Educação
12.361.0007.2038 Manutenção das atividades do Departamento de Educação
Conta de despesa – 3210 - fonte de recurso 103
Conta de despesa – 3220 - fonte de recurso 104

002 Assessoria Educacional
12.361.0007.2041 Atividade de Assessoria Educacional
Conta de despesa – 3390 - fonte de recurso 103
Conta de despesa – 3400 - fonte de recurso 104

33.90.30.00.00 Material de Consumo
33.90.32.00.00 Material, bem ou serviço de distribuição gratuita
33.90.39.00.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao decreto 161/2023, art 75 inciso VI. A análise de existência de disponibilidade

de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 15 de outubro de 2024.

Daniele P. Bringhentti
Contadora CRC PR-047272/O-2

Parecer de Licitação 129/2024

Origem: Gabinete

Destino: Pregoeira

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento (os) a (as) demanda (as) em anexo para Pregão Eletrônico referente Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de gráfica, para os Departamentos da Municipalidade.
2. O contido na Lei de 14.133 de 01 de abril de 2021, artigo 29, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

Determino:

Que a Pregoeira, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do processo, preferencialmente "Pregão Eletrônico", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de gráfica, para os Departamentos da Municipalidade. Limitado ao teto máximo de R$ 42.561,89 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos) do tipo maior desconto por Lote, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda informada através do Termo de Referência realizado pelo Departamento de Administração.

Coronel Domingos Soares, 16 de outubro de 2024.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº. 130/2024
PREGÃO Nº. 47/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, através do seu gestor, Sr Jandir Bandiera, torna público que, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal 161/2023, demais normas correlatas e os termos deste Edital, realizará processo licitatório para a contratação do(s) objeto(s) descrito(s) no Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de gráfica para os Departamentos da Municipalidade.

Abertura das propostas: às 31/10/2024 às 08:00hs, no site **www.bll.org.br.**

Início da sessão de disputa de preços: às 31/10/2024 às 08:30hs, no site **www.bll.org.br.**

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Tipo: Menor preço por Lote.

Modo de disputa: Aberto.

Publicidade: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS.

Plataforma de disputa: Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.

Pregoeira: Fernanda Roberta da Rosa – Portaria 18/2024, de 31/01/2024.

Se apresenta, também, ao final deste Edital modelos auxiliares, a exemplo de declarações e carta proposta, os quais poderão ser usados pelos licitantes em suprimento aos requisitos desta convocação, integrando este edital sendo parte indissociável deste, além de:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentação para Habilitação; e,

Anexo III – Minuta de Contrato.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES DA DISPUTA

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "**BLL**" constante da página eletrônica Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - **www.bll.org.br.**

1.3. Os documentos referentes às propostas comerciais e eventuais anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital para a abertura das propostas.

1.4. A abertura da sessão pública do pregão, para disputa de preços, ocorrerá na data e horários previstos no preâmbulo deste edital para início da sessão de disputa, no site www.bll.org.br, nos

termos das condições descritas neste Edital.

1.5. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.

1.6. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.7. Formalização de consultas: e-mail: licitapmcds@hotmail.com

1.8. Horário de expediente: das 8:00h às 12h e das 13:30 as 17:00, em dias úteis.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2. Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema destacado para a disputa, nos termos do presente Edital.

2.3. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1. tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2. constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3. tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4. não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7. As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4. A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6. O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE DISPUTA

3.1. O credenciamento dos licitantes se dará no **Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br.**

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear, através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

3.5. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço elances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa daBLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

3.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsade Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido dasenha, ainda que por terceiros.

3.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônicoimplica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica pararealização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.11. A participação no Pregão se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos, já descritos e destacados no preâmbulo deste edital.

3.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091- 9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

3.13. A não observância do disposto nos subitens anteriores poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

4.3. O envio da proposta atualizada, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos deste Edital, deverá ser através do Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.

4.4. Os preços e os itens constantes no Termo de Referência propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição do item e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço total do item com até duas casas decimais após a vírgula.

4.6. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

4.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, ou quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o Município de Coronel Domingos Soares- PR.

4.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessãopública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A partir da data e horário fixados no preâmbulo deste edital terá início à sessão pública deste certame, no sistema destacado, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances.

5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.3. Também será desclassificada a proposta eletrônica que identifique o licitante.

5.4. A eventual desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6. FORMULAÇÃO DOS LANCE

6.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos itens a seguir.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valorconsignado no registro.

6.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (Um centavo) podendo ser alterado pelo pregoeiro durante o decorrer da disputa de acordo com o valor do item e/ou lote.

6.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa descrito no preâmbulo deste edital, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sempre vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133 de 2021. Caso persista o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.16. Após a identificação das licitantes, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17. A eventual negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 03 (três) horas após o encerramento da sessão, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.20. Caso a etapa de lances ultrapasse o horário de expediente, o pregão será suspensoe retornará no horário informado pelo pregoeiro via chat.

7. DA ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S) VENCEDORA(S)

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização dediligências, nos moldes do §2º do art. 59 da Lei 14.133/21, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de nãoaceitação da proposta. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita por esta.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro passará a verificar as condições de habilitaçãodo licitante, observado o disposto neste Edital.

7.9. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema no sítio eletrônico www.bll.org.br, a "proposta de preços ajustada", em conformidade com o último lance ofertado, no prazo de até 03 (três) horas, contado da convocação, respeitados os horários de funcionamento do órgão

público.

7.10. Em caso de indisponibilidade do sistema "BLL", será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitapmcds@hotmail.com. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Domingos Soares-PR quanto do emissor.

7.11. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da "proposta de preços ajustada", sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

7.12. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

7.13. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.14. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências de habilitação o Pregoeiro a desclassificará e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordemde classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

7.15. A proposta deverá conter, no mínimo:

a) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação contida nos elementos técnicos instrutores: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;

b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;

c) Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto, sendo que o Valor proposto deverá ser expresso em reais (R$) com até duas casas decimais (0,00);

7.16. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

7.17. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais, Imposto de Renda que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços e ou fornecimento, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

8. DOS RECURSOS

8.1. Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sítio eletrônico **www.bll.org.br**, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

8.1.1. As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

8.1.2. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

8.2. A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

8.3. As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

8.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

09. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

09.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

09.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

10. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

10.1. O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 03(três) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

10.2. Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

10.4. Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 10.2 e 10.3 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

10.4.1. A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

10.4.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 10.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

10.5. A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

10.6. Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 161/23, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

11.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

11.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

11.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

11.6. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 161/23.

11.7. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

11.8. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

12.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

12.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

12.5. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

12.6. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

12.7. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por

meio do sistema de que este edital. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

12.8. O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

12.9. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

12.10. O foro é o da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Cel. Domingos Soares, 16/10/2024

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de gráfica para os Departamentos da Municipalidade, conforme especificações da tabela abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9196	Bloco de Atestado médico, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x15,3; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	40,00	UN	11,66	466,40
2	9197	Bloco de Formulário Anexo I, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x29,7; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	40,00	UN	22,76	910,40
3	9198	Bloco de Formulário Referencia e Contra referência, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x29,7; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	40,00	UN	22,76	910,40
4	9199	Bloco de Receituário Azul - NOTIFICAÇÃO TIPO B OU B2, Formato: 25x9cm, Papel Offset Azul 75g, Acabamento: Blocado, serrilhado, grampeado. Extras: Bloco de 50 folhas com canhoto.	50,00	UN	11,60	580,00
5	9200	Bloco de Receituário Simples, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x15,3; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	40,00	UN	12,78	511,20
6	9201	Bloco de Requisição de material, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x15,3; folha offset 75g 1x1, 100 folhas	40,00	UN	12,78	511,20
7	9202	Bloco de Solicitação de Exames, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x15,3; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	40,00	UN	12,78	511,20
8	9204	Cartaz A3 – 4x0, cores, tinta escala, papel couche 170g, arte inclusa.	500,00	UN	1,76	880,00
9	9203	Cartaz, 430x300, color 4x0 cor, colche 170g, com arte.	200,00	UN	3,26	652,00
10	9205	Crachá em PVC 4x4 (impressão colorida frente/verso), foto colorida	80,00	UN	49,86	3.988,80

		digital, dados variáveis, código de barras, Qr-codes, overlay para proteção dos dados variáveis + Cordão Personalizado 4x4 (impressão colorida frente/verso), 100% poliéster atóxico, sublimação total, acabamentos: jacaré metálico, argola e chapinha dentada + Protetor Rígido transparente, formato 54mm x 86mm, arte inclusa.				
11	9206	Encadernação Capa Dura (Brochura) Formato A4 Com Gravação Na Capa E No Dorso Do Livro Até 200 Folhas.	5,00	UN	164,55	822,75
12	9207	Encadernação Em Espiral Formato A4 Com Capas Protetoras Até 500 Folhas	10,00	UN	176,38	1.763,80
13	9208	Envelopes: envelopes com timbre, 180x250mm, impressão em uma cor, papel sulfite 90g (branco), com corte, vinco e shirinkado.	900,00	UN	1,41	1.269,00
14	9209	Envelopes: envelopes com timbre, 240x340mm, impressão em uma cor, papel sulfite 90g (branco), com corte, vinco e shirinkado.	700,00	UN	1,59	1.113,00
15	9210	Etiquetas Autoadesivas Folha A4 – 20 Etiquetas Por Folha, Pacote Com 100 Folhas.	4,00	PCT	62,86	251,44
16	9211	Etiquetas Autoadesivas Folha A4 – 24 Etiquetas Por Folha, Pacote Com 10 Folhas.	30,00	PCT	48,87	1.466,10
17	9212	Folder 3 dobras, Formato Aberto 30x63cm Formato Fechado 21x30cm, 4x4 Cores, Papel Couche Fosco 250gr, Laminação Fosca Frente e Verso, 2 Vinco, 3 Dobra, arte inclusa.	500,00	UN	3,64	1.820,00
18	9213	Folder 320x210, 4x4 cores com 3 dobras, papel colche 170g, com arte e diagramação.	1.000,00	UN	1,41	1.410,00
19	9214	Folder A3 – 4X4 cores, papel couche 250g, frente e verso, duas dobras, arte inclusa.	300,00	UN	5,31	1.593,00
20	9215	Folder, 200x300, color 4x4 cor, colche 170g, com arte.	1.000,00	UN	1,65	1.650,00
21	9216	Panfleto, 200x300, color 4x4 cor, colche 115g, com arte.	1.000,00	UN	1,18	1.180,00
22	9217	Panfletos 15x21cm, 4x0 cores, tinta	500,00	UN	0,53	265,00

		escala, em papel couche 115g, arte inclusa.				
23	9218	Papel fotográfico tipo Glossy, A4 210x297 mm, branco brilhante, 180 gramas, A prova d'água, pacote com 50 folhas.	20,00	UN	81,82	1.636,40
24	9219	Pasta: Pasta oficial, aberta em dimensões de 310x460mm, impressão 4 cores, papel cartão tríplex comercial 300g, plastificado brilhoso em um lado, com vinco/dobra e furação padrão.	3.200,00	UN	3,93	12.576,00
25	9220	Planfleto,150x200, color 4x4 cor, colche 115g, com arte.	2.000,00	UN	0,67	1.340,00
26	9221	Plastificação de Polaseal 0,07 Micra Formato Até A3.	10,00	UN	36,33	363,30
27	9222	Plastificação de Polaseal 0,07 Micra Formato Até A4.	10,00	UN	37,66	376,60
28	9223	Requerimento: Formulário para requerimentos, aberta em dimensões de 310x460mm, impressão 1 cor, papel cartão tríplex comercial 250g, cintado.	1.000,00	UN	1,46	1.460,00
29	9224	Saco de papel multiuso, branco, tamanho 150x250 mm, largura 36 cm, com texto informativo personalizado, papel tipo saco de pipoca 56g, arte inclusa, Pct c/ 500.	10,00	PCT	28,39	283,90
TOTAL						42.561,89

1.2 DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALUSIVAS AO OBJETO

1.2.1. Não serão dispensados quaisquer custos adicionais para transporte do objeto desse certame, visto que este ônus já está incluso no valor máximo estipulado neste edital.

1.2.2. A licitante vencedora obriga-se a aperfeiçoar o(s) objeto(s) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta e demais características elencadas em edital.

1.2.3. Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador assim como será recusado serviço cuja execução se mostre abaixo dos requisitos mínimos previstos em edital, cujo refazimento deverá ocorrer de forma imediata sem ônus ao Município.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1. Não aplicável ao presente certame vez que são tidos como bens/materiais de consumo, comuns e derivados de diversos fabricantes, marcas, modelos.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1. O objeto será fornecido **de forma Fracionada**, dadas suas características e quantidades.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1. Não serão exigidas amostras para o presente certame.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica devido a necessidade de atender as demandas da Prefeitura de Coronel Domingos Soares visando manter o funcionamento das atividades nos departamentos, e dar suporte aos servidores, fornecendo material adequado aos mesmos, e mantendo o estoque dos setores requisitantes para pleno funcionamento de suas atividades aliado ao fato do Pregão 37/2024 não obter propostas válidas, conforme consta em ata, o que caracterizou a situação de deserto.
Neste caso, refizemos a cotação de valores, e vislumbramos que os valores estavam muito a baixo do exercido em mercado.
Com isso, será reaberto o processo licitatório com os valores corrigidos.

2.1 DA JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO POR LOTE

A aquisição por LOTE do presente certame se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública. E, podemos frisar também, que todos os itens são comuns, sendo que qualquer empresa que presta o serviço de Gráfica poderá entregar o objeto, não tendo qualquer prejuízo a competitividade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução para a necessidade de atender as demandas da Prefeitura de Coronel Domingos Soares visando manter o funcionamento das atividades nos departamentos, e dar suporte aos servidores, fornecendo material adequado aos mesmos, e mantendo o estoque dos setores requisitantes para pleno funcionamento de suas atividades foi a contratação de materiais gráficos.

4 PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi aperfeiçoada segundo previsto no Decreto Municipal 161/23, em seu artigos 44 a 49, restando consignado no processo os relatórios que fundamentam os preços propostos para a disputa, devidamente firmado pelo servidor responsável pela elaboração dos termos, parâmetros estes para com os quais manifestamos nossa anuência, reiterando que os mesmos refletem as condições de mercado sem incidir, em tese, em sobre preço e/ou superfaturamento do objeto ao que desde já assumir a responsabilidade por este trabalho de pesquisa de preços, firmando este Termo de Referência, ao seu final.

5 DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como Fiscal Técnico de Contrato, mediante acompanhamento do Gestor do Contrato.

5.2. Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

5.3. Resta desde já designado como Fiscal Técnico do Contrato o servidor Luciano da Rosa Marques, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 16 do Decreto Municipal 161/2023.

5.4. Resta desde já designado como Gestor do Contrato o servidor Antônio Carlos Kovoliski, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 15 do Decreto Municipal 161/2023.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto será recebido, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal eletrônica ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) que importem em até R$ 80.000,00(oitenta mil reais) as pessoas jurídicas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.2. As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência, ou seja, acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1.1. O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL, DO PRAZO DA ENTREGA E DE EXECUÇÃO

9.1. **O prazo de entrega** do objeto é de até 10 (dez) dias, **contados da emissão da ordem de entrega**. O objeto deverá ser entregue nos seguintes endereços: **Administração** Endereço: Avenida Araucária, 3120, Cel. Domingos Soares - PR, 85557-000, **Ação Social** Endereço: Avenida Eurico de Souza Tibes, nº 2241, Centro, Coronel Domingos Soares – PR; **Educação** Endereço: Rua Afonso Almeida Rocha, 2132,Centro,Coronel Domingos Soares, podendo ser alterado para o endereço: Rua Vereador José Maria Belles da Silveira , Centro , Coronel Domingos Soares ao lado da Prefeitura Municipal, **Saúde** Endereço: Avenida Araucária, 2784, Centro, Coronel Domingos Soares, CEP 85557-00, ou, em endereço previamente indicado pela Divisão de Compras, em dias uteis, no horário das 8h às 12:00h e das 13h às 17:00h, com a presença do fiscal do contrato para recebimento do objeto.

9.1.1. Sugere-se a empresa que faça agendamento prévio do dia e local de entrega para evitar esperas e transtornos no momento da entrega.

9.2. **O prazo de execução total** do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.4. A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar/executar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), quando aplicável ao caso;

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2. <u>São obrigações do Contratante</u>:

10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Liquidação

11.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.5. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original.

11.1.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder

Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.1.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.1.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.1.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.1.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.1.11. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

11.1.12. Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;

b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;

c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

11.2. Prazo de pagamento

11.2.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do INPC de correção monetária.

11.3.Forma de pagamento

11.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.4. Antecipação de pagamento

11.4.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.4. O critério de julgamento da proposta está definido no corpo do edital.

12.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica no presente certame.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. Não será exigida garantia de execução e/ou fornecimento para o presente certame.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, **02 (dois) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega

17. VIGÊNCIA

17.1. O contrato a ser firmado terá vigência de **12 (doze) meses** podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILIBRIO.

18.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.2. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

18.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

18.9. Para restaurar o equilibro econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

18.9.1. Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

18.9.2. O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

18.9.3. A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente deste Município, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	430	03.001.04.122.0003.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	510	03.002.04.122.0003.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	590	03.003.04.122.0003.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	730	03.005.04.121.0003.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1365	05.001.10.301.0005.2020	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	05.001.10.301.0005.2020	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1380	05.001.10.301.0005.2020	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1385	05.001.10.301.0005.2020	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1415	05.001.10.301.0005.2020	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1420	05.001.10.301.0005.2020	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1460	05.001.10.302.0005.2021	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1500	05.001.10.302.0005.2021	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1510	05.001.10.302.0005.2021	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2024	1580	05.001.10.303.0005.2022	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1590	05.001.10.303.0005.2022	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1600	05.001.10.303.0005.2022	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1625	05.001.10.303.0005.2022	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1630	05.001.10.303.0005.2022	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1690	05.001.10.304.0005.2023	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1695	05.001.10.304.0005.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1710	05.001.10.304.0005.2023	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1725	05.001.10.304.0005.2023	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1730	05.001.10.304.0005.2023	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1789	05.002.10.301.0005.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1790	05.002.10.301.0005.2024	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1800	05.002.10.301.0005.2024	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1830	05.002.10.301.0005.2024	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1840	05.002.10.301.0005.2024	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1920	06.001.08.244.0006.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1930	06.001.08.244.0006.2025	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1990	06.001.08.244.0006.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2120	06.001.08.244.0006.2028	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2210	06.001.08.244.0006.6029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2220	06.001.08.244.0006.6029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2430	06.003.08.244.0006.2032	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2440	06.003.08.244.0006.2032	936	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2510	06.003.08.244.0006.2033	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2560	06.003.08.244.0006.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2570	06.003.08.244.0006.2034	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2610	06.003.08.244.0006.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2620	06.003.08.244.0006.2035	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2640	06.003.08.244.0006.2035	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2650	06.003.08.244.0006.2035	934	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2840	06.004.08.243.0006.6036	942	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2850	06.004.08.243.0006.6036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2860	06.004.08.243.0006.6036	1038	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2880	06.004.08.243.0006.6036	942	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2885	06.004.08.243.0006.6036	984	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2980	06.005.08.241.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2990	06.005.08.241.0006.2037	900	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2991	06.005.08.241.0006.2037	1099	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3000	06.005.08.241.0006.2037	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	3010	06.005.08.241.0006.2037	900	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	3210	07.001.12.361.0007.2038	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3220	07.001.12.361.0007.2038	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3390	07.002.12.361.0007.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3400	07.002.12.361.0007.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2024	8887	06.006.08.242.0006.2088	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	8888	06.006.08.242.0006.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9996	06.003.08.244.0006.2033	940	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

19.2. Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, correrão a conta de recursos **Próprios.**

20. DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA CONTRATAÇÃO

20.1. O presente certame não prevê apresentação documentos e/ou comprovações adicionais para celebração de termo de contrato.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DAS NORMAS E REGULAMENTOS LOCAIS

22.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal 161/2023 que aperfeiçoaram os dispositivos constantes da Lei Federal 14.133/21 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada no âmbito deste Município.

Coronel Domingos Soares-PR, 16/10/2024

ANTONIO CARLOS KOVOLISKI
Departamento de Administração
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

1. DA DOCUMENTAÇÃO

O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **03(três horas)**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados pelo sistema de disputa adotado para este certame, conforme estabelecido no presente Edital:

1.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1.1. Deverá ser apresentado um dos itens abaixo, conforme o caso de enquadramento do licitante:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física; ou,

- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; ou

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, retirado via internet no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

1.2.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

1.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

1.4. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1. 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o item/lote, arrematado.

1.5. DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO (ANEXO IV):

1.5.1. COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

1.5.1.1. De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Nesta hipótese, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.5.1.2. A não-regularização da documentação, nos prazos concedidos, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.5.2. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.5.3. Declaração LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

2. ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA HABILITAÇÃO

2.1. Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

2.2. Quando da ocorrência da necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado pelo Pregoeiro a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº ___/2024, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): _____, Pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º _____, com sede no(a) _____, neste ato representado por ____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____,residente e domiciliado no(a) _____, e-mail _____ e telefone ____.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do Pregão Eletrônico n.º **47/2024** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de gráfica para os Departamentos da Municipalidade, conforme descrito no Termo de Referência.

_____

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º **47/2024**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega Fracionada, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R$ 0,00 (reais).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto, consignado no Termo de Referência.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois)** dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	430	03.001.04.122.0003.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	510	03.002.04.122.0003.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	590	03.003.04.122.0003.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	730	03.005.04.121.0003.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1365	05.001.10.301.0005.2020	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	05.001.10.301.0005.2020	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1380	05.001.10.301.0005.2020	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1385	05.001.10.301.0005.2020	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1415	05.001.10.301.0005.2020	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1420	05.001.10.301.0005.2020	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1460	05.001.10.302.0005.2021	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1500	05.001.10.302.0005.2021	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1510	05.001.10.302.0005.2021	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2024	1580	05.001.10.303.0005.2022	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1590	05.001.10.303.0005.2022	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1600	05.001.10.303.0005.2022	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1625	05.001.10.303.0005.2022	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1630	05.001.10.303.0005.2022	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1690	05.001.10.304.0005.2023	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1695	05.001.10.304.0005.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1710	05.001.10.304.0005.2023	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1725	05.001.10.304.0005.2023	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1730	05.001.10.304.0005.2023	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1789	05.002.10.301.0005.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1790	05.002.10.301.0005.2024	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1800	05.002.10.301.0005.2024	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1830	05.002.10.301.0005.2024	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1840	05.002.10.301.0005.2024	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1920	06.001.08.244.0006.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1930	06.001.08.244.0006.2025	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1990	06.001.08.244.0006.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2120	06.001.08.244.0006.2028	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2210	06.001.08.244.0006.6029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2220	06.001.08.244.0006.6029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2430	06.003.08.244.0006.2032	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2440	06.003.08.244.0006.2032	936	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2510	06.003.08.244.0006.2033	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2560	06.003.08.244.0006.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2570	06.003.08.244.0006.2034	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2610	06.003.08.244.0006.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2620	06.003.08.244.0006.2035	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2640	06.003.08.244.0006.2035	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2650	06.003.08.244.0006.2035	934	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2840	06.004.08.243.0006.6036	942	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2850	06.004.08.243.0006.6036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2860	06.004.08.243.0006.6036	1038	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2880	06.004.08.243.0006.6036	942	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2885	06.004.08.243.0006.6036	984	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2980	06.005.08.241.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2990	06.005.08.241.0006.2037	900	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2991	06.005.08.241.0006.2037	1099	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3000	06.005.08.241.0006.2037	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	3010	06.005.08.241.0006.2037	900	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	3210	07.001.12.361.0007.2038	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3220	07.001.12.361.0007.2038	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3390	07.002.12.361.0007.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3400	07.002.12.361.0007.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2024	8887	06.006.08.242.0006.2088	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	8888	06.006.08.242.0006.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9996	06.003.08.244.0006.2033	940	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

9. EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de entrega.**

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1. O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, 02 (dois) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e

civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada

por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO

ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, ___ de _____ de 2024.

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas
1 – Nome:
2 – Nome:

ANEXO IV- DEMAIS MODELOS AUXILIARES

DECLARAÇÕES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (000), sediada (Endereço Completo), através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **47/2024**, DECLARA, sob as penas da Lei que:

a. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

b. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadramos na situação:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

c. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

_____

Representante Legal

MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:

CNPJ/CPF: Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP: Cidade: Estado:

Telefone: Fax:
e-mail:

Banco: Agência: Conta corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de gráfica para os Departamentos da Municipalidade.**

1. Especificações técnicas:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço total
1						
2						
TOTAL						

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

_____
Representante Legal

PARECER: Nº 467/2024

PREGÃO: Nº 47/2024
INTERESSADO: Divisão de Licitações – Pregoeira Municipal
ASSUNTO: Apreciação de minuta de edital, seus anexos e demais elementos instrutores
OBJETO: contratação de fornecimento de materiais e serviços gráficos.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 42.567,89

I - RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade o aperfeiçoamento de licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificadoras e especificações constantes dos elementos de sua fase interna e seus anexos complementares.

São relevantes para a presente análise jurídica, sem prejuízo de serem apreciados outros, a bem do serviço público: Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Minuta de Edital e seus anexos; Minuta de Contrato.

Ainda, anexo ao processo estão, a partir de sua capa:

-ETP-Estudo Técnico Preliminar;
-TR-Termo de Referência;
-Termo de compromisso de fiscal técnico e gestor de contrato;
-Termo de compromisso de pesquisa de preços;
-Parecer contábil;
-Decisão da autoridade superior;
-Edital, seus anexos e minuta de contrato.

Segundo informado e relatado pela Pregoeira, o presente certame foi construído levando em conta que o pregão 37/2024, para mesmos objetos, restou deserto de interessados, levando a administração a reavaliar a dinâmica de pesquisa de preços o que acarreou uma nova disposição de valores, levando em conta, neste momento, além de cotações extraídas do painel de preços do Governo Federal, orçamentos emitidos diretamente por fornecedores do ramo, e, também, espelhos de contratações recentes feitas por outros entes da federação. O Estudo Técnico Preliminar deste processo tem as mesmas características de formação que do pregão 37/2024, já que as necessidades da demanda permanecem as mesmas.
É a síntese do necessário.

II - APRECIAÇÃO JURÍDICA

II.I - Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *Art. 53. **Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.***
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis*

à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;(grifamos)

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências, consoante a Lei 14133/21 e o Decreto Municipal 161/23.

Ainda, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Ainda, a Lei 14.133/21, apresenta inovações claras em seu bojo, a exemplo da descrição principiológica estabuladas no seu 5° artigo, vejamos:

> *Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

De toda a previsão vital citada nãos e pode menosprezar a *segregação das funções*, elevado a condição de princípio com o propósito de fracionar o exercício das funções nos processos de contratações públicas, reduzindo a concentração de atribuições, ou seja, em cada etapa do certame há a participação de um ou mais indivíduos do serviço público visando reduzir práticas reprováveis. Desta feita, o processo é construído a "várias mãos" cabendo a responsabilização de cada agente pelo que de fato desenvolveu.

Finalmente, cabe citar que a Lei 14.133/21 não tem previsão de apreciação jurídica dos processos de contratação após a conclusão da fase externa dos mesmos, salvo quando em atendimento a solicitação formal para apreciação de quesitos específicos a exemplo de impugnações e recursos, todavia, somente quanto a matéria de direito especificada.

II.I.I - Avaliação de conformidade legal

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

> *Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:*
> *I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;*
> *II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;*
> *III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;*
> *IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;*
> *V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.*

Pequena ressalva cabe quanto ao previsto no inciso IV, acima, onde previu a Norma que a administração <u>deverá</u> instituir modelos de minutas das peças processuais, com o auxilio do assessoramento jurídico e órgão de controle, ou seja, é impositivo à administração local a efetivação destes "modelos" conciliando a normatização vigente e a realidade local, suas demandas e estruturas, por óbvio.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

II.II - Planejamento da contratação

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:*
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;*
> *II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
> *III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;*
> *IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
> *V - a elaboração do **edital** de licitação;*
> *VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
> *VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*
> *VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de*

seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ***ciclo de vida do objeto;***
IX - a ***motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;***
X - a ***análise dos riscos*** *que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*
XI - a motivação sobre o ***momento da divulgação do orçamento da licitação,*** *observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)*

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispões sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

II.II.I - Estudo Técnico Preliminar - ETP

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

Vale ressalvar, novamente, que o ETP inserido neste processo é o mesmo que instruiu o pregão 37/2024, já que a demanda e as necessidades da administração permanecem face ao resultado infrutífero da primeira disputa.

a. Descrição da Necessidade da contratação

Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

130

b. Levantamento de Mercado

Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

Assim, essa prospecção e avaliação deverá ser realizada, ainda que leve à conclusão de que as metodologias já tradicionalmente empregadas em contratações anteriores são as mais aptas à satisfação da necessidade administrativa. Seja qual for a solução adotada, sua escolha deve ser expressamente motivada nos autos.

c. Definição do Objeto

Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

Bem por isso, o aumento do nível de detalhamento da especificação do objeto influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. Consequentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação.

De acordo com o art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve abordar todas as <u>considerações técnicas, mercadológicas e de gestão</u> que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos.

Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

Este Procurador não tem conhecimento técnico sobre os objetos que se pretende adquirir, ao passo que a ressalva feita busca atender o disposto na Lei Federal e no art. 70 do Decreto Municipal 161/23, conforme destaque abaixo:

> Seção II–Conteúdo
> Art. 70. **<u>Deverão ser registrados no TR os seguintes parâmetros e elementos descritivos:</u>**
> **<u>I–definição do objeto, incluídos:</u>**
> a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
> **<u>b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;</u>**
> c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

d. Quantitativos Estimados

Nessa etapa, entretanto, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis. Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

Nesse sentido, o art. 40 da Lei nº 40.133, de 2021, dispõe que o planejamento de compras considere a expectativa de consumo anual, devendo tal regra ser observada no caso concreto, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme inciso III do citado dispositivo.

e. Parcelamento do objeto da contratação

Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021. Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro.

De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, a serem pormenorizados pelo órgão contratante, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos.

f. Plano de Contratações Anual – PCA

O Decreto Municipal nº 161, de 2023, regulamentou o Plano de Contratações Anual – PCA, assim como deu outras providências ao tema, tendo imposto no âmbito desta municipalidade a obrigatoriedade de sua elaboração, o qual conterá todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

Convém lembrar que, de acordo com o Decreto supracitado, incumbe aos setores emitentes das demandas a verificação de que a necessidade/objeto está contemplada no plano de contratações, devendo tal informação constar de forma expressa na fase de planejamento, o que deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar-ETP, conforme expressamente prevê o art. 18, §1º, inciso II da Lei 14.133/21.

II.II.II - Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

A estimativa do valor da contratação deve ser aperfeiçoada com indicação da observância dos parâmetros previstos no Decreto Municipal nº 161/2023, materializada em documento que busca observar as exigências da regulação local, senão vejamos o art. 46 do dispositivo:

Art. 46. A pesquisa de preço para fins de determinação do preço estimado, em processo licitatório e na contratação direta, para a aquisição de bens e contratação

de serviços em geral terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços, banco de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;
IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme regulamento a ser instituído pela União.
§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos para o uso das modalidades IV e V.
§ 2º Qualquer que seja o parâmetro utilizado, deve ser comprovado por juntada aos autos de documentos comprobatórios, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação.
§ 3º O servidor público que realizar a pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa, devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.
§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV deste artigo, deverá ser observado:
I–prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II–obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física–CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica–CNPJ do proponente;
c) endereço e telefone de contato;
d) data de emissão;
d) indicação dos aplicativos de conversa oficial da empresa pesquisada;
III–registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

No presente caso, verifica-se que a pesquisa foi realizada colacionando no processo contratações similares realizadas pela administração pública bem como cotações realizadas diretamente com empresas do ramo, assim como preços extraídos do painel de preços do Governo Federal, tendo sido acostado aos Autos "Termo de Compromisso", firmado pelo agente pesquisador dos preços, o qual assume as responsabilidades inerentes a suas alegações, em homenagem ao princípio da segregação das funções previsto no art. 5º da Lei 14.133/21.

Conforme já mencionado no preâmbulo deste parecer, face ao resultado do pregão 37/2024, foram realizados novos apanhados de preços para que os valores máximos ficassem mais próximos da realidade atrativa do mercado, visando angariar interessados na disputa que restou deserta no primeiro certame(pregão 37/2024).

II.III - Termo de Referência

O termo de referência foi juntado aos autos e deve reunir cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que o instrumento segue o modelo elaborado pela Administração Municipal. Deve ser observadas as exigências do artigo 6º, XXIII, bem como especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, e em relação aos serviços o art. 47, §1º, todos da Lei nº 14.133, de 2021.

a. Da natureza comum do objeto da licitação

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

b. Regime de Fornecimento

Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto.

c. Definição de bem/serviço comum ou de luxo

De acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 161/2023, ficou definido que o objeto da licitação pode ser considerado como bem e/ou serviço comum, cuja definição deverá estar grafada no ETP/Termo de Referência.

d. Indicação de marca ou modelo

Quanto à eventual indicação de marca ou modelo, cabe salientar que lei admite tal possibilidade de forma excepcional, por representar restrição à ampla competitividade do certame. O artigo 41 da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta as hipóteses em que será possível a indicação de marca ou modelo. Ocorre que a indicação de marca/modelo não basta para a exclusão das demais opções do mercado, sendo certa a possibilidade de realização, pelo interessado, de prova de qualidade de produto similar, conforme disciplinado no artigo 42 da Lei nº 14.133, de 2021.

e. Vedação de marca ou produto

O art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, contempla a possibilidade de a Administração vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual. No caso concreto, o tema não foi tratado na fase de planejamento, não havendo necessidade de maiores debates.

f. Condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento

O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

g. Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto. Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

I) modalidade de licitação;
II) critério de julgamento;
III) modo de disputa; e
IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

h. Objetividade das exigências de qualificação técnica

Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação operacional visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que ele (o objeto) possui. Já a comprovação da qualificação técnica-operacional costuma ser exigida na generalidade dos casos, e afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório. Por isso é indispensável indicar quantitativos mínimos a serem comprovados, quando exigidos, até o limite de 50% do quantitativo previsto, conforme art. 67, §2º da Lei nº 14.133, de 2021.

i. Exigências de Qualificação nas hipóteses legais de dispensa, sem justificativa

O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que "o processo de licitação pública somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O art. 70, III, da Lei Nº 14.133/2021, por sua vez, dispõe que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas, "total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)." (Referidos valores são atualizados anualmente por Decreto, conforme art. 182 da mesma Lei).

A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

j. Adequação orçamentária

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR
Lei Municipal 1.037/2022
CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

II.IV - Minuta de Edital

Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

A minuta de edital foi juntada aos autos reunindo cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Administração municipal.

a. Da restrição à participação de interessados no certame

O art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios. Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

No caso concreto, observa-se que o edital não prevê restrição a participação de interessados.

b. Da participação de ME, EPP e Cooperativas

Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

c. Cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a

possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

No caso concreto, as minutas e anexos revelam que a Administração estabeleceu índice de reajustamento de preço conforme exigência legal.

II.V - Minuta de termo de contrato

Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Administração da municipalidade.

II.VI - Designação de agentes públicos

Foi feita a juntada ao Processo de termos de responsabilidade do gestor e fiscal(is) de contratos. Os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei aliado ao que dispõem o art. 13, §1º do Decreto Municipal 161/23.

II.VII - Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

III - CONCLUSÃO

a. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo;

b. Ressalte-se, mais uma vez, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade, motivação e conveniência da demanda/objeto) constituem análise técnica do setor solicitante bem como das demais unidades da administração municipal, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente parecer cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento, em obediência ao princípio da segregação das funções esculpido no art. 5º da Lei 14.133/21.

c. Segue o processo em retorno ao setor de licitações deste ente para as tramitações de praxe.

Coronel Domingos Soares-PR, em 17 de outubro de 2024

Dr. Rogério E. Schmidt,
Procurador Geral
OAB/PR 59902 - Port. 169/2015

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

137

Sexta-Feira, 18 de Outubro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3221

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 47/2024–Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de gráfica para os Departamentos da Municipalidade. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 31/10/2024. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 do dia 31/10/2024. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br". Acesso a íntegra do edital também pelo site http://www.pmcds.pr.gov.br/. Fernanda Roberta da Rosa–Pregoeira.

BLL COMPRAS

Impugnações - Processo 47/2024 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Requerimento

item 10 - Venho por meio deste email/site, solicitar pedido de impugnação do certame, visando a separação dos itens que estão agrupados no mesmo descritivo, pois tratam-se de itens divergentes (2 produtos), e agrupados da forma que estão a concorrência não possui tanta eficácia para o órgão, indo contra uns dos princípios da licitação, que é a ECONOMICIDADE e EFICIÊNCIA. Peço aos senhores responsáveis do presente certame, considerar nosso pedido de separação dos itens presentes neste edital, visando a economicidade para o órgão.

Criado em	Arq. impug.	Endereço
17/10/2024 18:37	Não há arquivo anexado.	

Resposta

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
SEM RESPOSTA		Não há arquivo anexado.	

FERNANDA ROBERTA DA ROSA
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR - 18/10/2024

Gerado em: 18/10/2024 08:13:19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES
18
10
2024
ESTADO DO PARANÁ
PROTOCOLO
Nº 634/2024

Interessada: NÃO MANIFESTADA.
Assunto: Resposta ao Pedido de Impugnação ao Edital referente ao Processo 130/2024 do Pregão 47/2024 - Eletrônico

Trata-se de resposta à manifestação encaminhada via Plataforma Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil-BLL, provindo de **NÃO MANIFESTADA**, em que questiona condição do Edital do presente certame.

1. DO PEDIDO E SUA FORMA

A razão de Pedido de Impugnação foi protocolada na administração sob nº 624/2024 no dia 18/10/2024, tempestiva, e de acordo com o que prevê o Edital supracitado, merecedora de apreciação, consoante disposto em edital e na própria Lei 14.133 em seu art. 164:

> Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

2. ALÍGERAS CONSIDERAÇÕES FÁTICAS

2.1 De todo o argumentado pela requerente aliado ao que dispõe no item de suas razões – "PEDIDOS", nos foi possível deduzir que o foco da impugnação se dá, pelo fato de a referida empresa solicitar a separação do item 10 do Lote 01.
Ela alega que são dois itens divergentes agrupados em um só, sendo assim a concorrência não possui tanta eficácia para o órgão, indo contra os princípios da licitação, que é ECONOMICIDADE e EFICIÊNCIA.

3. DA APRECIAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Cabe ressaltar que os objetos são similares, da mesma natureza, devido a isso estão agrupados em um único item. Os setores requisitantes em nenhum momento tiveram dificuldades em encontrar orçamentos, pois nas cotações adquiridas, a mesma empresa oferece os itens e também os demais objetos do lote.

Um dos aspectos a se levar em consideração é a padronização dos objetos, precisa seguir o mesmo padrão, ser de um nível satisfatório e igualitário para todos, pois os mesmos serão ofertados para todos os departamentos da municipalidade.

Ainda, podemos ressaltar a facilidade de gestão do contrato, por se tratar de uma mesma empresa.

Cabe ressaltar também que todos os objetos da licitação em pauta são similares, da mesma natureza, devido a isso estão agrupados em um único lote.

O objetivo não é restringir qualquer empresa, e sim adquirir um serviço que se adeque às necessidades da municipalidade, serviços estes que diversas empresas do mercado fornecem.

4. DECISÃO

Após estas breves considerações, INDEFIRO o pleito da requerente e, mantenho as condições editalícias nos moldes em que se encontram, seguindo o processo, sendo dado ciência ao interessado pelas vias de praxe, bem como a inserção da impugnação e desta decisão no site do

Município - "portal de transparência" e na Plataforma BLL- Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Centro Administrativo em 18 de outubro de 2024

Fernanda Roberta da Rosa
Pregoeira

Pé Vermelho
Gráfica e Comunicação Visual

PÉ VERMELHO GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

E-mail:afolha@proserv.com.br

CNPJ: 05.699.620/0001-84	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90282903-20
Fornecedor: Pe Vermelho Gráfica e Comunicação Visual Ltda.	CNPJ: 05.699.620/0001-84
Inscrição Estadual: 902.82903-20	Endereço: Rua Professor Virgílio Ferreira
Nº 2240	Bairro: Santa Cruz
CEP. 85.555-000	E-mail: afolha@proserv.com.br
Cidade: Palmas	Estado: Paraná
Telefone: (0**46) 3263-2500	Responsável: Cidenei Crisrian Allebrandt

Banco: Caixa Economica Federal	Codigo do Banco: 104	Agência: 1319	Conta Corrente: 1085-7

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Bloco de Atestado médico, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x15,3; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	Própria	Próprio	Unid.	40	R$ 10,136	R$ 405,44
2	Bloco de Formulário Anexo I, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x29,7; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	Própria	Próprio	Unid.	40	R$ 19,785	R$ 791,40
3	Bloco de Formulário Referencia e Contra referência, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x29,7; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	Própria	Próprio	Unid.	40	R$ 19,785	R$ 791,40
4	Bloco de Receituário Azul - NOTIFICAÇÃO TIPO B OU B2, Formato: 25x9cm, Papel Offset Azul 75g, Acabamento: Blocado, serrilhado, grampeado. Extras: Bloco de 50 folhas com canhoto.	Própria	Próprio	Unid.	50	R$ 10,084	R$ 504,20
5	Bloco de Receituário Simples, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x15,3; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	Própria	Próprio	Unid.	40	R$ 11,109	R$ 444,36
6	Bloco de Requisição de material, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x15,3; folha offset 75g 1x1, 100 folhas	Própria	Próprio	Unid.	40	R$ 11,109	R$ 444,36
7	Bloco de Solicitação de Exames, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x15,3; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	Própria	Próprio	Unid.	40	R$ 11,109	R$ 444,36
8	Cartaz A3 – 4x0, cores, tinta escala, papel couche 170g, arte inclusa	Própria	Próprio	Unid.	500	R$ 1,53	R$ 765,00

Pé Vermelho
Gráfica e Comunicação Visual

PÉ VERMELHO GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
E-mail:afolha@proserv.com.br
CNPJ: 05.699.620/0001-84 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90282903-20

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
9	Cartaz, 430x300, color 4x0 cor, colche 170g, com arte.	Própria	Próprio	Unid.	200	R$ 2,833	R$ 566,60
10	Crachá em PVC 4x4 (impressão colorida frente/verso), foto colorida digital, dados variáveis, código de barras, Qr-codes, overlay para proteção dos dados variáveis + Cordão Personalizado 4x4 (impressão colorida frente/verso), 100% poliéster atóxico, sublimação total, acabamentos: jacaré metálico, argola e chapinha dentada + Protetor Rígido transparente, formato 54mm x 86mm, arte inclusa.	Própria	Próprio	Unid.	80	R$ 43,344	R$ 3.467,52
11	Encadernação Capa Dura (Brochura) Formato A4 Com Gravação Na Capa E No Dorso Do Livro Até 200 Folhas.	Própria	Próprio	Unid.	5	R$ 143,046	R$ 715,23
12	Encadernação Em Espiral Formato A4 Com Capas Protetoras Até 500 Folhas	Própria	Próprio	Unid.	10	R$ 153,331	R$ 1.533,31
13	Envelopes: envelopes com timbre, 180x250mm, impressão em uma cor, papel sulfite 90g (branco), com corte, vinco e shirinkado.	Própria	Próprio	Unid.	900	R$ 1,225	R$ 1.102,50
14	Envelopes: envelopes com timbre, 240x340mm, impressão em uma cor, papel sulfite 90g (branco), com corte, vinco e shirinkado	Própria	Próprio	Unid.	700	R$ 1,382	R$ 967,40
15	Etiquetas Autoadesivas Folha A4 – 20 Etiquetas Por Folha, Pacote Com 100 Folhas.	Própria	Próprio	Unid.	4	R$ 56,2225	R$ 224,89
16	Etiquetas Autoadesivas Folha A4 – 24 Etiquetas Por Folha, Pacote Com 10 Folhas.	Própria	Próprio	Unid.	30	R$ 42,483	R$ 1.274,49
17	Folder 3 dobras, Formato Aberto 30x63cm Formato Fechado 21x30cm, 4x4 Cores, Papel Couche Fosco 250gr, Laminação Fosca Frente e Verso, 2 Vinco, 3 Dobra, arte inclusa.	Própria	Próprio	Unid.	500	R$ 3,164	R$ 1.582,00

Rua: Professor Virgilio Ferreira,2240
Santa Cruz, Palmas - Paraná
(0**46)3263-2500

Pé Vermelho
Gráfica e Comunicação Visual

PÉ VERMELHO GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
E-mail:afolha@proserv.com.br
CNPJ: 05.699.620/0001-84 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90282903-20

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
18	Folder 320x210, 4x4 cores com 3 dobras, papel colche 170g, com arte e diagramação.	Própria	Próprio	Unid.	1.000	R$ 1,225	R$ 1.225,00
19	Folder A3 – 4X4 cores, papel couche 250g, frente e verso, duas dobras, arte inclusa.	Própria	Próprio	Unid.	300	R$ 4,616	R$ 1.384,80
20	Folder, 200x300, color 4x4 cor, colche 170g, com arte.	Própria	Próprio	Unid.	1.000	R$ 1,434	R$ 1.434,00
21	Panfleto, 200x300, color 4x4 cor, colche 115g, com arte.	Própria	Próprio	Unid.	1.000	R$ 1,025	R$ 1.025,00
22	Panfletos 15x21cm, 4x0 cores, tinta escala, em papel couche 115g, arte inclusa.	Própria	Próprio	Unid.	500	R$ 0,46	R$ 230,00
23	Papel fotográfico tipo Glossy, A4 210x297 mm, branco brilhante, 180 gramas, A prova d'água, pacote com 50 folhas.	Própria	Próprio	Unid.	20	R$ 71,127	R$ 1.422,54
24	Pasta: Pasta oficial, aberta em dimensões de 310x460mm, impressão 4 cores, papel cartão triplex comercial 300g, plastificado brilhoso em um lado, com vinco/dobra e furação padrão	Própria	Próprio	Unid.	3.200	R$ 3,416	R$ 10.931,20
25	Planfleto,150x200, color 4x4 cor, colche 115g, com arte.	Própria	Próprio	Unid.	2.000	R$ 0,582	R$ 1.164,00
26	Plastificação de Polaseal 0,07 Micra Formato Até A3	Própria	Próprio	Unid.	10	R$ 31,582	R$ 315,82
27	Plastificação de Polaseal 0,07 Micra Formato Até A4.	Própria	Próprio	Unid.	10	R$ 32,738	R$ 327,38
28	Requerimento: Formulário para requerimentos, aberta em dimensões de 310x460mm, impressão 1 cor, papel cartão triplex comercial 250g, cintado.	Própria	Próprio	Unid.	1.000	R$ 1,269	R$ 1.269,00

Rua: Professor Virgilio Ferreira,2240
Santa Cruz, Palmas - Paraná
(0**46)3263-2500

Pé Vermelho
Gráfica e Comunicação Visual

PÉ VERMELHO GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA							
E-mail:afolha@proserv.com.br							
CNPJ: 05.699.620/0001-84			INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90282903-20				
Item	Descrição	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
29	Saco de papel multiuso, branco, tamanho 150x250 mm, largura 36 cm, com texto informativo personalizado, papel tipo saco de pipoca 56g, arte inclusa, Pct c/ 500. 10,00	Própria	Próprio	Pct	10	R$ 24,68	R$ 246,80
Valor Total da Licitação						R$	37.000,00

Palmas, 31 de outubro de 2024

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.
5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

CNPJ: 05.699.620/0001-84

PE VERMELHO GRAFICA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Rua Prof. Virgílio Ferreira, 2240. Santa Cruz, 85.555-000, Palmas - Paraná

PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA:05699620000184

Assinado digitalmente por PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA:05699620000184
ND: CNPJ, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Palmas, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=03969655000184, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A3, CN=PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA:05699620000184
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.31 09:50:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Pé Vermelho Gráfica e Comunicação Visual Ltda
Cidenei Cristian Allebrandt
Sócio Admibistrador

Rua: Professor Virgílio Ferreira,2240
Santa Cruz, Palmas - Paraná
(0**46)3263-2500

ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE:
PÉ VERMELHO GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
CNPJ 05.699.620/0001-84
NIRE 41205028679

CIDENEI CRISTIAN ALLEBRANDT, brasileiro, natural de Palmas Pr., nascido em 02 de dezembro de 1976, casado pelo Regime de Comunhão parcial de Bens, empresário, **CPF 026.765.689-06,** Cédula de Identidade nº **5.789.723-0** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residência e domicilio a Rua Professor Vergilio Ferreira, 2250, Bairro Santa Cruz, Palmas Pr., CEP 85.555-000 e,

EDUARDO CRISTIAN ALLEBRANDT, brasileiro, natural de Palmas Pr., nascido aos 14 dias do mês de agosto de 1997, solteiro, menor púbere, estudante, **CPF 097.375.789-29,** Cédula de Identidade nº **12.800.103-4** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residência e domicilio a Rua Professor Vergilio Ferreira, 2250, Bairro Santa Cruz, Palmas Pr., CEP 85.555-000.

Unicos sócios da sociedade limitada denominada **PÉ VERMELHO GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME.**, com sede na Rua Professor Virgilio Ferreira, 2240, bairro Santa Cruz, Palmas Pr., 85.555-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE 41205028679** em seção de 12 de junho de 2003, e último arquivamento sob nº 201446680243em seção de 11/11/2014, inscrita no CNPJ sob o nº **05 699 620/0001-84** resolve, assim, alterar o contrato social na forma como se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressa neste ato na sociedade a sra. **JANETE DE FATIMA MENDES ALLEBRANDT,** brasileira, natural de Palmas Pr., nascida aos trinta dias do mês de Setembro de 1973, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, **CPF 900 537 889-15**, Cédula de Identidade nº **5.205.162-2**, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, domicilio e residência a Rua Sete de Setembro, 2.240, Bairro Santa Cruz, Palmas Pr. 85.555-000. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O sócio **EDUARDO CRISTIAN ALLEBRANDT** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas, representativas do total da sua participação no capital social da sociedade, sendo 2 quotas de R$ **100,00** (cem reais) cada uma, perfazendo a importância de R$ **200,00** (duzentos reais) em favor da sócia ingressante **JANETE DE FATIMA MENDES ALLEBRANDT** pelo seu valor nominal, para o qual da plena razão e geral quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R$ **15.000,00 (quinze mil reais)**, dividido em **150 (cento e cinquenta)** quotas de valor nominal R$ 100,00 (cem reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

- **CIDENEI CRISTIAN ALLEBRANDT: 148 (cento e quarenta e oito)** quotas de R$ 100,00 (cem reais) cada uma perfazendo a importância de **R$ 14.800,00 (quatorze mil, oitocentos reais)** integralizados em moeda corrente do país;

Continua :1 02

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2016 08:50 SOB Nº 20162323565.
PROTOCOLO: 162323565 DE 26/04/2016. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600190535. NIRE: 41205028679.
PÉ VERMELHO GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 27/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE:
PÉ VERMELHO GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
CNPJ 05.699.620/0001-84
NIRE 41205028679

- **JANETE DE FÁTIMA MENDES ALLEBRANDT: 02 (uma)** quota de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo a importância de **R$ 200,00 (duzentos reais)** integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA - A sócia ingressante Sra. **JANETE DE FATIMA MENDES ALLEBRANDT** declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub rogada nos direitos e obrigações do presente instrumento, assumindo o ativo e o passivo da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA - À vista das modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo de societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PÉ VERMELHO GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
CNPJ 05.699.620/0001-84
NIRE 41205028679

CIDENEI CRISTIAN ALLEBRANDT, brasileiro, natural de Palmas Pr., nascido em 02 de dezembro de 1976, casado pelo Regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF 026.765.689-06, Cédula de Identidade nº 5.789.723-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residência e domicilio a Rua Professor Vergilio Ferreira, 2250, Bairro Santa Cruz, Palmas Pr., CEP 85.555-000 e,

JANETE DE FATIMA MENDES ALLEBRANDT, brasileira, natural de Palmas Pr., nascida aos trinta dias do mês de Setembro de 1973, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF 900 537 889-15, Cédula de Identidade nº 5.205.162-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, domicilio e residência a Rua Sete de Setembro, 2.240, Bairro Santa Cruz, Palmas Pr, 85.555-000

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **PÉ VERMELHO GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME**, e seu nome de fantasia **Pé Vermelho Gráfica e Comunicação Visual**, tendo a sua sede na Rua Professor Virgilio Ferreira, 2240, Bairro Santa Cruz, em Palmas Paraná, CEP nº 85.555-000.

Continua fl. 03

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2016 08:50 SOB Nº 20162323565.
PROTOCOLO: 162323565 DE 26/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600190535. NIRE: 41205028679.
PÉ VERMELHO GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Liberlad Boguo
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 27/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos codigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO Nº 02 DA SOCIEDADE:
GRÁFICA E EDITORA PÉ VERMELHO LTDA ME
CNPJ 05.699.620/0001-84
NIRE 41205028679

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social é a **18.11.3-01 IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA; GRÁFICA; JORNAIS, 32.99.0-03 FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, 32.99.0-04 FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, 13.40.5-01 ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, 18.13.0-01 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, 22.29.3-03 FABRICAÇÃO DE BOX PARA BANHEIRO COM ESTRUTURA EM ACRÍLICO, 22.29.3-99 FABRICAÇÃO DE CAIXAS E URNAS DE ACRÍLICO, 32.99.0-03, FABRICAÇÃO DE LETRAS EM ACRÍLICO, 32.99.0-04 FABRICAÇÃO DE LUMINOSOS EM ACRÍLICO, GÁS NEON, ETC..., 32.99.0.03 FABRICAÇÃO DE PAINÉIS DE ACRÍLICO E DE OUTROS MATERIAIS TRANSPARENTES, 22.29.3-02 FABRICAÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS EM ACRÍLICO, 18.13.0-01 IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA, OUTDOORS, MALAS DIRETAS, BANNERS, 18.13.0-01 IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA DE FAIXAS E CARTAZES DE PROPAGANDA, 18.13.0-99 IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA DE DECALCOMANIA 22.29.3.99 FABRICAÇÃO DE DISPLAYS (EXPOSITORES /MOSTRUÁRIOS) DE ACRÍLICO, 58.29.8-00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS, 14.41.9-02 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO EXCETO FORMULÁRIO CONTINUO, 58.19.1-00 EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R$ **15.000,00** (Quinze mil reais), dividido em 150 (cento e cinqüenta) quotas de valor nominal R$ **100,00** (cem reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:
CIDENEI CRISTIAN ALLEBRANDT: 148 quotas de R$ **100,00** (cem reais) cada uma perfazendo a importância de R$ **14.800,00** (quatorze mil, oitocentos reais) integralizados em moeda corrente do país;
JANETE DE FATIMA MENDES ALLEBRANDT: 2 quotas de R$ **100,00** (cem reais) cada uma, perfazendo a importância de R$ **200,00** (duzentos reais) integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de junho de 2003 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em

Continua fl. 04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2016 08:50 SOB Nº 20162323569.
PROTOCOLO: 162323569 DE 26/04/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600190535. NIRE: 41205028679.
PE VERMELHO GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 27/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO Nº 02 DA SOCIEDADE:
GRÁFICA E EDITORA PÉ VERMELHO LTDA ME
CNPJ 05.699.620/0001-84
NIRE 41205028679

igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas na presença de um contador e designarão administrador se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios poderão prestar serviços à sociedade, perceberão a título de remuneração Pró Labore quantia mensal fixada em comum observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, à sociedade continuará com suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada no balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia de reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos prazos em que a lei não exigir quorum maior.

Continua fl. 05

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2016 08:50 SOB Nº 20162323565.
PROTOCOLO: 162323565 DE 26/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600190535. NIRE: 41205028679.
PÉ VERMELHO GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Liberted Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 27/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO Nº 02 DA SOCIEDADE:
GRÁFICA E EDITORA PÉ VERMELHO LTDA ME
CNPJ 05.699.620/0001-84
NIRE 41205028679

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro de Palmas Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 via.

Palmas Pr., 31 de março de 2016.

TAB. NOTAS

CIDENEI CRISTIAN ALLEBRANDT
RG 5.789.723-0 – SSP-PR

TAB. NOTAS

JANETE DE FATIMA MENDES ALLEBRANDT
RG 5.205.162-2 – SSP-PR

TAB. NOTAS

EDUARDO CRISTIAN ALLEBRANDT
RG: 12.800.103-4 – SSP - PR

TABELIONATO DE NOTAS
Rua Dr. Vicente Machado, 1267
(046) 3262 1222 PALMAS - PR
Reconheço por Verdadeiro a firma de:
[Sp7Vcom0]-CIDENEI CRISTIAN ALLEBRANDT...
[Sp7Vcom0] JANETE DE FATIMA MENDES ALLEBRANDT...
[Sp7Vcom0]-EDUARDO CRISTIAN ALLEBRANDT...
Em testemunho da verdade.
PALMAS, PR, 31 de Março de 2016
FELIPE ANTONIO CAMEIRO MORINDOST
ESCREVENTE JURAMENTADO
FUNARPEN SELO DIGITAL: NsEGr . YeJIt . NuEJS - 7Nz6 . HUSF
Consulte selo em http://funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2016 08:50 SOB Nº 20162323565.
PROTOCOLO: 162323565 DE 26/04/2016. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600190535. NIRE: 41205028679.
PÉ VERMELHO GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 27/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos codigos de verificação

150

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.699.620/0001-84 MATRIZ		12/06/2003

NOME EMPRESARIAL
PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.11-3-01 - Impressão de jornais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário continuo
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR VIRGILIO FERREIRA	2240	SALA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.555-000	SANTA CRUZ	PALMAS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 2622-438

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/10/2024** às **09:10:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 05.699.620/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:54:08 do dia 08/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/04/2025.
Código de controle da certidão: **3E36.37E2.1F63.2B55**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035034172-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.699.620/0001-84**
Nome: **PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

153

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 23/10/2024 09h04min

Número	Validade
7259	22/12/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA CNPJ: 05699620000184

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWWVV1KN7QZN5QH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://pmp.pr.gov.br

Palmas (PR), 23 de Outubro de 2024

Clevelândia, 521 - Divino
Palmas (PR) - CEP: 85555000 - Fone:4632637000

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.699.620/0001-84
Razão Social: PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACÃO VISUAL LTDA ME
Endereço: RUA PROFESSOR VERGILIO FERREIRA 2240 SALA / SANTA CRUZ / PALMAS / PR / 85555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/10/2024 a 03/11/2024

Certificação Número: 2024100500591246167664

Informação obtida em 23/10/2024 09:55:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.699.620/0001-84
Certidão nº: 73457185/2024
Expedição: 23/10/2024, às 09:06:35
Validade: 21/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.699.620/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 731 - - e-mail:
cartoriodistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85691-000

TITULAR
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADOS
MARCO AURELIO SERAFINI
RODRIGO FORTUNATO PEREIRA

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA ME

Documento..... CNPJ 05.699.620/0001-84
Sede..... Rua PROFESSOR VIRGILIO FERREIRA, 2240(SALA), CENTRO, PALMAS/PR, CEP 85555000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.

Palmas/PR, 18 de Outubro de 2024, 15:52:38

LEILA FATIMA DE LIMA:73402796953 Assinado de forma digital por LEILA FATIMA DE LIMA:73402796953
Dados: 2024.10.21 16:00:13 -03'00'

Certificação

Custas = R$ 42,95
Página 0001/0001

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PÉ VERMELHO GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
NIRE : 41205028679
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Protocolo: PRC242321513

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41205028679	05.699.620/0001-84	12/06/2003	02/06/2003

Endereço Completo
Rua PROFESSOR VIRGILIO FERREIRA, Nº 2240, SANTA CRUZ - Palmas/PR - CEP 85555-000

Objeto Social
IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA, JORNAIS FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO FABRICAÇÃO DE BOX PARA BANHEIRO COM ESTRUTURA EM ACRÍLICO FABRICAÇÃO DE CAIXAS E URNAS DE ACRÍLICO FABRICAÇÃO DE LETRAS EM ACRÍLICO FABRICAÇÃO DE LUMINOSOS EM ACRÍLICO, GÁS NEON, ETC... FABRICAÇÃO DE PAINÉIS DE ACRÍLICO E OUTROS MATERIAIS TRANSPARENTES FABRICAÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS EM ACRÍLICO IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA, OUTDOORS, MALAS DIRETAS E BANNERS IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA DE FAIXAS E CARTAZES DE PROPAGANDA IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA DE DECALCOMANIA FABRICAÇÃO DE DISPLAYS (EXPOSITORES/MOSTRUÁRIOS) DE ACRÍLICO EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 15.000,00 (quinze mil reais) **Capital Integralizado** R$ 15.000,00 (quinze mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CIDENEI CRISTIAN ALLEBRANDT	026.765.689-06	R$ 14.800,00	Sócio	S	Indeterminado
JANETE DE FATIMA MENDES ALLEBRANDT	900.537.889-15	R$ 200.00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
CIDENEI CRISTIAN ALLEBRANDT	026.765.689-06	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
27/04/2016	20162323565	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/10/2024, às 10:39:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NDDVOW9R**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA / FORNECIMENTO

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a empresa PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 05.699.620/0001-84, é **PRESTADORA DE SERVIÇO IDÔNEA** do objeto: empresa fornecedora de materiais gráficos, placas e comunicação visual, não havendo nada em nossos registros que a desabone.

Palmas – PR, 12 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUIZ ALBERTO ZIGUER DE ALMEIDA

Pé Vermelho
Gráfica e Comunicação Visual

PÉ VERMELHO GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
E-Mail: afolha@proserv.com.br
CNPJ: 05.699.620/0001-84 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90282903-20

DECLARAÇÃO

PÉ VERMELHO GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ/MF Nº. **05.699.620/0001-84**, sediada **Rua Professor Virgílio Ferreira, 2240**, **Santa Cruz, Palmas Pr., Cep. 85.555-000**, através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2024 – PROCESSO Nº. 47/2024**, DECLARA, sob as penas da lei:

a. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

b. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadramos na situação:

(**X**) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

c. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

Pé Vermelho
Gráfica e Comunicação Visual

PÉ VERMELHO GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
E-Mail: afolha@proserv.com.br
CNPJ: 05.699.620/0001-84 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90282903-20

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Palmas, 23 de outubro de 2024

CNPJ: 05.699.620/0001-84

PE VERMELHO GRAFICA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Rua Prof. Virgilio Ferreira, 2240. Santa Cruz, 85.555-000, Palmas - Paraná

PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA:05699620000184

Pé Vermelho Gráfica e Comunicação Visual Ltda
Cidenei Cristian Allebrandt
Sócio Administrador

Rua: Professor Virgílio Ferreira, 2240, Santa Cruz
Palmas – Paraná – 85.555-000
(046) 3263-2500**

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024
Processo Administrativo Nº 130/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDA ROBERTA DA ROSA
Data de Publicação: 17/10/2024 10:44:55

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/10/2024 18:37:16 **REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** IDPROMO (17.791.755/0001-54)

item 10 - Venho por meio deste email/site, solicitar pedido de impugnação do certame, visando a separação dos itens que estão agrupados no mesmo descritivo, pois tratam-se de itens divergentes (2 produtos), e agrupados da forma que estão a concorrência não possui tanta eficácia para o órgão, indo contra uns dos princípios da licitação, que é a ECONOMICIDADE e EFICIÊNCIA.

Peço aos senhores responsáveis do presente certame, considerar nosso pedido de separação dos itens presentes neste edital, visando a economicidade para o órgão.

18/10/2024 09:48:26 **RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO** PREGOEIRO

Bom dia, segue em anexo resposta.

23/10/2024 11:22:20 **CADASTRO DE PROPOSTA** PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

23/10/2024 15:42:03 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

28/10/2024 09:59:28 **CADASTRO DE PROPOSTA** JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA

30/10/2024 13:09:15 **CADASTRO DE PROPOSTA** CLESIO MENES BERNARDES

30/10/2024 13:28:28 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** CLESIO MENES BERNARDES

30/10/2024 17:16:13 **CADASTRO DE PROPOSTA** MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA

30/10/2024 17:16:48 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA

31/10/2024 08:51:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 31/10/2024 11:51:05

31/10/2024 08:51:10 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

31/10/2024 08:52:07 **MENSAGEM** PREGOEIRO

A empresa PÉ VERMELHO GRAFICA E COMUNICAÇÕES VISUAIS LTDA tem até as 11:51 para adicionar a proposta atualizada e eventualmente documentos faltantes solicitados no Edital.

31/10/2024 09:54:35 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA adicionou o arquivo 59715e3ed209484996163afcf61ca7c3.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Bloco de Atestado médico, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x15,3; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 10,136 **Valor Total:** 405,44

Item: 2 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Bloco de Formulário Anexo I, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x29,7; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 19,785 **Valor Total:** 791,40

Item: 3 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Bloco de Formulário Referencia e Contra referência, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x29,7; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 19,785 **Valor Total:** 791,40

Item: 4 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Bloco de Receituário Azul - NOTIFICAÇÃO TIPO B OU B2, Formato: 25x9cm, Papel Offset Azul 75g, Acabamento: Blocado, serrilhado, grampeado. Extras: Bloco de 50 folhas com canhoto.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 10,084 **Valor Total:** 504,20

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Item: 5 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Bloco de Receituário Simples, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x15,3; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 11,109 **Valor Total:** 444,36

Item: 6 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Bloco de Requisição de material, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x15,3; folha offset 75g 1x1, 100 folhas
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 11,109 **Valor Total:** 444,36

Item: 7 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Bloco de Solicitação de Exames, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x15,3; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 11,109 **Valor Total:** 444,36

Item: 8 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Cartaz A3 – 4x0, cores, tinta escala, papel couche 170g, arte inclusa.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 1,53 **Valor Total:** 765,00

Item: 9 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Cartaz, 430x300, color 4x0 cor, colche 170g, com arte.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 2,833 **Valor Total:** 566,60

Item: 10 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Crachá em PVC 4x4 (impressão colorida frente/verso), foto colorida digital, dados variáveis, código de barras, Qr-codes, overlay para proteção dos dados variáveis + Cordão Personalizado 4x4 (impressão colorida frente/verso), 100% poliéster atóxico, sublimação total, acabamentos: jacaré metálico, argola e chapinha dentada + Protetor Rigido transparente, formato 54mm x 86mm, arte inclusa.
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 43,344 **Valor Total:** 3.467,52

Item: 11 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Encadernação Capa Dura (Brochura) Formato A4 Com Gravação Na Capa E No Dorso Do Livro Até 200 Folhas.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 143,046 **Valor Total:** 715,23

Item: 12 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Encadernação Em Espiral Formato A4 Com Capas Protetoras Até 500 Folhas
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 153,331 **Valor Total:** 1.533,31

Item: 13 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Envelopes: envelopes com timbre, 180x250mm, impressão em uma cor, papel sulfite 90g (branco), com corte, vinco e shirinkado.
Quantidade: 900 **Valor Unit.:** 1,225 **Valor Total:** 1.102,50

Item: 14 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Envelopes: envelopes com timbre, 240x340mm, impressão em uma cor, papel sulfite 90g (branco), com corte, vinco e shirinkado.
Quantidade: 700 **Valor Unit.:** 1,382 **Valor Total:** 967,40

Item: 15 Unidade: PCT Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Etiquetas Autoadesivas Folha A4 – 20 Etiquetas Por Folha, Pacote Com 100 Folhas.
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 56,2225 **Valor Total:** 224,89

Item: 16 Unidade: PCT Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Etiquetas Autoadesivas Folha A4 – 24 Etiquetas Por Folha, Pacote Com 10 Folhas.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 42,483 **Valor Total:** 1.274,49

Item: 17 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Folder 3 dobras, Formato Aberto 30x63cm Formato Fechado 21x30cm, 4x4 Cores, Papel Couche Fosco 250gr, Laminação Fosca Frente e Verso, 2 Vinco, 3 Dobra, arte inclusa.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 3,164 **Valor Total:** 1.582,00

Item: 18 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Folder 320x210, 4x4 cores com 3 dobras, papel colche 170g, com arte e diagramação.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 1,225 **Valor Total:** 1.225,00

Item: 19 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Folder A3 – 4X4 cores, papel couche 250g, frente e verso, duas dobras, arte inclusa.
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 4,616 **Valor Total:** 1.384,80

Item: 20 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Folder, 200x300, color 4x4 cor, colche 170g, com arte.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 1,434 **Valor Total:** 1.434,00

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Item: 21 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Panfleto, 200x300, color 4x4 cor, colche 115g, com arte.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 1,025 **Valor Total:** 1.025,00

Item: 22 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Panfletos 15x21cm, 4x0 cores, tinta escala, em papel couche 115g, arte inclusa.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 0,46 **Valor Total:** 230,00

Item: 23 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Papel fotográfico tipo Glossy, A4 210x297 mm, branco brilhante, 180 gramas, A prova d'água, pacote com 50 folhas.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 71,127 **Valor Total:** 1.422,54

Item: 24 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Pasta: Pasta oficial, aberta em dimensões de 310x460mm, impressão 4 cores, papel cartão triplex comercial 300g, plastificado brilhoso em um lado, com vinco/dobra e furação padrão.
Quantidade: 3.200 **Valor Unit.:** 3,416 **Valor Total:** 10.931,20

Item: 25 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Planfleto,150x200, color 4x4 cor, colche 115g, com arte.
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 0,582 **Valor Total:** 1.164,00

Item: 26 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Plastificação de Polaseal 0,07 Micra Formato Até A3.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 31,582 **Valor Total:** 315,82

Item: 27 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Plastificação de Polaseal 0,07 Micra Formato Até A4.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 32,738 **Valor Total:** 327,38

Item: 28 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Requerimento: Formulário para requerimentos, aberta em dimensões de 310x460mm, impressão 1 cor, papel cartão triplex comercial 250g, cintado.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 1,269 **Valor Total:** 1.269,00

Item: 29 Unidade: PCT Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Saco de papel multiuso, branco, tamanho 150x250 mm, largura 36 cm, com texto informativo personalizado, papel tipo saco de pipoca 56g, arte inclusa, Pct c/ 500.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 24,68 **Valor Total:** 246,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PE VERMELHO GRAFICA E	861	05.699.620/0001-84	42.561,89	37.000,00		Sim
2	JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	889	46.565.602/0001-97	42.561,89	37.280,00	0,76	Sim
3	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	837	34.382.012/0001-40	42.561,89	39.990,00	7,27	Sim
4	CLESIO MENES BERNARDES	915	09.447.062/0001-10	42.561,89	42.561,89	6,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/10/2024 10:44:55	**PUBLICADO**		
18/10/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
31/10/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
31/10/2024 08:30:01	**DISPUTA**		
31/10/2024 08:30:01	**LANCE**	JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA (PARTICIPANTE 889)	**42.561,89**
31/10/2024 08:30:01	**LANCE**	PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE	**42.561,89**
31/10/2024 08:30:01	**LANCE**	CLESIO MENES BERNARDES (PARTICIPANTE 915)	**42.561,89**
31/10/2024 08:30:01	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 837)	**42.561,89**

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

31/10/2024 08:31:56	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 837)	**42.560,00**
31/10/2024 08:32:05	**LANCE**	PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE	**42.000,00**
31/10/2024 08:37:07	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 837)	**41.990,00**
31/10/2024 08:37:18	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 837)	**41.980,00**
31/10/2024 08:37:26	**LANCE**	PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE	**41.500,00**
31/10/2024 08:38:42	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 837)	**41.495,00**
31/10/2024 08:38:42	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
31/10/2024 08:39:07	**LANCE**	PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE	**41.000,00**
31/10/2024 08:39:37	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 837)	**40.990,00**
31/10/2024 08:39:47	**LANCE**	PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE	**40.000,00**
31/10/2024 08:40:39	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 837)	**39.990,00**
31/10/2024 08:40:52	**LANCE**	PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE	**39.000,00**
31/10/2024 08:41:31	**LANCE**	JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA (PARTICIPANTE 889)	**38.900,00**
31/10/2024 08:41:47	**LANCE**	PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE	**37.800,00**
31/10/2024 08:43:05	**LANCE**	JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA (PARTICIPANTE 889)	**37.790,00**
31/10/2024 08:43:16	**LANCE**	PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE	**37.500,00**
31/10/2024 08:44:31	**LANCE**	JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA (PARTICIPANTE 889)	**37.480,00**
31/10/2024 08:44:48	**LANCE**	PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE	**37.400,00**
31/10/2024 08:45:20	**LANCE**	JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA (PARTICIPANTE 889)	**37.380,00**
31/10/2024 08:45:37	**LANCE**	PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE	**37.300,00**
31/10/2024 08:47:19	**LANCE**	JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA (PARTICIPANTE 889)	**37.280,00**
31/10/2024 08:47:34	**LANCE**	PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE	**37.000,00**
31/10/2024 08:49:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA			
31/10/2024 08:49:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
31/10/2024 08:49:35	**HABILITAÇÃO**		
31/10/2024 10:09:45	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
31/10/2024 10:39:45	**EM ADJUDICAÇÃO**		
04/11/2024 08:50:52	**ADJUDICADO**		

PREGOEIRO: FERNANDA ROBERTA DA ROSA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GILMAR FRANCISCO DA ROSA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 47/2024

1. O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 47/2024 referente à:

- Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de gráfica para os Departamentos da Municipalidade.

Vencedor(es):

PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Bloco de Atestado médico, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x15,3; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	Serviço	UN	40,00	10,136	405,44
1	2	Bloco de Formulário Anexo I, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x29,7; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	Serviço	UN	40,00	19,785	791,40
1	3	Bloco de Formulário Referencia e Contra referência, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x29,7; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	Serviço	UN	40,00	19,785	791,40
1	4	Bloco de Receituário Azul - NOTIFICAÇÃO TIPO B OU B2, Formato: 25x9cm, Papel Offset Azul 75g, Acabamento: Blocado, serrilhado, grampeado. Extras: Bloco de 50 folhas com canhoto.	Serviço	UN	50,00	10,084	504,20
1	5	Bloco de Receituário Simples, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x15,3; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	Serviço	UN	40,00	11,109	444,36
1	6	Bloco de Requisição de material, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x15,3; folha offset 75g 1x1, 100 folhas	Serviço	UN	40,00	11,109	444,36
1	7	Bloco de Solicitação de Exames, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x15,3; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	Serviço	UN	40,00	11,109	444,36
1	8	Cartaz A3 – 4x0, cores, tinta escala, papel couche 170g, arte inclusa.	Serviço	UN	500,00	1,53	765,00

1	9	Cartaz, 430x300, color 4x0 cor, colche 170g, com arte.	Serviço	UN	200,00	2,833	566,60
1	10	Crachá em PVC 4x4 (impressão colorida frente/verso), foto colorida digital, dados variáveis, código de barras, Qr-codes, overlay para proteção dos dados variáveis + Cordão Personalizado 4x4 (impressão colorida frente/verso), 100% poliéster atóxico, sublimação total, acabamentos: jacaré metálico, argola e chapinha dentada + Protetor Rígido transparente, formato 54mm x 86mm, arte inclusa.	Serviço	UN	80,00	43,344	3.467,52
1	11	Encadernação Capa Dura (Brochura) Formato A4 Com Gravação Na Capa E No Dorso Do Livro Até 200 Folhas.	Serviço	UN	5,00	143,046	715,23
1	12	Encadernação Em Espiral Formato A4 Com Capas Protetoras Até 500 Folhas	Serviço	UN	10,00	153,331	1.533,31
1	13	Envelopes: envelopes com timbre, 180x250mm, impressão em uma cor, papel sulfite 90g (branco), com corte, vinco e shirinkado.	Serviço	UN	900,00	1,225	1.102,50
1	14	Envelopes: envelopes com timbre, 240x340mm, impressão em uma cor, papel sulfite 90g (branco), com corte, vinco e shirinkado.	Serviço	UN	700,00	1,382	967,40
1	15	Etiquetas Autoadesivas Folha A4 – 20 Etiquetas Por Folha, Pacote Com 100 Folhas.	Serviço	PCT	4,00	56,2225	224,89
1	16	Etiquetas Autoadesivas Folha A4 – 24 Etiquetas Por Folha, Pacote Com 10 Folhas.	Serviço	PCT	30,00	42,483	1.274,49
1	17	Folder 3 dobras, Formato Aberto 30x63cm Formato Fechado 21x30cm, 4x4 Cores, Papel Couche Fosco 250gr, Laminação Fosca Frente e Verso, 2 Vinco, 3 Dobra, arte inclusa.	Serviço	UN	500,00	3,164	1.582,00
1	18	Folder 320x210, 4x4 cores com 3 dobras, papel colche 170g, com arte e diagramação.	Serviço	UN	1.000,00	1,225	1.225,00
1	19	Folder A3 – 4X4 cores, papel couche 250g, frente e verso, duas dobras, arte inclusa.	Serviço	UN	300,00	4,616	1.384,80
1	20	Folder, 200x300, color 4x4 cor, colche 170g, com arte.	Serviço	UN	1.000,00	1,434	1.434,00
1	21	Panfleto, 200x300, color 4x4 cor, colche 115g, com arte.	Serviço	UN	1.000,00	1,025	1.025,00

1	22	Panfletos 15x21cm, 4x0 cores, tinta escala, em papel couche 115g, arte inclusa.	Serviço	UN	500,00	0,46	230,00
1	23	Papel fotográfico tipo Glossy, A4 210x297 mm, branco brilhante, 180 gramas, A prova d'água, pacote com 50 folhas.	Serviço	UN	20,00	71,127	1.422,54
1	24	Pasta: Pasta oficial, aberta em dimensões de 310x460mm, impressão 4 cores, papel cartão tríplex comercial 300g, plastificado brilhoso em um lado, com vinco/dobra e furação padrão.	Serviço	UN	3.200,00	3,416	10.931,20
1	25	Planfleto,150x200, color 4x4 cor, colche 115g, com arte.	Serviço	UN	2.000,00	0,582	1.164,00
1	26	Plastificação de Polaseal 0,07 Micra Formato Até A3.	Serviço	UN	10,00	31,582	315,82
1	27	Plastificação de Polaseal 0,07 Micra Formato Até A4.	Serviço	UN	10,00	32,738	327,38
1	28	Requerimento: Formulário para requerimentos, aberta em dimensões de 310x460mm, impressão 1 cor, papel cartão tríplex comercial 250g, cintado.	Serviço	UN	1.000,00	1,269	1.269,00
1	29	Saco de papel multiuso, branco, tamanho 150x250 mm, largura 36 cm, com texto informativo personalizado, papel tipo saco de pipoca 56g, arte inclusa, Pct c/ 500.	Serviço	PCT	10,00	24,68	246,80
TOTAL							37.000,00

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 47/2024 datada de 31/10/2024, a execução dos objetos da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 04/11/2024.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Novembro de 2024

168

Ano XIV – Edição Nº 3233

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 47/2024

1. O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 47/2024 referente à:

- Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de gráfica para os Departamentos da Municipalidade.

Vencedor(es):

PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Bloco de Mestzec médio, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x15,3, folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	Serviço	UN	40,00	10,138	405,44
1	2	Bloco de Formulário Anexo I, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x29,7, folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	Serviço	UN	40,00	19,785	791,40
1	3	Bloco de Formulário Referência e Contra referência, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x29,7, folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	Serviço	UN	40,00	19,785	791,40
1	4	Bloco de Receituário AZUL-NOTIFICAÇÃO TIPO B OU B2, Formato: 25x9cm, Papel Offset Azul 75g. Acabamento: Branco, serrilhado grampeado. Extras: Bloco de 50 folhas com carbono.	Serviço	UN	50,00	10,084	504,20
1	5	Bloco de Receituário Simples, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x15,3, folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	Serviço	UN	40,00	11,109	444,36
1	6	Bloco de Requisição de material, cor branca bloco 100x1 via, nas medidas 21x15,3, folha offset 75g 1x1, 100 folhas	Serviço	UN	40,00	11,109	444,36
1	7	Bloco de Solicitação de Exames, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x15,3, folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	Serviço	UN	40,00	11,109	444,36
1	8	Cartaz A3 – 4x0, cores, 1ela escala, papel couche 170g, arte inclusa.	Serviço	UN	500,00	1,53	765,00
1	9	Cartaz, 430x300, color 4x0 cor, couche 170g, com arte.	Serviço	UN	200,00	2,833	566,60
1	10	Crachá em PVC 4x1 (impressão colorida frente/verso), foto colorida digital, dados variáveis, código de barras, Qr-codes, overlay para proteção dos dados variáveis + Cordão Personalizado 4x4 (impresso colorido frente/ verso), 100% poliester atoxico, sublimação total, acabamentos: alcaá metálico, argola e chapinha dentada + Protetor Rígido transparente, formato 54mm x 86mm, arte inclusa.	Serviço	UN	80,00	43,344	3,467,52
1	11	Encadernação Capa Dura (Brochura) Formato A4 Com Gravação Na Capa E No Dorso Do Livro Até 200 Folhas.	Serviço	UN	5,00	143,046	715,23
1	12	Encadernação Em Espiral Formato A4 Com Capas Protetoras Até 500 Folhas	Serviço	UN	10,00	153,331	1,533,31
1	13	Envelopes: envelopes com timbre, 180x250mm, impressão em uma cor, papel sulfite 90g (branco), com corte, vinco e shrinkado.	Serviço	UN	900,00	1,225	1,102,50
1	14	Envelopes: envelopes com timbre, 240x340mm, impressão em uma cor, papel sulfite 90g (branco), com corte, vinco e shrinkado.	Serviço	UN	700,00	1,382	967,40
1	15	Etiquetas Autoadesivas Folha A4 – 20 Etiquetas Por Folha, Pacote Com 100 Folhas.	Serviço	PCT	4,00	56,2225	224,89
1	16	Etiquetas Autoadesivas Folha A4 – 24 Etiquetas Por Folha, Pacote Com 10 Folhas.	Serviço	PCT	30,00	42,483	1,274,49
1	17	Folder 3 dobras, Formato Aberto 30x63cm Formato Fechado 21x30cm, 4x4 Cores, Papel Couche Fosco 250gr, Laminação Fosca Frente e Verso, 2 Vinco, 3 Dobra, arte inclusa.	Serviço	UN	500,00	3,164	1,582,00
1	18	Folder 320x210, 4x4 cores com 3 dobras, papel couche 170g, com arte e diagramação.	Serviço	UN	1,000,00	1,225	1,225,00
1	19	Folder A3 – 4X4 cores, papel couche 250g, frente e verso, duas dobras, arte inclusa.	Serviço	UN	300,00	4,616	1,384,80
1	20	Folder, 200x300, color 4x4 cor, couche 170g, com arte.	Serviço	UN	1,000,00	1,434	1,434,00
1	21	Panfleto, 200x300, color 4x4 cor, couche 115g, com arte.	Serviço	UN	1,000,00	1,025	1,025,00
1	22	Panfletos 16x21cm, 4x0 cores, 1ela escala, em papel couche 115g, arte inclusa.	Serviço	UN	500,00	0,46	230,00

1	23	Papel fotográfico tipo Glossy A4 210x297 mm branco brilhante, 180 gramas. A prova d'água, pacote com 50 folhas.	Serviço	UN	20,00	71,127	1.422,54
1	24	Pasta: Pasta oficial, aberta em dimensões de 310x460mm. Impressão 4 cores, papel cartão triplex comercial 300g, plastificado brilhoso em um lado, com vincordoura e furação padrão.	Serviço	UN	3.200,00	3.416	10.931,20
1	25	Planfleto,150x200, color 4x4 cor, colche 115g, com arte.	Serviço	UN	2.000,00	0,582	1.164,00
1	26	Plastificação de Polaseal 0,07 Vitra Formato Até A3.	Serviço	UN	10,00	31,582	315,82
1	27	Plastificação de Polaseal 0,07 Vitra Formato Até A4	Serviço	UN	10,00	32,738	327,38
1	28	Requerimento: Formulário para requerimentos, aberta em dimensões de 310x460mm, impressão 1 cor, papel cartão triplex comercial 250g, cintado.	Serviço	UN	1.000,00	1,269	1.269,00
1	29	Saco de papel multiuso, branco, tamanho 150x250 mm, largura 36 cm, com texto informativo personalizado, papel tipo saco de pipoca 56g, arte inclusa, Pct c/ 500.	Serviço	PCT	10,00	24,68	246,80
TOTAL							37.000,00

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 47/2024 datada de 31/10/2024, a execução dos objetos da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Centro Administrativo Adão Reis, em 04/11/2024.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

Contrato nº 147/2024, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.699.620/0001-84**, Com sede à RUAPROFESSOR VIRGILIO FERREIRA, 2240, 2240 ESCRITÓRIO - CEP: 85555000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, Palmas/PR,, neste ato representado por CIDENEI CRISTIAN ALLEBRANDT, Portador da Cédula de Identidade nº 5.789.723-0 e do CPF nº 026.765.689-06, Residente e domiciliado na de RUAPROFESSOR VIRGILIO FERREIRA, 2240, 2240 ESCRITÓRIO - CEP: 85555000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, Palmas/PR, e-mail: afolha@proserv.com.br, Telefone: 4632632500.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 47/2024** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de gráfica para os Departamentos da Municipalidade, conforme descrito no Termo de Referência.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	9196	Bloco de Atestado médico, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x15,3; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	Serviço	UN	40,00	10,136	405,44
LOTE: 001 - Lote 001	2	9197	Bloco de Formulário Anexo I, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x29,7; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	Serviço	UN	40,00	19,785	791,40
LOTE: 001 - Lote 001	3	9198	Bloco de Formulário Referencia e Contra referência, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas	Serviço	UN	40,00	19,785	791,40

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

			21x29,7; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.					
LOTE: 001 - Lote 001	4	9199	Bloco de Receituário Azul - NOTIFICAÇÃO TIPO B OU B2, Formato: 25x9cm, Papel Offset Azul 75g, Acabamento: Blocado, serrilhado, grampeado. Extras: Bloco de 50 folhas com canhoto.	Serviço	UN	50,00	10,084	504,20
LOTE: 001 - Lote 001	5	9200	Bloco de Receituário Simples, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x15,3; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	Serviço	UN	40,00	11,109	444,36
LOTE: 001 - Lote 001	6	9201	Bloco de Requisição de material, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x15,3; folha offset 75g 1x1, 100 folhas	Serviço	UN	40,00	11,109	444,36
LOTE: 001 - Lote 001	7	9202	Bloco de Solicitação de Exames, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x15,3; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	Serviço	UN	40,00	11,109	444,36
LOTE: 001 - Lote 001	8	9204	Cartaz A3 – 4x0, cores, tinta escala, papel couche 170g, arte inclusa.	Serviço	UN	500,00	1,53	765,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	9203	Cartaz, 430x300, color 4x0 cor, colche 170g, com arte.	Serviço	UN	200,00	2,833	566,60
LOTE: 001 - Lote 001	10	9205	Crachá em PVC 4x4 (impressão colorida frente/verso), foto colorida digital, dados variáveis, código de barras, Qr-codes, overlay para proteção dos dados variáveis +	Serviço	UN	80,00	43,344	3.467,52

			Cordão Personalizado 4x4 (impressão colorida frente/verso), 100% poliéster atóxico, sublimação total, acabamentos: jacaré metálico, argola e chapinha dentada + Protetor Rígido transparente, formato 54mm x 86mm, arte inclusa.					
LOTE: 001 - Lote 001	11	9206	Encadernação Capa Dura (Brochura) Formato A4 Com Gravação Na Capa E No Dorso Do Livro Até 200 Folhas.	Serviço	UN	5,00	143,046	715,23
LOTE: 001 - Lote 001	12	9207	Encadernação Em Espiral Formato A4 Com Capas Protetoras Até 500 Folhas	Serviço	UN	10,00	153,331	1.533,31
LOTE: 001 - Lote 001	13	9208	Envelopes: envelopes com timbre, 180x250mm, impressão em uma cor, papel sulfite 90g (branco), com corte, vinco e shirinkado.	Serviço	UN	900,00	1,225	1.102,50
LOTE: 001 - Lote 001	14	9209	Envelopes: envelopes com timbre, 240x340mm, impressão em uma cor, papel sulfite 90g (branco), com corte, vinco e shirinkado.	Serviço	UN	700,00	1,382	967,40
LOTE: 001 - Lote 001	15	9210	Etiquetas Autoadesivas Folha A4 – 20 Etiquetas Por Folha, Pacote Com 100 Folhas.	Serviço	PCT	4,00	56,2225	224,89
LOTE: 001 - Lote 001	16	9211	Etiquetas Autoadesivas Folha A4 – 24 Etiquetas Por Folha, Pacote Com 10 Folhas.	Serviço	PCT	30,00	42,483	1.274,49

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

LOTE: 001 - Lote 001	17	9212	Folder 3 dobras, Formato Aberto 30x63cm Formato Fechado 21x30cm, 4x4 Cores, Papel Couche Fosco 250gr, Laminação Fosca Frente e Verso, 2 Vinco, 3 Dobra, arte inclusa.	Serviço	UN	500,00	3,164	1.582,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	9213	Folder 320x210, 4x4 cores com 3 dobras, papel colche 170g, com arte e diagramação.	Serviço	UN	1.000,00	1,225	1.225,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	9214	Folder A3 – 4X4 cores, papel couche 250g, frente e verso, duas dobras, arte inclusa.	Serviço	UN	300,00	4,616	1.384,80
LOTE: 001 - Lote 001	20	9215	Folder, 200x300, color 4x4 cor, colche 170g, com arte.	Serviço	UN	1.000,00	1,434	1.434,00
LOTE: 001 - Lote 001	21	9216	Panfleto, 200x300, color 4x4 cor, colche 115g, com arte.	Serviço	UN	1.000,00	1,025	1.025,00
LOTE: 001 - Lote 001	22	9217	Panfletos 15x21cm, 4x0 cores, tinta escala, em papel couche 115g, arte inclusa.	Serviço	UN	500,00	0,46	230,00
LOTE: 001 - Lote 001	23	9218	Papel fotográfico tipo Glossy, A4 210x297 mm, branco brilhante, 180 gramas, A prova d'água, pacote com 50 folhas.	Serviço	UN	20,00	71,127	1.422,54
LOTE: 001 - Lote 001	24	9219	Pasta: Pasta oficial, aberta em dimensões de 310x460mm, impressão 4 cores, papel cartão tríplex comercial 300g, plastificado brilhoso em um lado, com	Serviço	UN	3.200,00	3,416	10.931,20

			vinco/dobra e furação padrão.					
LOTE: 001 - Lote 001	25	9220	Planfleto,150x200, color 4x4 cor, colche 115g, com arte.	Serviço	UN	2.000,00	0,582	1.164,00
LOTE: 001 - Lote 001	26	9221	Plastificação de Polaseal 0,07 Micra Formato Até A3.	Serviço	UN	10,00	31,582	315,82
LOTE: 001 - Lote 001	27	9222	Plastificação de Polaseal 0,07 Micra Formato Até A4.	Serviço	UN	10,00	32,738	327,38
LOTE: 001 - Lote 001	28	9223	Requerimento: Formulário para requerimentos, aberta em dimensões de 310x460mm, impressão 1 cor, papel cartão tríplex comercial 250g, cintado.	Serviço	UN	1.000,00	1,269	1.269,00
LOTE: 001 - Lote 001	29	9224	Saco de papel multiuso, branco, tamanho 150x250 mm, largura 36 cm, com texto informativo personalizado, papel tipo saco de pipoca 56g, arte inclusa, Pct c/ 500.	Serviço	PCT	10,00	24,68	246,80
TOTAL								37.000,00

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º **47/2024**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega Fracionada, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de **R$. 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais).**

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto, consignado no Termo de Referência.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois)** dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
430	03.001.04.122.0003.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
510	03.002.04.122.0003.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
590	03.003.04.122.0003.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

730	03.005.04.121.0003.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1365	05.001.10.301.0005.2020	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1370	05.001.10.301.0005.2020	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1380	05.001.10.301.0005.2020	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1385	05.001.10.301.0005.2020	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1415	05.001.10.301.0005.2020	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1420	05.001.10.301.0005.2020	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1460	05.001.10.302.0005.2021	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1500	05.001.10.302.0005.2021	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1510	05.001.10.302.0005.2021	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1580	05.001.10.303.0005.2022	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1590	05.001.10.303.0005.2022	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1600	05.001.10.303.0005.2022	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1625	05.001.10.303.0005.2022	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1630	05.001.10.303.0005.2022	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1690	05.001.10.304.0005.2023	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1695	05.001.10.304.0005.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1710	05.001.10.304.0005.2023	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1725	05.001.10.304.0005.2023	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1730	05.001.10.304.0005.2023	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1789	05.002.10.301.0005.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1790	05.002.10.301.0005.2024	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1800	05.002.10.301.0005.2024	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1830	05.002.10.301.0005.2024	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1840	05.002.10.301.0005.2024	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1920	06.001.08.244.0006.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1930	06.001.08.244.0006.2025	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1990	06.001.08.244.0006.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2120	06.001.08.244.0006.2028	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2210	06.001.08.244.0006.6029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2220	06.001.08.244.0006.6029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2430	06.003.08.244.0006.2032	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2440	06.003.08.244.0006.2032	936	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2510	06.003.08.244.0006.2033	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2560	06.003.08.244.0006.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2570	06.003.08.244.0006.2034	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2610	06.003.08.244.0006.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2620	06.003.08.244.0006.2035	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2640	06.003.08.244.0006.2035	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2650	06.003.08.244.0006.2035	934	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2840	06.004.08.243.0006.6036	942	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2850	06.004.08.243.0006.6036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2860	06.004.08.243.0006.6036	1038	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2880	06.004.08.243.0006.6036	942	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

2885	06.004.08.243.0006.6036	984	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2980	06.005.08.241.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2990	06.005.08.241.0006.2037	900	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2991	06.005.08.241.0006.2037	1099	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3000	06.005.08.241.0006.2037	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
3010	06.005.08.241.0006.2037	900	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
3210	07.001.12.361.0007.2038	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3220	07.001.12.361.0007.2038	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3390	07.002.12.361.0007.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3400	07.002.12.361.0007.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8887	06.006.08.242.0006.2088	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
8888	06.006.08.242.0006.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
9996	06.003.08.244.0006.2033	940	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de entrega.**

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1. O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, 02 (dois) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da integra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 05/11/2024

gov.br Documento assinado digitalmente
CIDENEI CRISTIAN ALLEBRANDT
Data: 05/11/2024 15:23:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIO CARLOS KOVOLISKI
72246103991

CIDENEI CRISTIAN ALLEBRANDT
02676568906

JANDIR BANDIERA
38380331087

LUCIANO DA ROSA MARQUES
10394130995

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Novembro de 2024

Ano XIV – Edição Nº 3234

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2024 – Data 05/11/2024

Ref. Pregão 47/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A). PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, Sediada na RUAPROFESSOR VIRGILIO FERREIRA, 2240, 2240 ESCRITÓRIO– CEP: 85555000–BAIRRO: SANTA CRUZ, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.699.620/0001-84
OBJETO(S): Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de gráfica para os Departamentos da Municipalidade
VALOR CONTRATUAL: R$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais), respeitados os valores individuais.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.
Prazo de execução/entrega: 12 meses
Prazo de vigência: 12 meses
FORO: Comarca de Palmas-PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
430	05.001.04.122.0003.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
510	05.002.04.122.0003.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
590	05.003.04.122.0003.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
730	05.005.04.121.0005.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1365	05.001.10.301.0005.2020	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1370	05.001.10.301.0005.2020	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1380	05.001.10.301.0005.2020	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1385	05.001.10.301.0005.2020	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1415	05.001.10.301.0005.2020	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1420	05.001.10.301.0005.2020	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1460	05.001.10.302.0005.2021	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1500	05.001.10.302.0005.2021	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1510	05.001.10.302.0005.2021	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1580	05.001.10.303.0005.2022	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1590	05.001.10.303.0005.2022	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1600	05.001.10.303.0005.2022	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1625	05.001.10.303.0005.2022	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1630	05.001.10.303.0005.2022	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1690	05.001.10.304.0005.2023	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1695	05.001.10.304.0005.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1710	05.001.10.304.0005.2023	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1725	05.001.10.304.0005.2023	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1730	05.001.10.304.0005.2023	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1789	05.002.10.301.0005.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1790	05.002.10.301.0005.2024	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1800	05.002.10.301.0005.2024	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1830	05.002.10.301.0005.2024	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1840	05.002.10.301.0005.2024	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1920	05.001.08.244.0005.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1930	05.001.08.244.0005.2025	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1990	05.001.08.244.0005.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2120	05.001.08.244.0005.2028	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2210	05.001.08.244.0005.6029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2220	05.001.08.244.0005.6029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2430	05.003.08.244.0005.2032	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2440	05.003.08.244.0005.2032	936	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2510	05.003.08.244.0005.2033	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2560	05.003.08.244.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2570	05.003.08.244.0005.2034	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2610	05.003.08.244.0005.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2620	05.003.08.244.0005.2035	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2640	05.003.08.244.0005.2035	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2650	05.003.08.244.0005.2035	934	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2840	05.004.08.243.0005.6036	942	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2850	05.004.08.243.0005.6036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2860	05.004.08.243.0005.6036	1036	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2880	05.004.08.243.0005.6036	942	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2885	05.004.08.243.0005.6036	954	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2980	05.005.08.241.0005.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2990	05.005.08.241.0005.2037	900	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2991	05.005.08.241.0005.2037	1099	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3000	05.005.08.241.0005.2037	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
3010	05.005.08.241.0005.2037	900	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
3210	07.001.12.361.0007.2038	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 06/11/2024.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://dioems.com.br

3220	07.001.12.361.0007.2036	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3390	07.002.12.361.0007.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3400	07.002.12.361.0007.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8867	05.005.08.242.0006.2058	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
8868	05.005.08.242.0006.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
9996	05.003.08.244.0006.2013	040	3.3.90.32.00.00	Do Exercício